



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026

Processo Administrativo nº 2025250901

Torna-se público que o **PRAINHA/PA**, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediado a Rua Barão do Rio Branco nº 09 - Centro - CEP: 6830-000, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980519**

Data da sessão: 07 de abril de 2026.

Horário: 14:00 horas, (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado as disposições deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.43.4 ou 3.73.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, agente de contratação ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um) real.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



- 5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto



à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material, todos os elementos e informações necessárias ao julgamento objetivo da proposta e mão-de-obra observando-se os pisos salariais das categorias envolvidas, composição da curva “abc” dispondo sobre insumos e serviços, composição de encargos sociais contendo todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, composição de BDI (bonificação e despesas indiretas) contendo todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, e quando for o caso acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.



6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, contendo todos os elementos e informações necessárias ao julgamento objetivo da proposta, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), inclusive da composição da curva “abc” dispendo sobre insumos e serviços, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se também os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail cpcprainha2026@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



8.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), em plena validade

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o (Engenheiro Civil ou Arquiteto): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.28.1. Apresentar um ou mais profissional com formação em segurança do trabalho devidamente registrado em órgão competente acompanhado de documentos comprobatórios.

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.3. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, inclusive relação de equipamentos mínimos;

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PRAINHA/PA, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 09 - Centro - CEP: 6830-000.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

10.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

10.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

10.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

10.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

10.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- 11.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 11.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 11.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

11.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

11.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os



indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).



11.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

11.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

11.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Regime de execução

11.24. O regime de execução do contrato será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

12. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 2.029.867,04 (dois milhões vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos a planilha de formação de preços anexo deste edital.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Prainha

Unidade Orçamentária: 03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha



Atividade Programática: 12.361.0020.1.002 Construção, Reforma e Ampliação de UE-Zona Rural – Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações

Subelemento: 44.90.51.99 Outros Obras e Instalações

Fonte: 15700000

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30%

Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Reforma e Ampliação de UE-Zona Rural – Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações

Subelemento: 44.90.51.99 Outros Obras e Instalações

Fonte: 15410000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail cpcprainha2026@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como a responsabilidade de acompanhar a sessão pública inclusive aos cumprimentos e atendimento de prazo concedido durante a realização do certame pela Administração, sistema, pregoeiro ou agente de contratação, seja para envio de anexos (documentações, propostas e outros) ou para convocações necessárias a negociação e esclarecimentos.

16.7. A Administração não será, em nenhum caso, responsável por custos referente a elaboração de propostas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, nem tampouco pela perda de negócio do licitante quando deixar de observar ou atender as exigências contidas neste edital e seus anexos, inclusive aos respectivos prazos..

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



16.11. Em caso de divergência entre o Sistema de Compras do Governo Federal (comprasgov) e as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12.

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: cpcprainha2026@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Rua Barão do Rio Branco nº 09 - Centro - CEP: 6830-000, nos dias úteis, no horário das 08: 00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1. ANEXO I – Memorial Descritivo

16.14.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária

16.14.2.1. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

PRAINHA/PA, 19 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE VILHENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I – Memorial Descritivo





MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção da Escola da Comunidade Beira Rio

Local: Comunidade Beira Rio – Município de Prainha/PA

Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Elaboração: Eng. Civil Lucas Morais – CREA/PA 151835719-9

1. OBJETO

O presente memorial tem por objeto descrever os serviços e especificações técnicas referentes à construção da Escola da Comunidade Beira Rio, contemplando fundações, estrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, acabamentos e torre de caixa d'água, conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário aprovados.

2. ESTRUTURA

A estrutura será executada em concreto armado $f_{ck} = 25$ MPa, composta por vigas, pilares e fundações, obedecendo às dimensões, armaduras e detalhamentos do projeto estrutural.

As formas e armações serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT, garantindo qualidade, durabilidade e segurança da edificação.

3. ALVENARIA

As paredes de vedação serão executadas em tijolos cerâmicos, assentados a cutelo, recebendo acabamento de chapisco, emboço e reboco.

A espessura das paredes obedecerá ao projeto arquitetônico.



4. ESQUADRIAS

Portas: em madeira semi-oca, dimensões conforme projeto arquitetônico, com vergas de concreto armado, transpasse mínimo de 20 cm.

Janelas: de correr, em vidro temperado 10 mm, com caixilhos de alumínio, dimensões conforme projeto arquitetônico, com vergas e contravergas de concreto armado, transpasse mínimo de 20 cm.

5. COBERTURA

Estrutura em madeira de lei para terças e caibros, e madeira leve para ripas.

Telhas galvalume de 0,43 mm de espessura, com cumeeira de zinco, rincões, calhas, rufos e chapins metálicos.

6. REVESTIMENTOS

Cozinha e banheiros: revestimento cerâmico até 2,20 m de altura.

Demais paredes internas e externas: massa acrílica e pintura com tinta semibrilho, padrão do município.

7. PISOS E SOLEIRAS

Piso interno: contrapiso e revestimento cerâmico 60 x 60 cm.

Áreas molhadas: revestimento cerâmico antiderrapante 45 x 45 cm.

Rodapés: cerâmicos, 7 cm de altura.

Soleiras: granito com 15 cm sob portas e 25 cm sob janelas.

8. ESQUADRIAS – ACABAMENTO

Portas emassadas e pintadas com esmalte sintético cor verde, conforme padrão da rede municipal de ensino.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Execução de acordo com o projeto hidrossanitário aprovado, contemplando rede de água fria, esgoto sanitário, ventilação e unidade de tratamento.



Todos os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução de acordo com o projeto elétrico aprovado.

Os pontos de energia destinados à alimentação de aparelhos de ar-condicionado deverão possuir circuitos independentes.

Serão utilizados cabos, disjuntores e quadros de distribuição conforme dimensionamento técnico do projeto.

11. TORRE DE CAIXA D'ÁGUA

Estrutura de concreto armado com base de 3,00 m x 3,00 m e altura de 6,00 m, dimensionada para suportar caixa d'água de 10.000 litros.

Execução conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário.

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, com certificação técnica, observando-se as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

O acompanhamento e fiscalização da obra ficarão sob a responsabilidade do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Prainha.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BASE

Obra: Construção da Escola da Comunidade Beira Rio

Local: Comunidade Beira Rio – Município de Prainha/PA

Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Elaboração: Eng. Civil Lucas Morais – CREA/PA 151835719-9

1. CONCRETO E ESTRUTURA

1.1. O concreto a ser utilizado em fundações, pilares, vigas e lajes deverá ter resistência característica à compressão $f_{ck} = 25$ MPa, conforme NBR 6118.

1.2. O consumo mínimo de cimento será de 350 kg/m^3 , com abatimento (slump test) entre 8 ± 2 cm.

1.3. O aço das armaduras deverá atender à NBR 7480, sendo CA-50 ou CA-60, conforme projeto estrutural.

1.4. As formas deverão garantir estanqueidade e prumo das peças estruturais, sendo vedado o reaproveitamento inadequado que comprometa o acabamento.

1.5. O cobrimento nominal do concreto deverá respeitar a NBR 6118 (mínimo 25 mm em ambiente interno e 30 mm em ambiente externo).



2. FUNDAÇÕES

- 2.1. A execução das fundações obedecerá ao tipo definido em projeto, conforme a NBR 6122.
- 2.2. Os elementos de fundação deverão ser executados sobre terreno firme, isento de matéria orgânica e devidamente regularizado.
- 2.3. O controle tecnológico do concreto deverá ser realizado por ensaios de corpos de prova.

3. ALVENARIA

- 3.1. A alvenaria de vedação será executada com tijolos cerâmicos maciços ou furados, assentados a cutelo, conforme NBR 15812-1.
- 3.2. A argamassa de assentamento deverá ter traço mínimo 1:2:8 (cimento:cal:areia), ou equivalente em desempenho.
- 3.3. Todas as paredes receberão chapisco, emboço e reboco, de acordo com NBR 7200.

4. ESQUADRIAS

- 4.1. Portas: madeira semi-oca, dimensões conforme projeto, acabamento em esmalte sintético, com vergas de concreto armado e transpasse mínimo de 20 cm.
- 4.2. Janelas: de correr, em vidro temperado 10 mm (NBR 7199), com caixilhos de alumínio anodizado, com vergas e contravergas em concreto armado, transpasse mínimo de 20 cm.
- 4.3. Todas as esquadrias deverão possuir perfeito funcionamento, sem empenamentos ou trincas.



5. COBERTURA

5.1. Estrutura em madeira de lei para terças e caibros, e madeira leve para ripas, devidamente imunizadas contra cupins e fungos.

5.2. Telhas metálicas galvalume 0,43 mm, fixadas conforme especificações do fabricante, com inclinação mínima conforme NBR 15575.

5.3. Cumeeiras, rincões, calhas, rufos e chapins em chapa galvanizada nº 26, com pintura anticorrosiva.

6. REVESTIMENTOS E PINTURA

6.1. Cozinha e banheiros: revestimento cerâmico esmaltado, dimensões mínimas 30 x 30 cm, aplicado até 2,20 m de altura.

6.2. Demais paredes: massa acrílica e pintura com tinta látex acrílica semibrilho, três demãos, conforme padrão municipal.

6.3. Pinturas seguirão a NBR 13245 (Execução de Pintura Imobiliária) e a NBR 15079 (Tintas Imobiliárias).

7. PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS

7.1. Pisos internos: cerâmica esmaltada 60 x 60 cm, primeira qualidade, PEI \geq 3.

7.2. Áreas molhadas: cerâmica antiderrapante 45 x 45 cm, com coeficiente de atrito \geq 0,5 (NBR 13818).

7.3. Rodapés: cerâmicos, 7 cm de altura.

7.4. Soleiras: granito polido, largura mínima 15 cm em portas e 25 cm em janelas.



8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1. Rede de água fria executada conforme NBR 5626, utilizando tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15.

8.2. Rede de esgoto executada conforme NBR 8160, em PVC rígido, série normal.

8.3. Todos os aparelhos sanitários deverão atender às normas NBR 15097 e NBR 15491.

8.4. A unidade de tratamento deverá ser construída conforme projeto hidrossanitário aprovado.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. A instalação elétrica deverá obedecer à NBR 5410, utilizando cabos de cobre com isolamento em PVC 750V.

9.2. Tomadas e interruptores deverão atender à NBR NM 60884-1.

9.3. O quadro de distribuição deverá ter dispositivos de proteção DR e disjuntores termomagnéticos.

9.4. Cada ponto destinado a ar-condicionado deverá possuir circuito independente, conforme projeto elétrico.

10. TORRE DE CAIXA D'ÁGUA

10.1. Estrutura em concreto armado, com base de 3,00 x 3,00 m e altura de 6,00 m, projetada conforme NBR 6118.

10.2. Reservatório com capacidade mínima de 10.000 litros, em polietileno de alta densidade ou fibra, instalado conforme recomendações do fabricante.

10.3. O acesso deverá ser garantido por escada metálica com guarda-corpo de segurança.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os projetos aprovados, este caderno de especificações e as normas da ABNT.

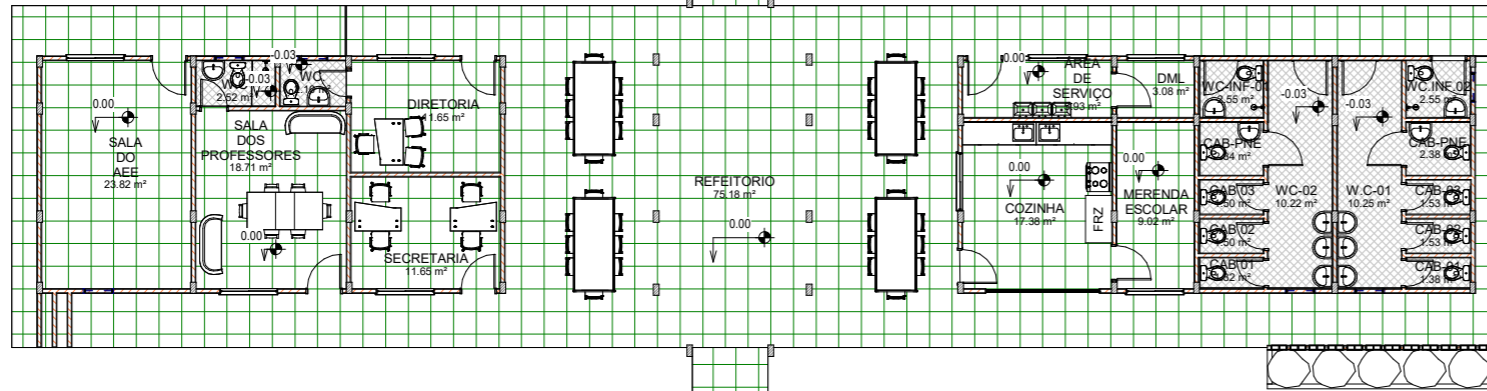
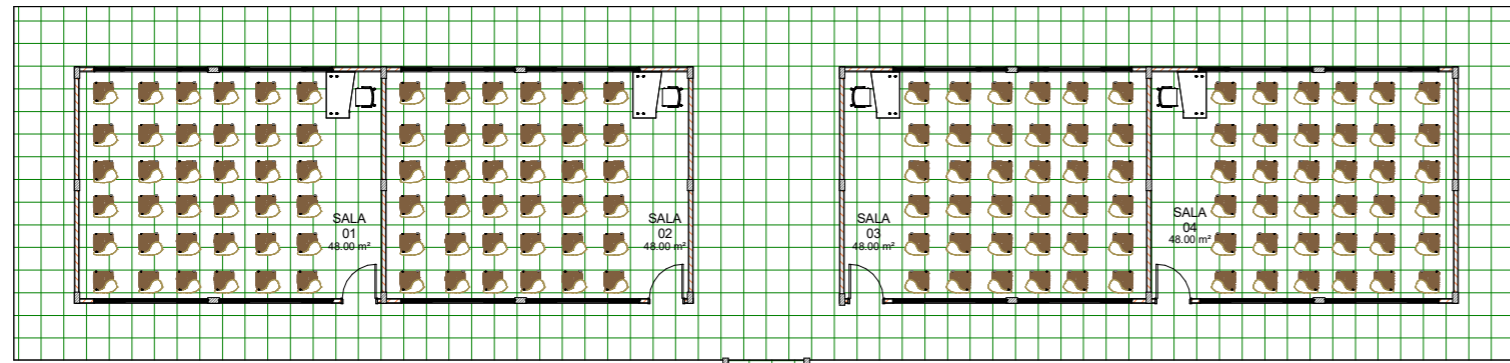
11.2. A contratada será responsável pela perfeita execução da obra e pela correção de quaisquer vícios ou defeitos.

11.3. O descumprimento das especificações implicará em aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

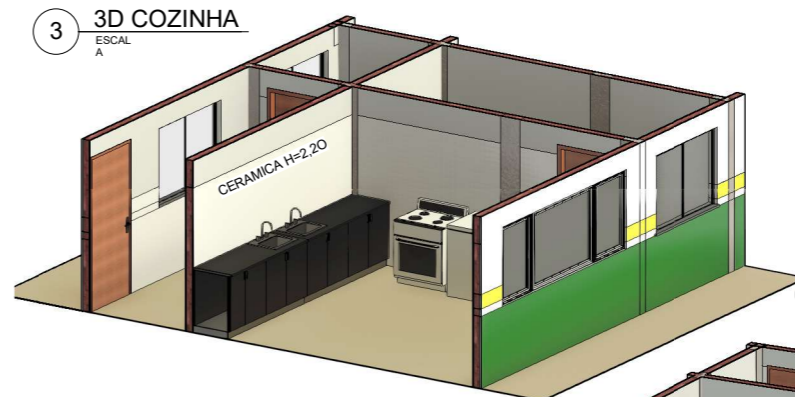


Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 26/09/2025 08:50:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

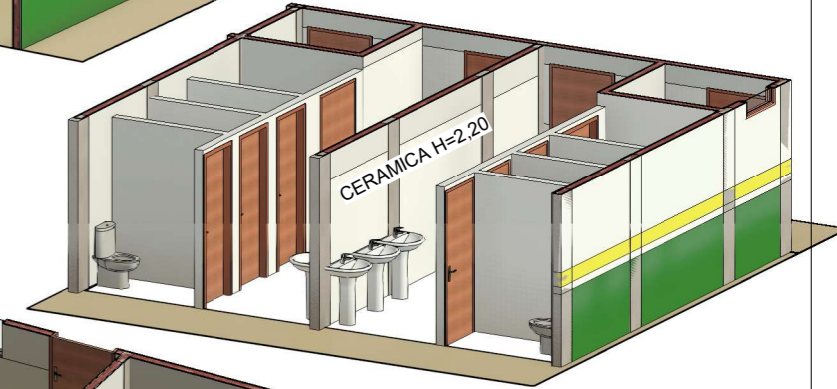
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
CREA-PA 151835719-9



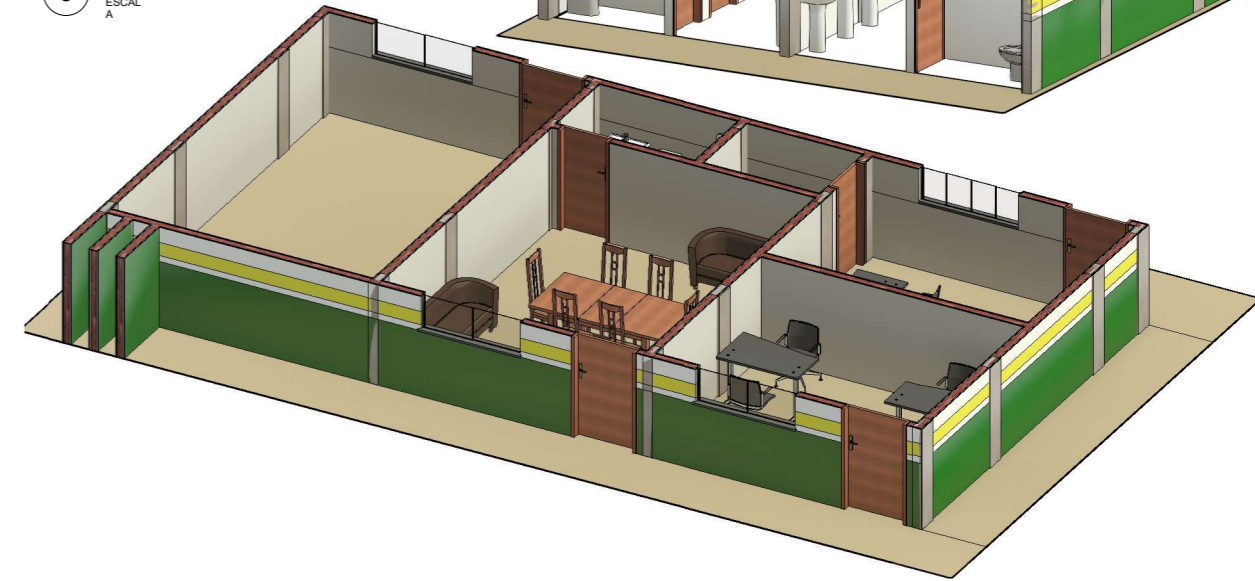
1 Térreo Layout
ESCAL 1:100
A



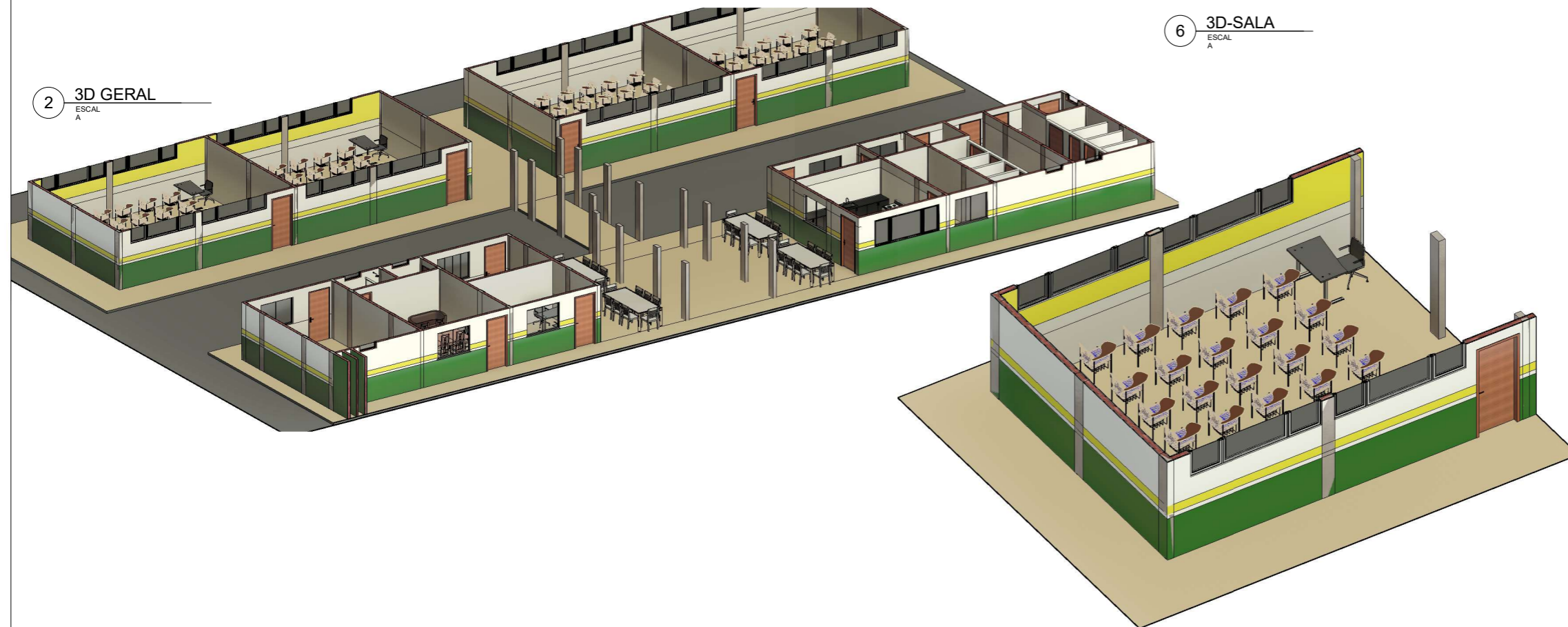
4 3D- W.C
ESCAL A



5 3D-BLOCO ADM
ESCAL A



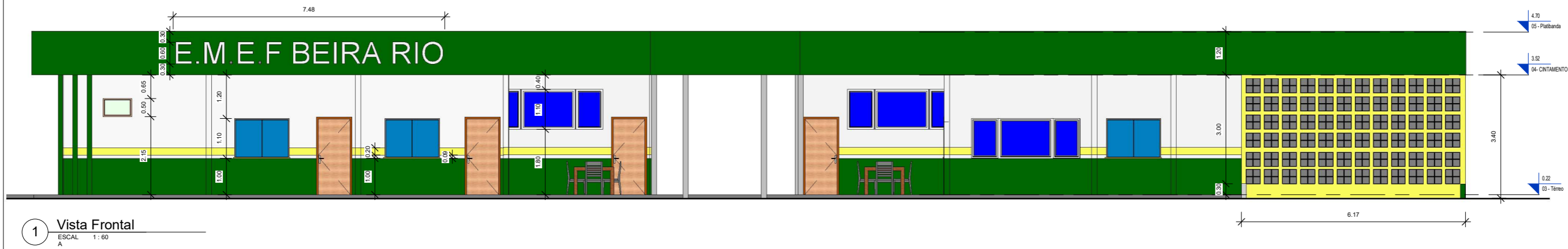
6 3D-SALA
ESCAL A



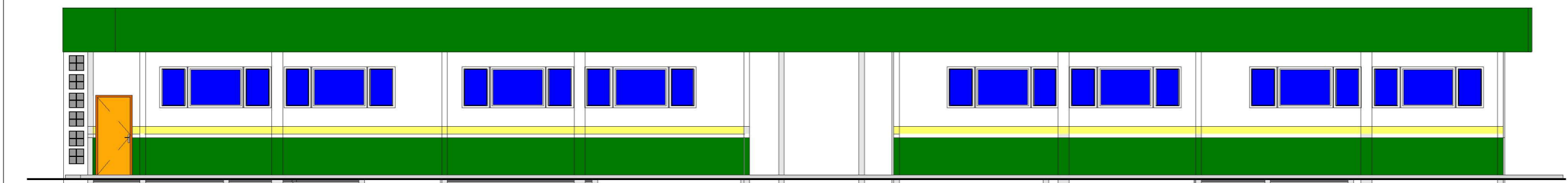
2 3D GERAL
ESCAL A

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 19/09/2025 10:48:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA:		
obra: ESCOLA DA ESCOLA BEIRA RIO		
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA		Área do Terreno: 0,00 m²
Local: COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA, PRAINHA-PA		Área Total Construída: 707,70 m²
Conteúdo da LAYOUT-TÉRREO, PERSPECTIVAS,		Folha: A - 02
Resp. pl Projeto:	LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS CREA/PA 151835719-9	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Autor do Projeto:	FRED LUCAS ESQUERDO	
Resp. pl Execução:	Responsável pela Execução	
PROJETO: ARQUITETURA		
Data: 17/09/2025	Arquivo:	

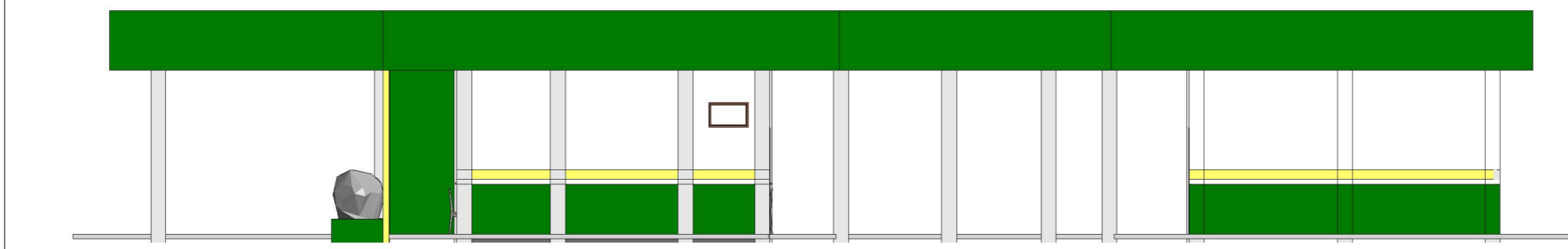


1 Vista Frontal
ESCAL 1:60
A

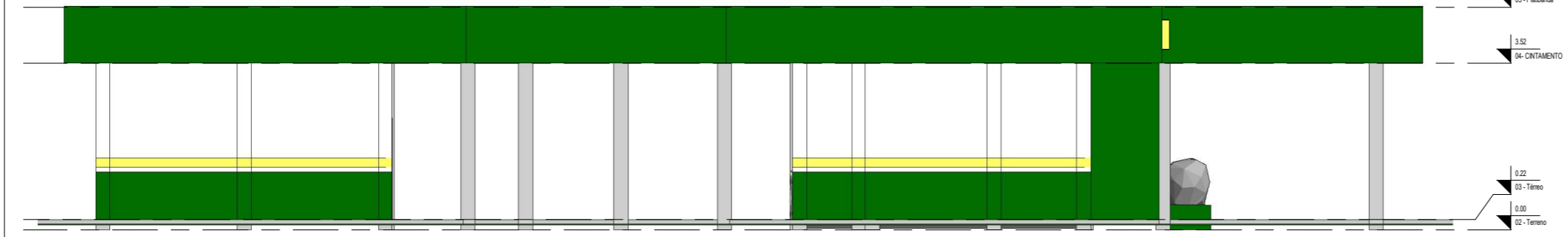


4 Vista Fundos
ESCAL 1:60
A

2 Vista Lateral Esquerda
ESCAL 1:60
A



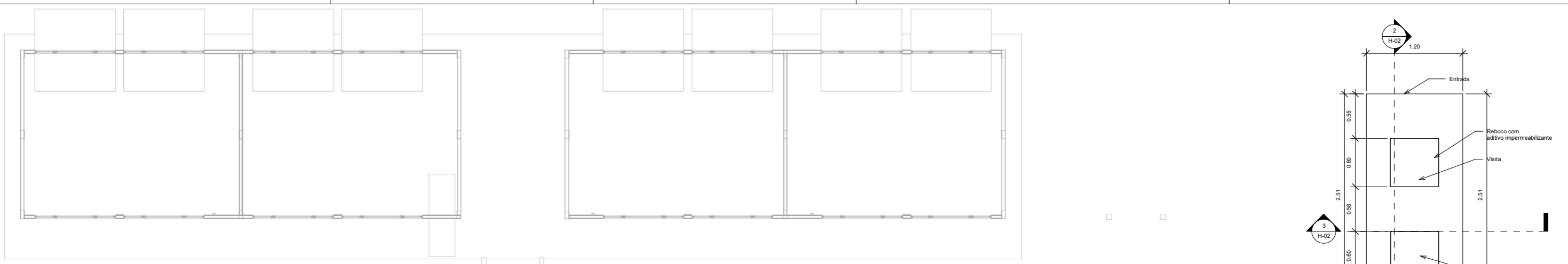
3 Vista Lateral Direita
ESCAL 1:60
A



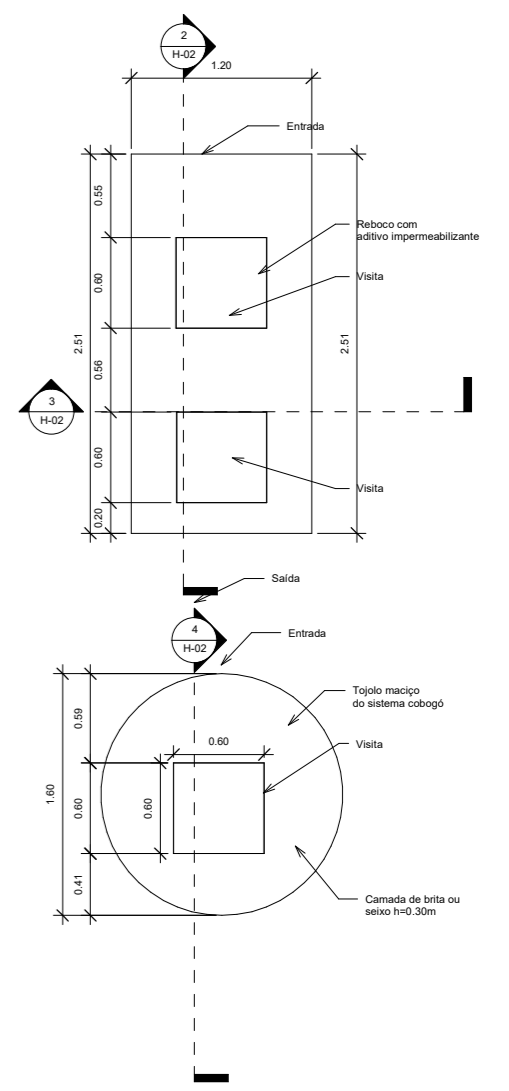
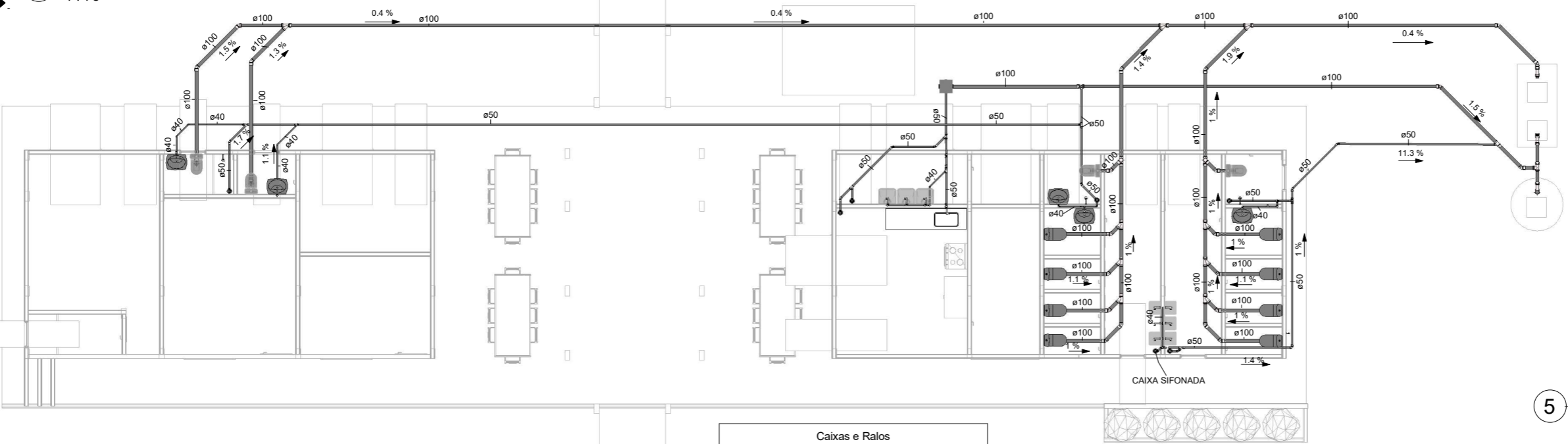
Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 19/09/2025 10:48:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA:	
obra:	ESCOLA DA ESCOLA BEIRA RIO
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
Local:	COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA, PRAINHA-PA
Conteúdo da ELEVAÇÕES E VISTAS	
Resp. p/ Projeto:	LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS CREA/PA 151835719-9
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
Autor do Projeto:	FRED LUCAS ESQUERDO
Resp. p/ Execução:	Responsável pela Execução
PROJETO:	ARQUITETURA
Data:	17/09/2025
Arquivo:	
Área do Terreno:	0,00 m ²
Área Total Construída:	707,70 m ²
Folha:	A - 03





1 Proj. Hidrossanitário de Esgoto - Térreo
1:75

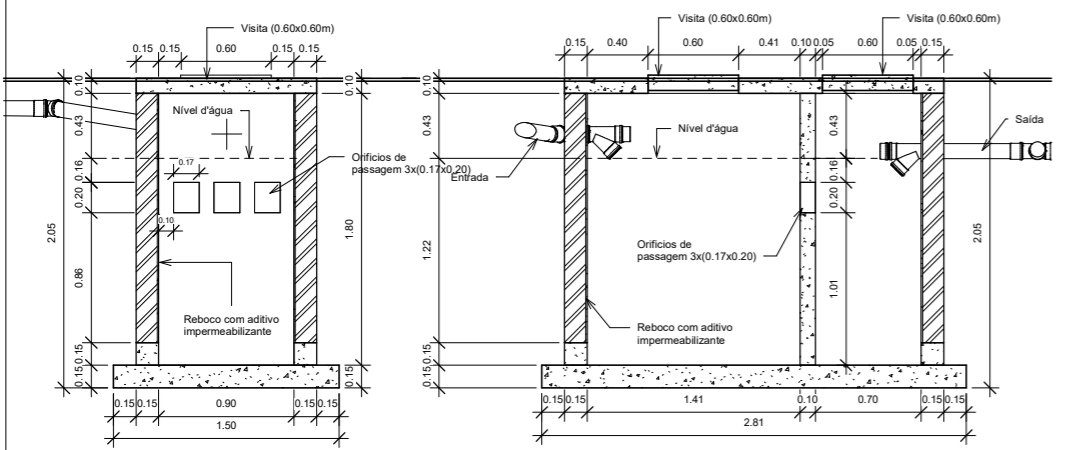


Caixas de Gordura e Inspeção					
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha	Código	Fabricante
Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE					
1	Esgoto	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE	Caixas de Gordura e Inspeção	2780100 5	© Tigre S/A
Prolongador com entrada DN300, Esgoto - TIGRE					
1	Esgoto	Prolongador com entrada DN300, Esgoto - TIGRE	Caixas de Gordura e Inspeção	2780150 1	© Tigre S/A

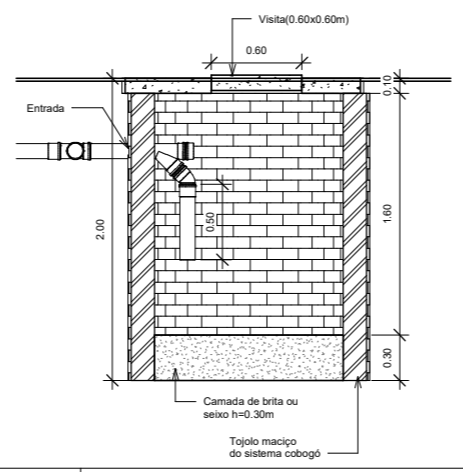
Caixas e Ralos		
Quantidade	Sistema	Descrição
7	Esgoto	Antiespuma 100 mm, Esgoto - TIGRE
1	Esgoto	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE
7	Esgoto	Corpo Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
1	Esgoto	Prolongador com entrada DN300, Esgoto - TIGRE

Conexões para Esgoto				
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha	Código
3	Esgoto	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
2	Esgoto	Cap 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E01
5	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
12	Esgoto	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
22	Esgoto	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	<varia>
18	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
5	Esgoto	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
8	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
4	Esgoto	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
1	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
12	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	<varia>
28	Esgoto	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
47	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	<varia>
4	Esgoto	Produto Inexistente	Série Normal	
6	Esgoto	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
1	Esgoto	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
1	Esgoto	Tê 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
3	Esgoto	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	

3 Corte 01 - Tanque Séptico
1:25



4 Corte 01 - Sumidouro
1:25



5 Tanque Séptico
1:25

PREFEITURA:

Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
 Data: 19/09/2025 10:57:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

obra: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Local: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da obra: **PLANTA DE ESGOTO, TABELAS, UNIDADES DE TRATAMENTO, 3D**

Resp. pl Projeto: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Autor do Projeto: **FRED LUCAS ESQUERDO**

Resp. pl Execução:

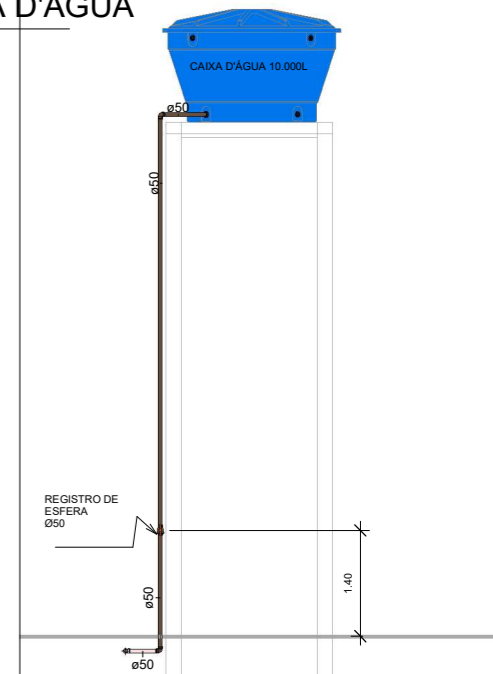
PROJETO: **HIDROSANITARIO-ESGOTO**

Data: **18-09-2025** Arquivo:

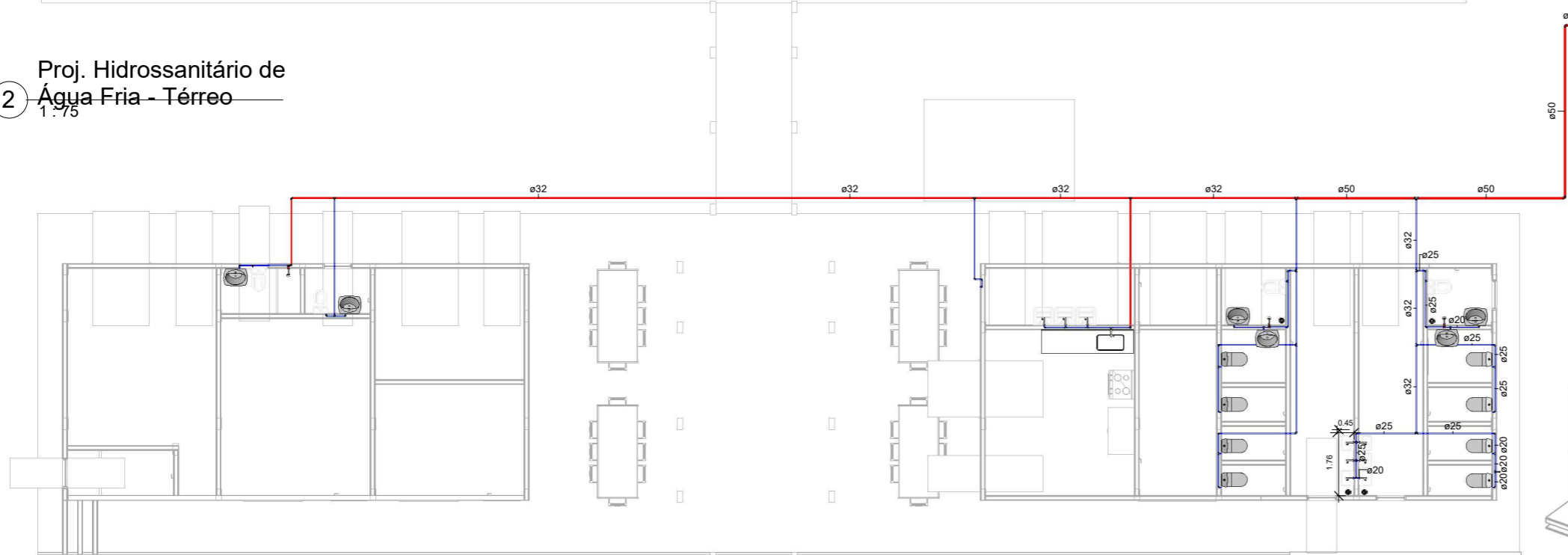
Área do Terreno: **707.78m²**

Folha: **H-02**

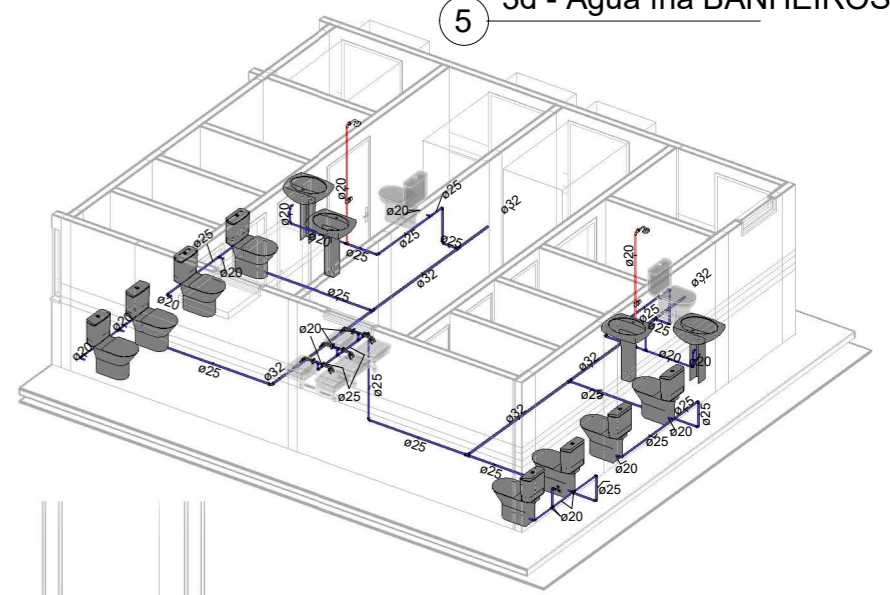
1 SAIDA-COLUNA D'ÁGUA
1 : 50



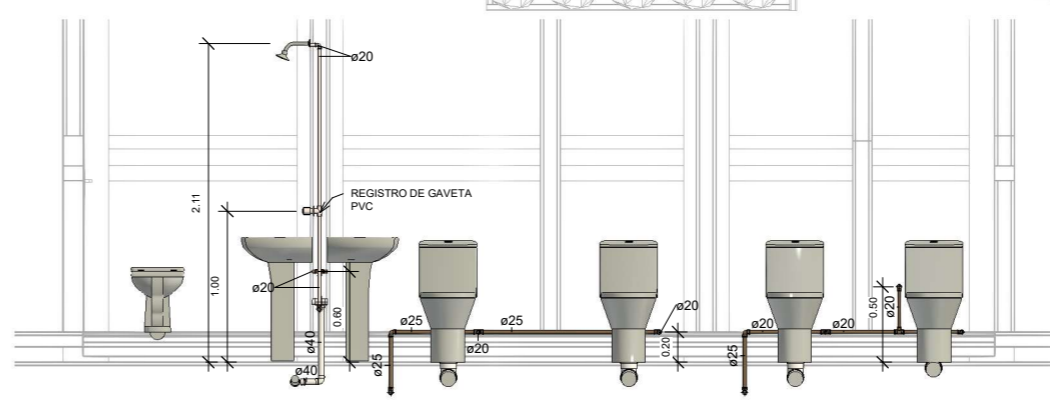
2 Proj. Hidrossanitário de Água Fria - Térreo
1 : 75



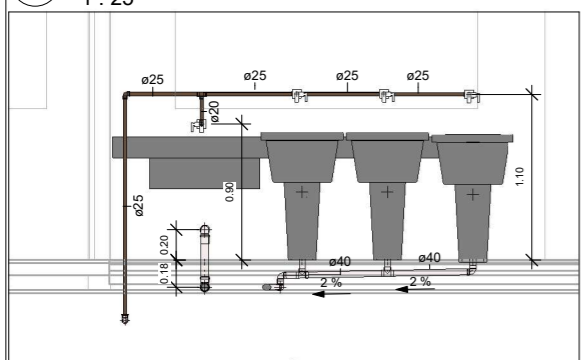
5 3d - Água fria BANHEIROS



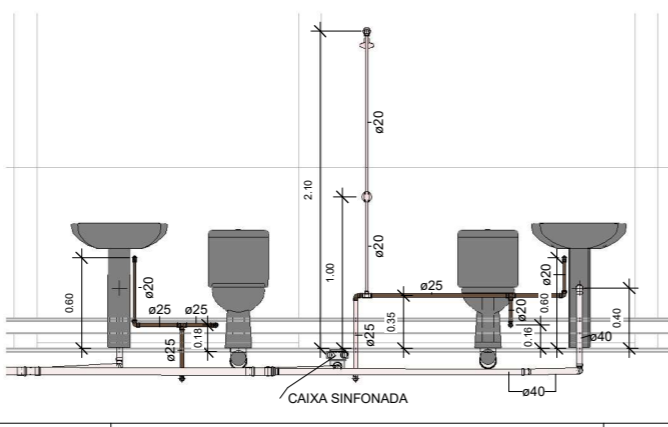
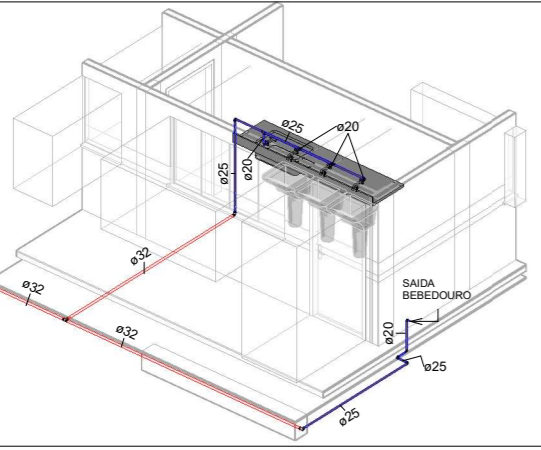
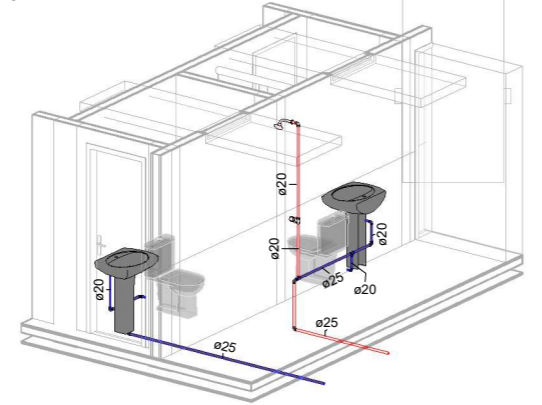
3 CORTE BANHEIRO 02
1 : 25



6 CORTE COZINHA LAVANDERA
1 : 25

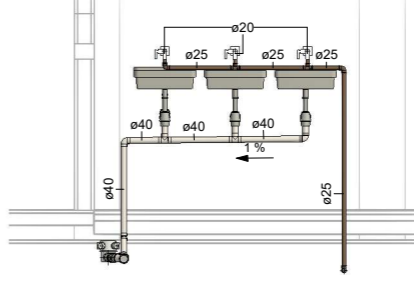


8 BANHEIROS DIRETOIA/SLA PROFESSORES
1 : 25



Conexões para Água Fria

Quantidade	Descrição	Linha
25	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
3	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
17	Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
30	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
3	Joelho 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
4	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Produto Inexistente	Soldável
19	Tê de Redução Soldável 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
6	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Tê Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável



Registros e Válvulas

Quantidade	Descrição	Size
3	Registro de Gaveta PVC Branco 3/4" - TIGRE	25.00 mmø-25.00 mmø
1	Registro Esfera VS Soldável 50mm - TIGRE	50.00 mmø-50.00 mmø

PREFEITURA: Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 19/09/2025 10:57:23-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

obra: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Local: COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA

Conteúdo da PLANTA ÁGUA FRIA, CORTES, 3D

Resp. p/ Projeto: LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Autor do Projeto: FRED LUCAS ESQUERDO

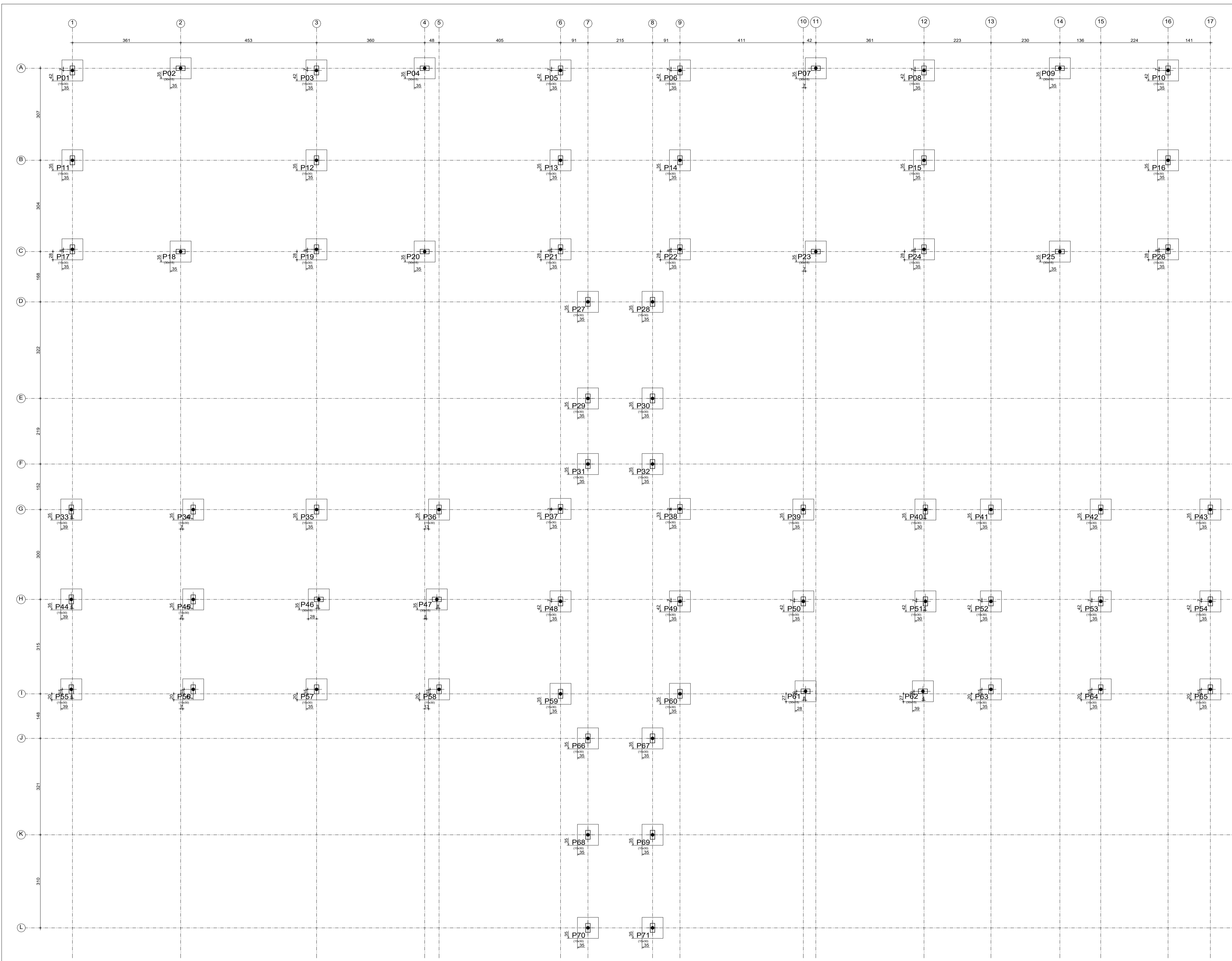
Resp. p/ Execução:

PROJETO: HIDROSSANITARIO-ÁGUA FRIA

Data: 18-09-2025 Arquivo:

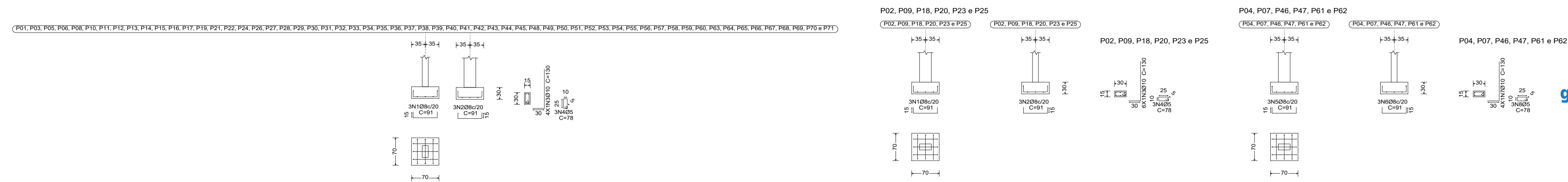
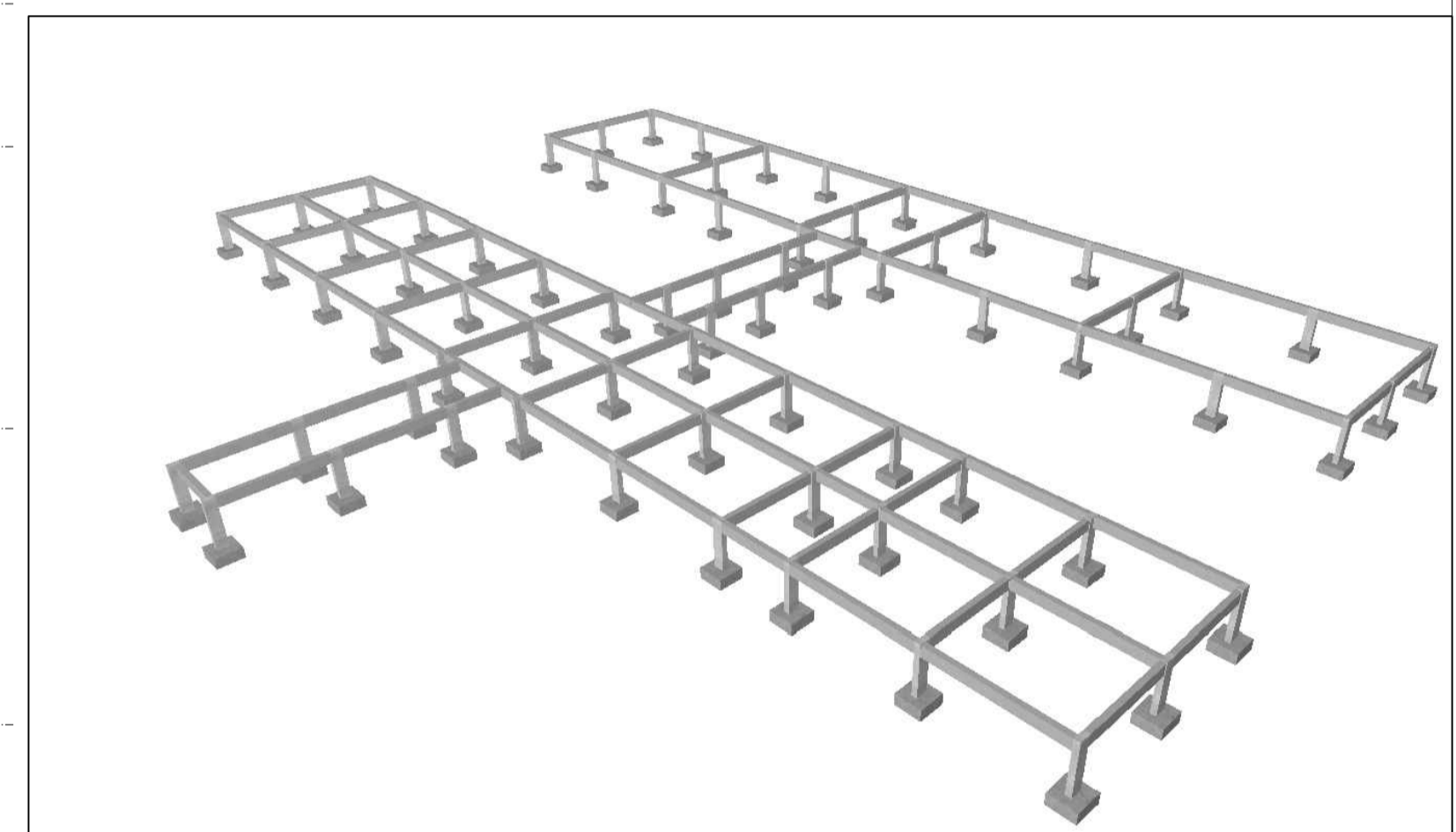
Área do Terreno: 707,78m²

Folha: H-01



Subsolo
Piso
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Doz (cm)	Reb (cm)	Doz (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P02+P09+P18+P20+P23+P25	1	Ø8	3	15	61	15	91	273	1.1	1.1
	2	Ø8	3	15	61	15	91	273	1.1	1.1
	3	Ø10	4	30	100	78	130	780	4.8	4.8
	4	Ø5	3	15	78	78	234	0.4	0.4	
Total=10%									7.7	7.7
P04+P07+P46+P47+P61+P62	5	Ø8	3	15	61	15	91	273	1.1	1.1
	6	Ø8	3	15	61	15	91	273	1.1	1.1
	7	Ø10	4	30	100	78	130	520	3.2	3.2
	8	Ø5	3	15	78	78	234	0.4	0.4	
Total=10%									5.9	5.9
P05+P03+P05+P06+P08+P10+P11+P12+P13+P14+P15+P16+P17+P18+P19+P21+P22+P24+P26+P27+P28+P29+P30+P31+P32+P33+P34+P35+P36+P37+P38+P39+P40+P41+P42+P43+P44+P45+P48+P49+P50+P51+P52+P53+P54+P55+P56+P57+P58+P59+P60+P63+P64+P65+P66+P67+P68+P69+P70+P71	1	Ø8	3	15	61	15	91	273	1.1	1.1
	2	Ø8	3	15	61	15	91	273	1.1	1.1
	3	Ø10	4	30	100	78	130	520	3.2	3.2
	4	Ø5	3	15	78	78	234	0.4	0.4	
Total=10%									5.9	5.9
Total=10%									34.1	34.1
OS:									0.0	28.4
OB:									170.4	0.0
OT:									299.3	0.0
Total:									429.7	28.4



PREFEITURA: _____ CREA: _____

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

LOCAL: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da Folha:
**PLANTA DE LOCAÇÃO
ARMAÇÃO DAS SAPATAS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Autor do Projeto: **FRED LUCAS ESQUERDO**

Resp. Técnico: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**

PROJETO: **ESTRUTURAL**

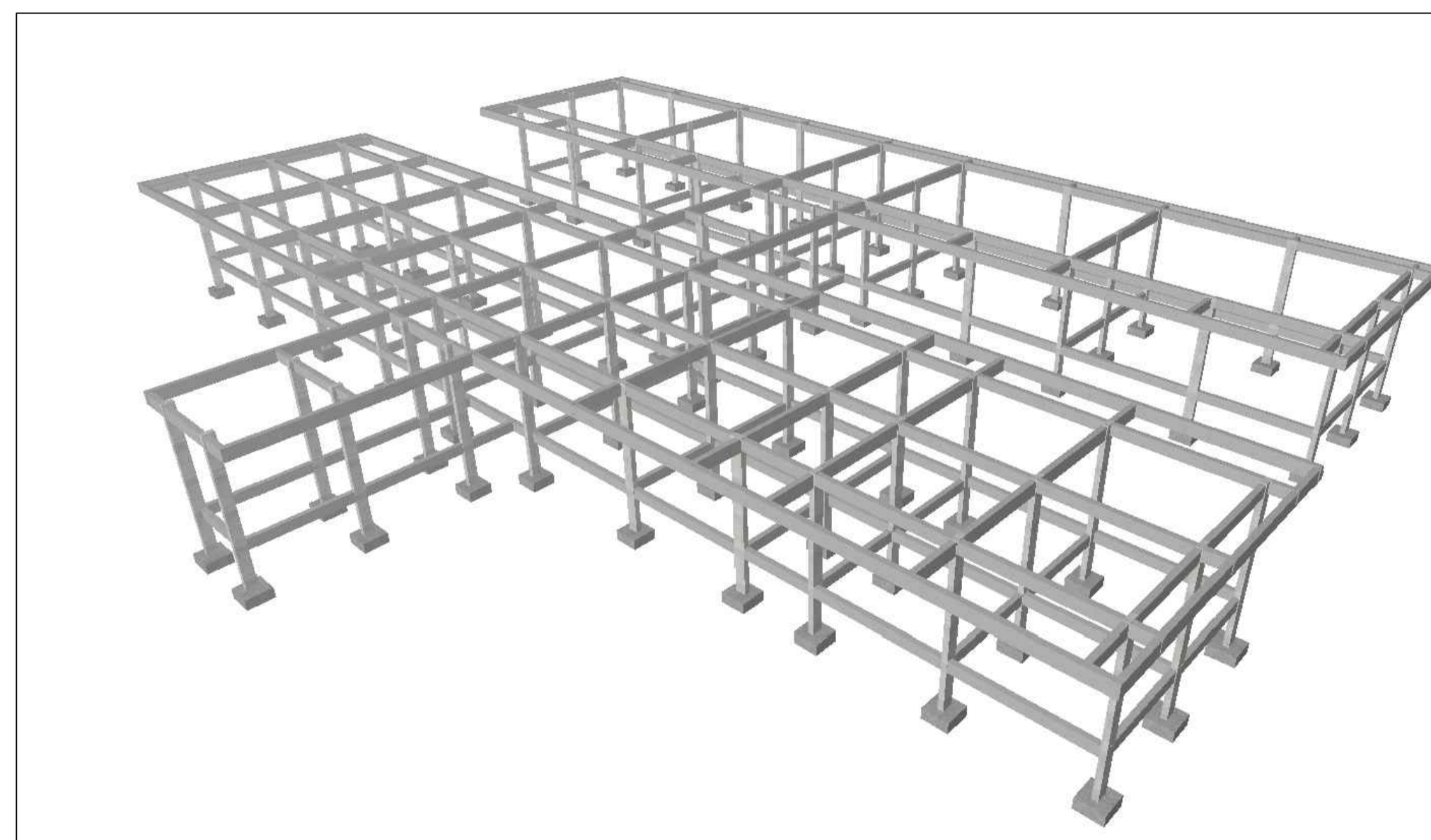
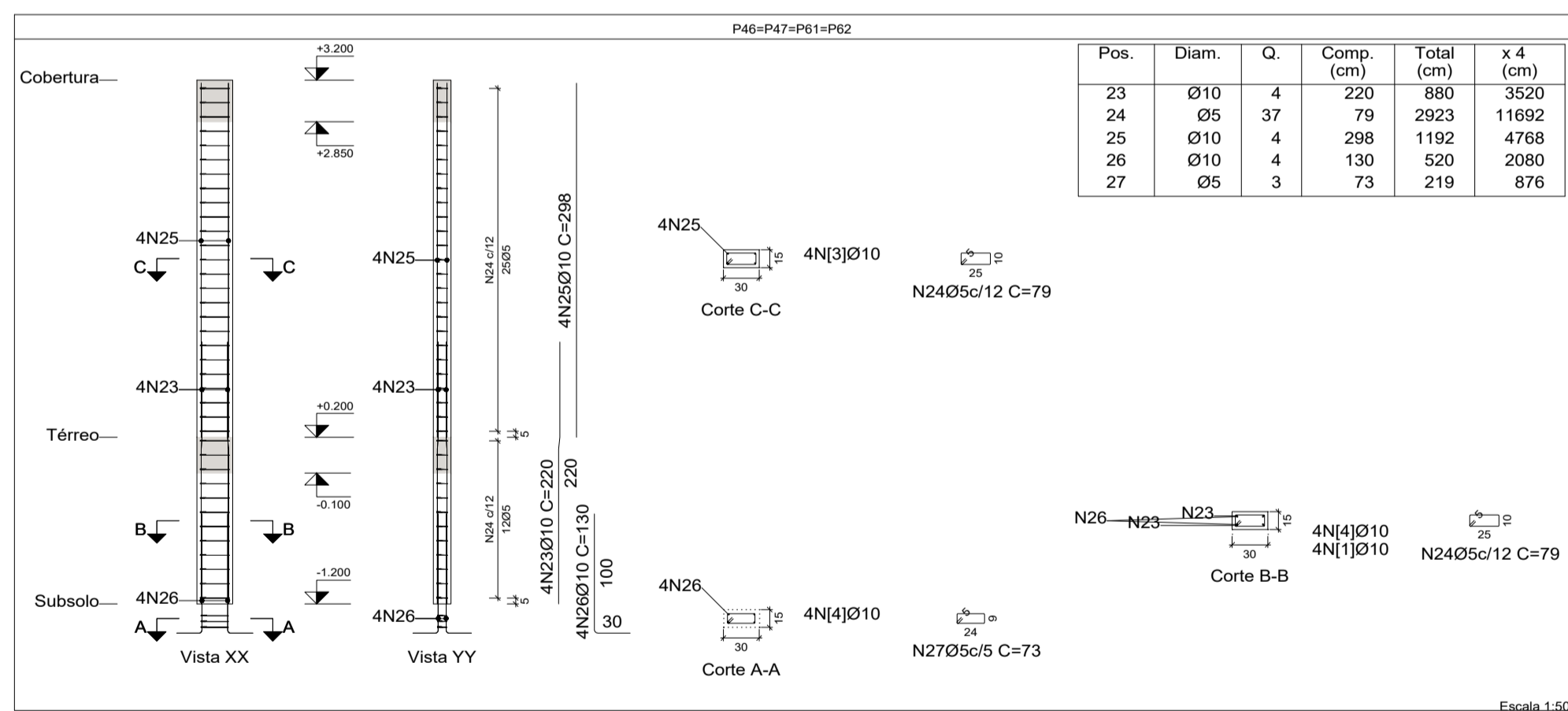
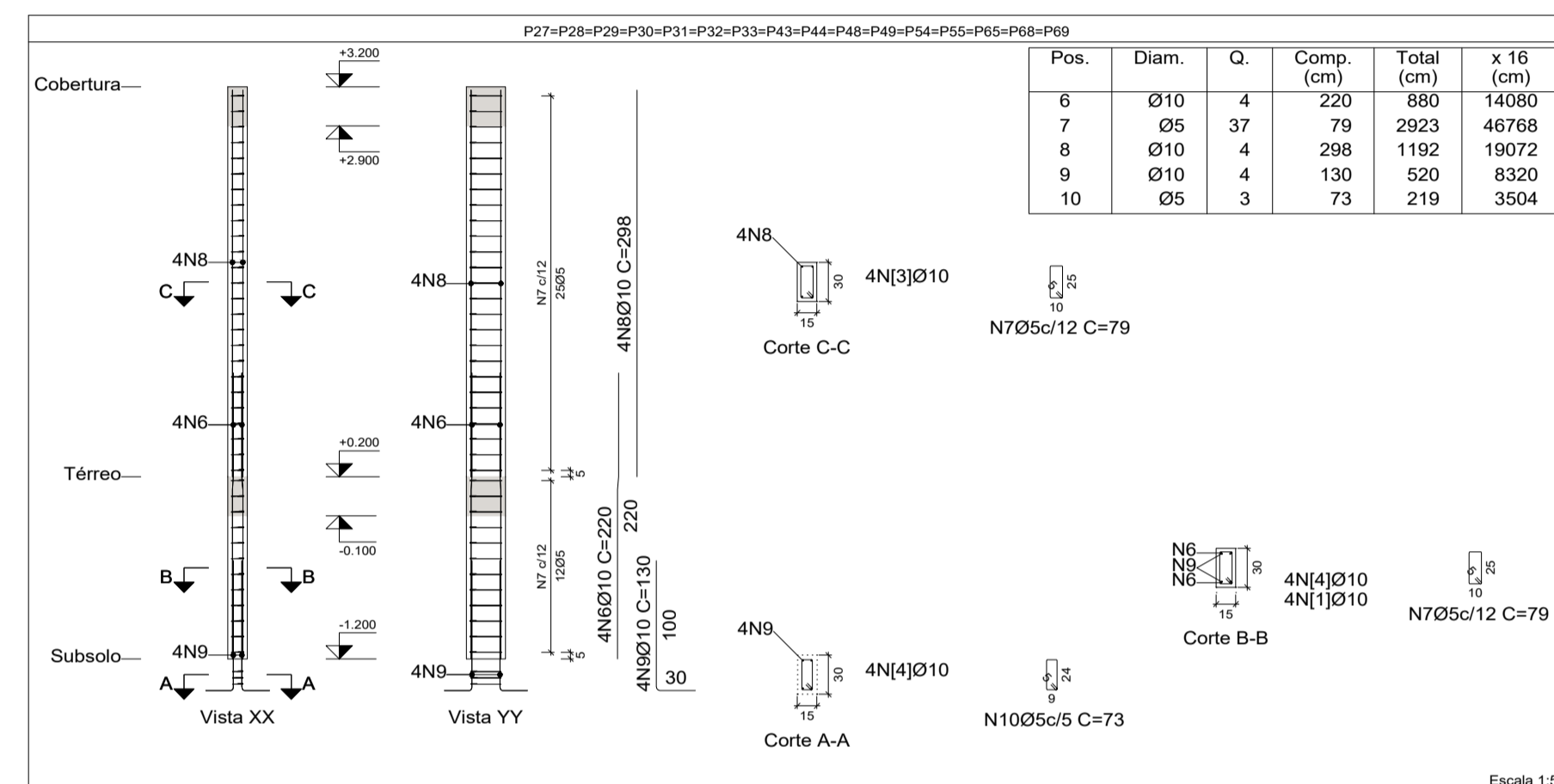
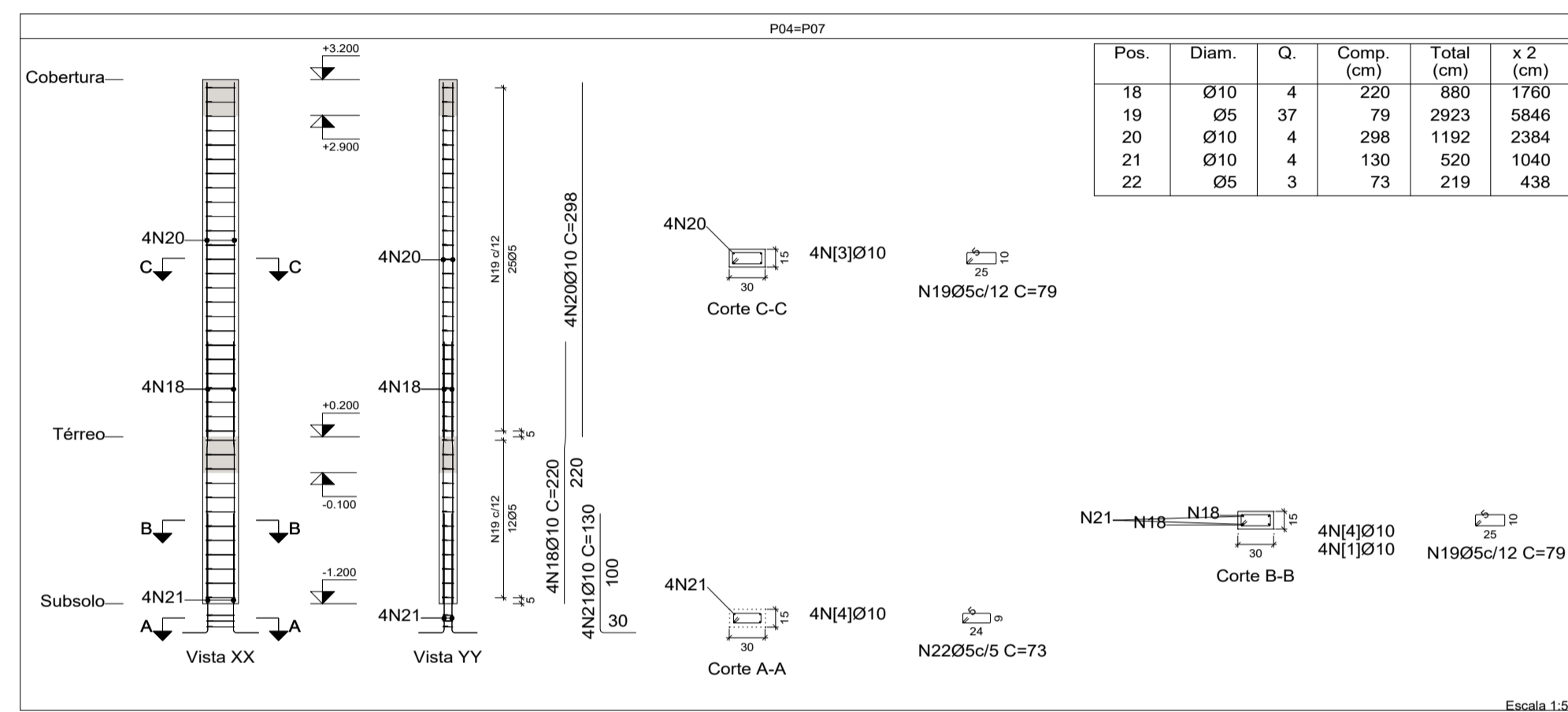
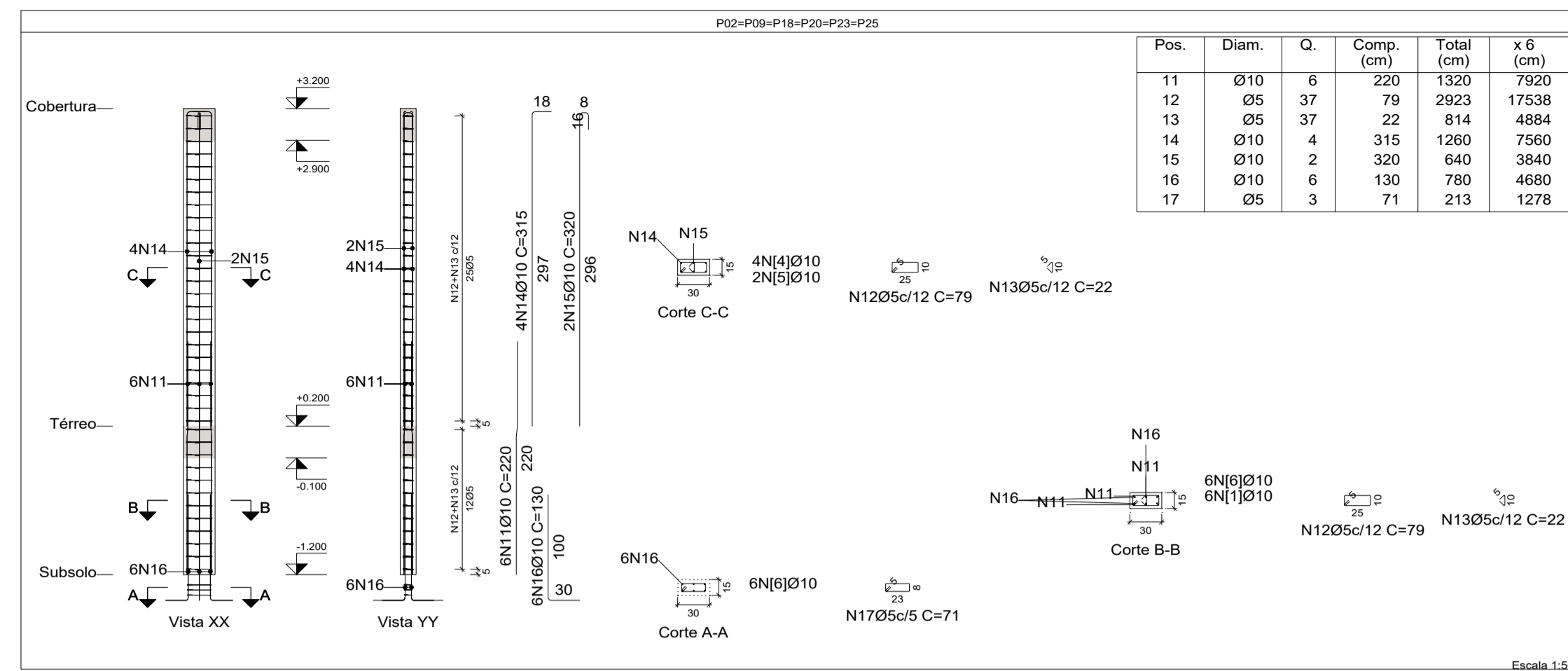
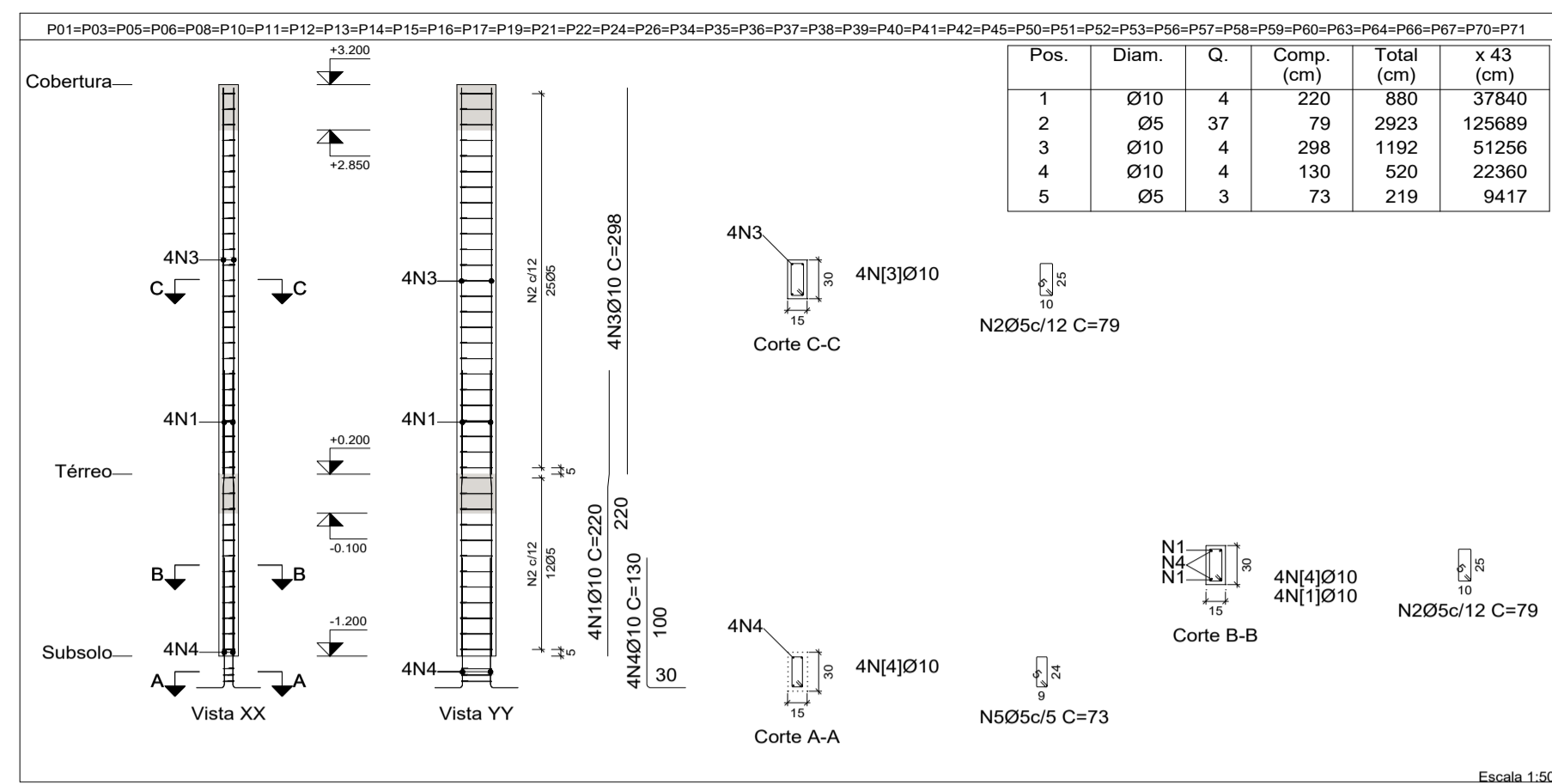
Data: **02 de Julho de 2025** ART: _____

Area do Terreno: _____
Area Total Const.: **707,78m²**

Folha: **A1**
Prancha: **01/08**



Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 19/06/2025 15:52:46-0300
Verifique em https://validar.rli.gov.br



Documento analisado: 02/Julho/2025
 LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
 Data: 19/09/2025 10:52:46-0300
 Verifique em https://validar.jb.gov.br

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P01=P03=P05=P06	1	Ø10	4	130 10 80	220	880	5.4		
P08=P10=P11=P12	2	Ø5	37	25	79	2923		4.6	
P13=P14=P15=P16	3	Ø10	4	298	298	1192	7.3		
P17=P19=P21=P22	4	Ø10	4	130	130	520	3.2		
P24=P26=P34=P35	5	Ø5	3	73	73	219		0.3	
P36=P37=P38=P39	Total+10% (x43): 752.5							5.4	232.2
P40=P41=P42=P45	6	Ø10	4	130 10 80	220	880	5.4		
P50=P51=P52=P53	7	Ø5	37	25	79	2923		4.6	
P56=P57=P58=P59	8	Ø10	4	298	298	1192	7.3		
P60=P63=P64=P66	9	Ø10	4	130	130	520	3.2		
P67=P70=P71	10	Ø5	3	73	73	219		0.3	
Total+10% (x16): 280.0							5.4	86.4	
P27=P28=P29=P30	11	Ø10	6	130 10 80	220	1320	8.1		
P31=P32=P33=P43	12	Ø5	37	25	79	2923		4.6	
P44=P48=P49=P54	13	Ø5	37	22	22	814		1.3	
P55=P65=P68=P69	14	Ø10	4	297	315	1260	7.8		
Total+10% (x8): 162.6							5.4	40.8	
P04=P07	15	Ø10	2	298	320	640	3.9		
	16	Ø10	6	130	130	780	4.8		
	17	Ø5	3	73	71	213		0.3	
Total+10% (x2): 35.0							5.4	10.8	
P46=P47=P61=P62	18	Ø10	4	130 10 80	220	880	5.4		
	19	Ø5	37	25	79	2923		4.6	
	20	Ø10	4	298	298	1192	7.3		
	21	Ø10	4	130	130	520	3.2		
	22	Ø5	3	73	73	219		0.3	
Total+10% (x4): 70.0							5.4	21.6	
Ø5: 0.0								391.8	
Ø10: 1300.1								0.0	
Total: 1300.1								391.8	

Pilares que nascem em Térreo e chegam em Cobertura
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

PREFEITURA: _____ **CREA:** _____

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

LOCAL: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da Folha:
ARMAÇÃO DOS PILARES EM PRUMADAS

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Autor do Projeto: **FRED LUCAS ESQUERDO**

Resp. Técnico: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**

PROJETO: **ESTRUTURAL**

Data: 02 de Julho de 2025 **ART:** _____

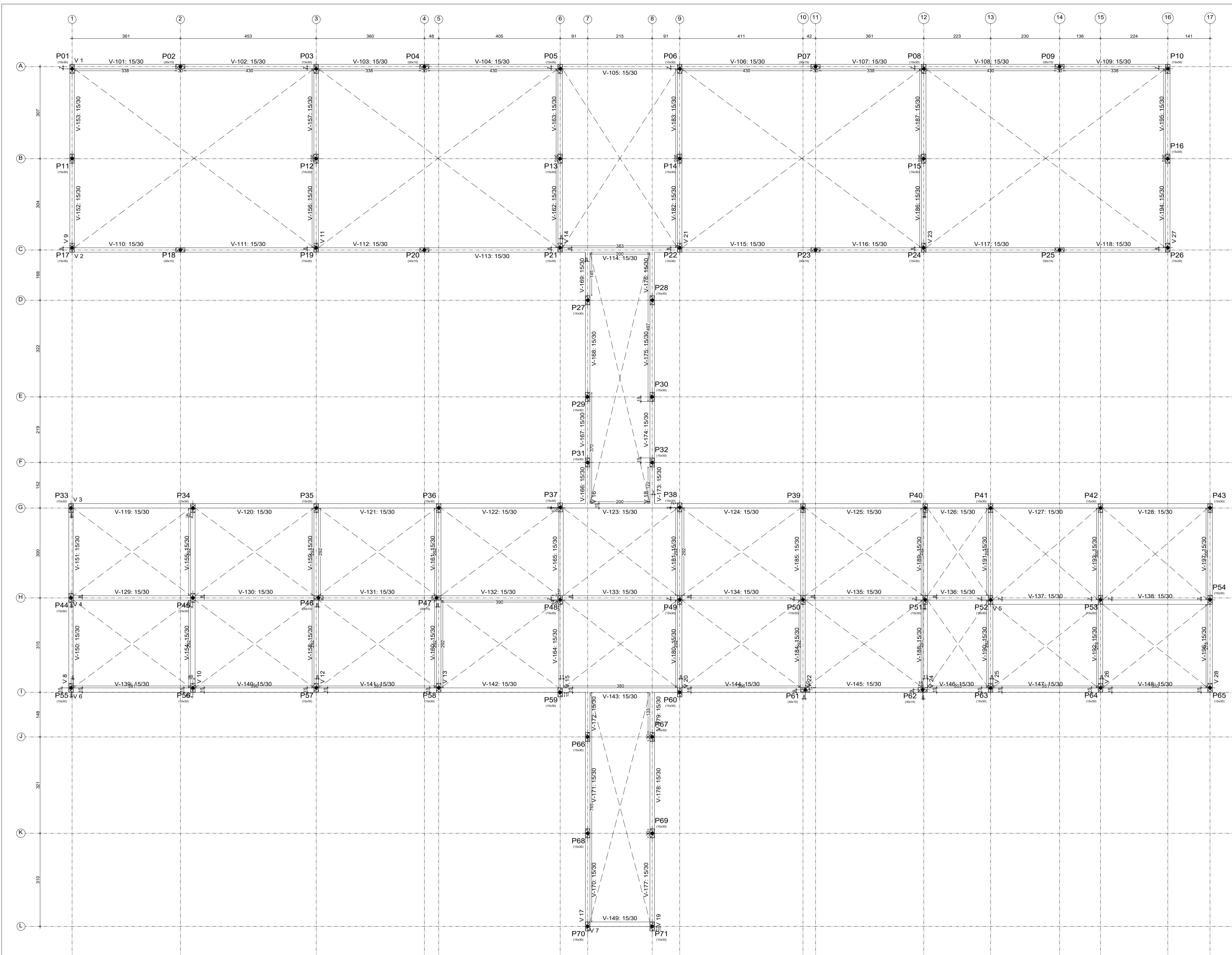
Área do Terreno: _____

Área Total Const.: **707,78m²**

Folha: **A1**

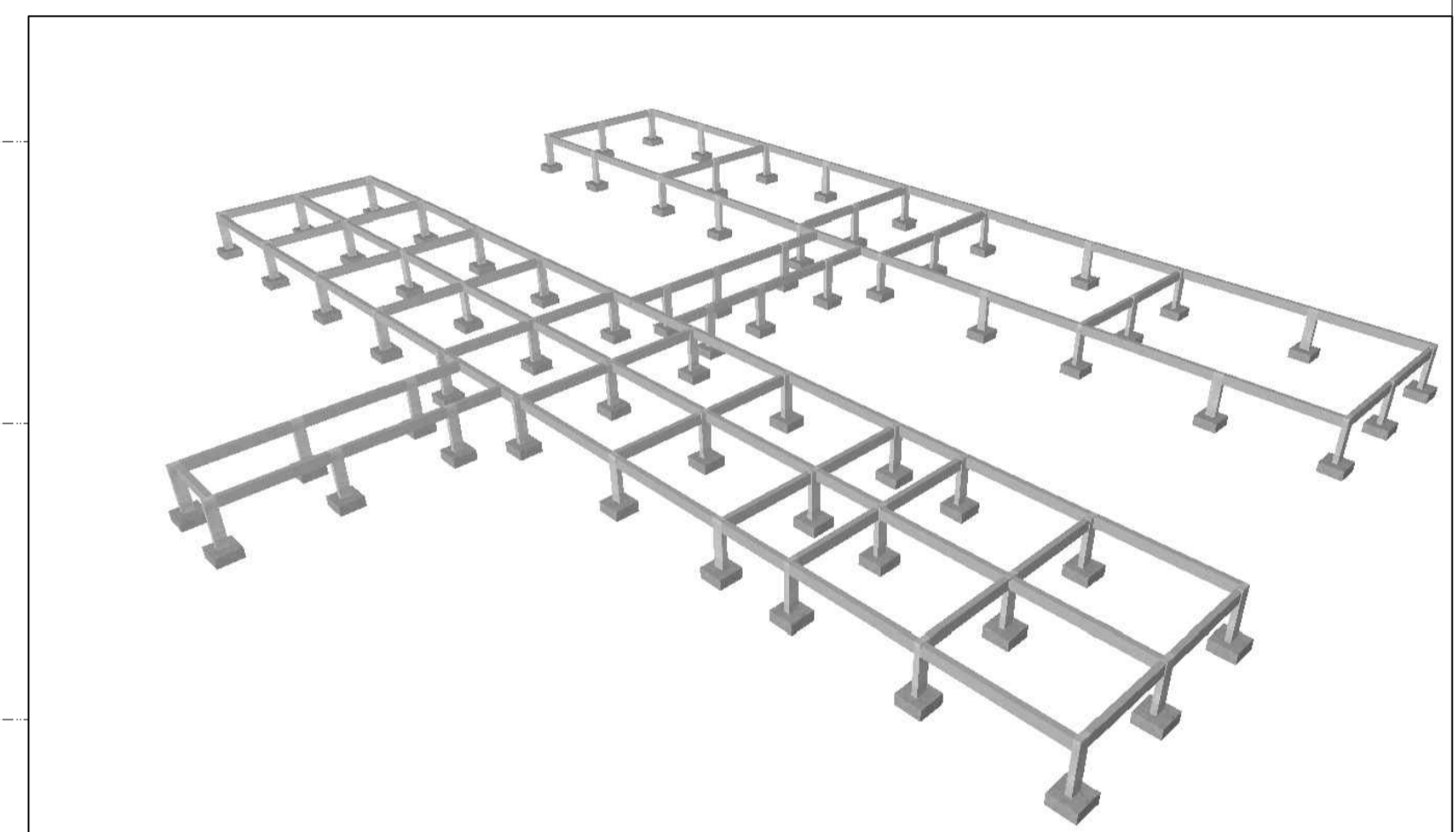
França: **02/08**





Térreo
Escala: 1:50

Elemento	Térreo			
	Fôrmas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Vigas	181.65	45.21	14.840	932
Pilares	70.29	-	3.550	560
Total	-	45.21	18.390	1492
Índices (por m2)	-	-	0.380	30.83
Superfície total: 48.40 m2				



PREFEITURA: _____ CREA: _____

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

LOCAL: COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA

Conteúdo da Folha: PLANTA DE FORMA DO BALDRAME

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Autor do Projeto: FRED LUCAS ESQUERDO

Resp. Técnico: LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

PROJETO: ESTRUTURAL

Data: 02 de Julho de 2025 **ART:** _____

Area do Terreno: _____

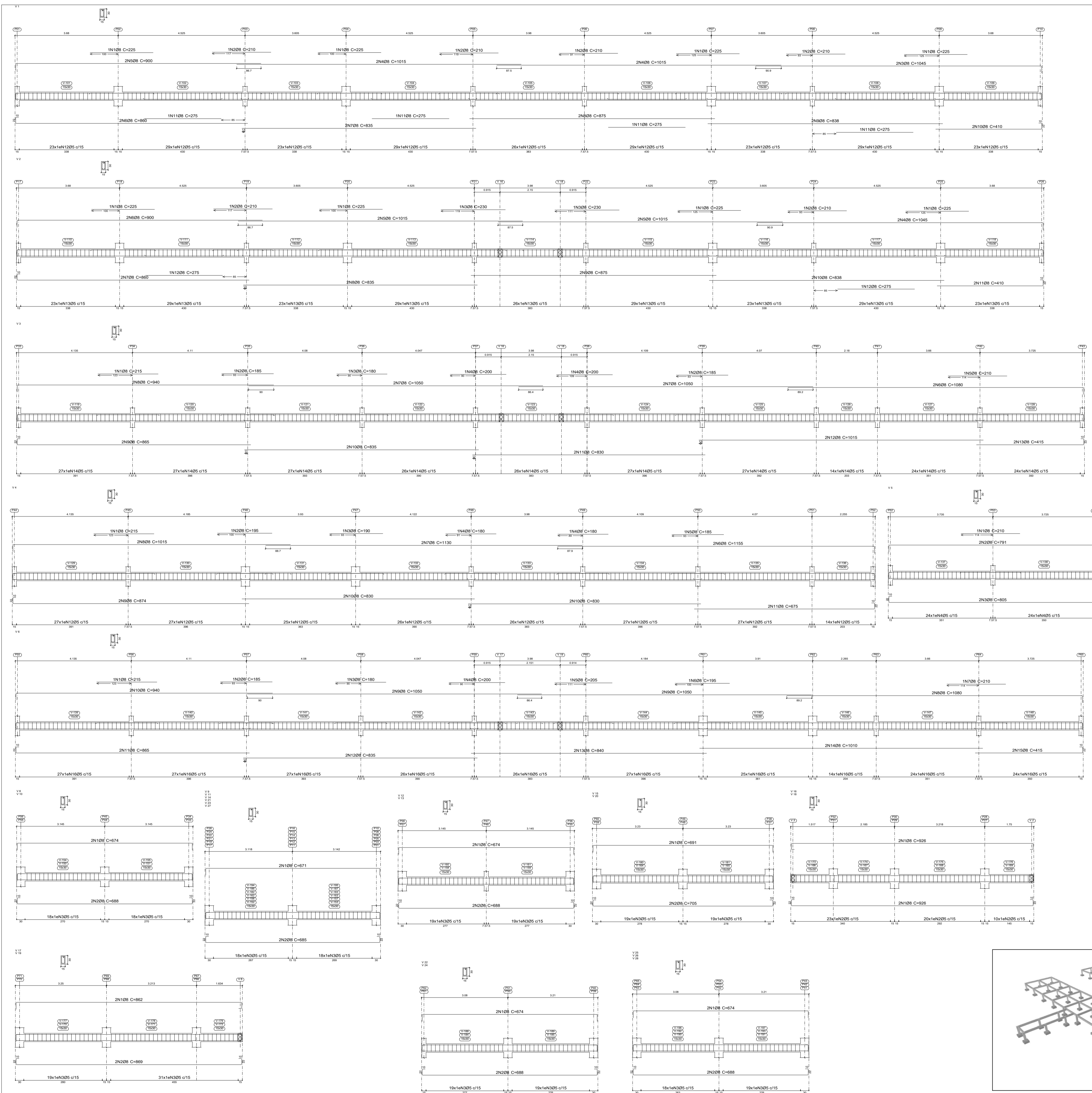
Area Total Const.: 707,78m²

Folha: A1

Prancha: 03/08



Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 13/09/2025 10:52:46-0300
Verifique em https://validar.dig.br



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Como	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V3	1	Ø8	1	[Diagram]	215	215	0,8		
	2	Ø8	2	[Diagram]	185	370	1,5		
	3	Ø8	2	[Diagram]	180	360	1,2		
	4	Ø8	2	[Diagram]	200	400	1,6		
	5	Ø8	1	[Diagram]	210	210	0,8		
	6	Ø8	2	[Diagram]	1080	2160	8,5		
	7	Ø8	4	[Diagram]	1050	4200	16,6		
	8	Ø8	2	[Diagram]	940	1880	7,4		
	9	Ø8	2	[Diagram]	865	1730	6,8		
	10	Ø8	2	[Diagram]	835	1670	6,6		
	11	Ø8	2	[Diagram]	830	1660	6,6		
	12	Ø8	234	[Diagram]	78	18252	28,7		
						Total+10%	2030	8,0	
V4	1	Ø8	1	[Diagram]	215	215	0,8		
	2	Ø8	1	[Diagram]	195	195	0,8		
	3	Ø8	1	[Diagram]	210	210	0,8		
	4	Ø8	2	[Diagram]	180	360	1,4		
	5	Ø8	1	[Diagram]	185	185	0,7		
	6	Ø8	2	[Diagram]	1150	2300	9,1		
	7	Ø8	2	[Diagram]	1130	2260	8,9		
	8	Ø8	2	[Diagram]	1015	2030	8,0		
	9	Ø8	2	[Diagram]	974	1948	6,9		
	10	Ø8	4	[Diagram]	830	3320	13,1		
	11	Ø8	2	[Diagram]	675	1350	5,3		
	12	Ø8	199	[Diagram]	78	15622	24,4		
						Total+10%	614	26,6	
V5	1	Ø8	1	[Diagram]	210	210	0,8		
	2	Ø8	2	[Diagram]	791	1582	6,2		
	3	Ø8	2	[Diagram]	805	1610	6,4		
	4	Ø8	48	[Diagram]	78	3744	5,9		
					Total+10%	14,7	6,5		
V 17xV 10	1	Ø8	2	[Diagram]	862	1724	6,6		
	2	Ø8	2	[Diagram]	869	1738	6,9		
	3	Ø8	50	[Diagram]	78	3900	6,1		
						Total+10%	15,1	6,7	
V 22xV 24	1	Ø8	2	[Diagram]	674	1348	5,3		
	2	Ø8	2	[Diagram]	688	1376	5,4		
	3	Ø8	38	[Diagram]	78	2964	4,7		
						Total+10%	11,8	5,2	
V 7	1	Ø8	2	[Diagram]	275	550	2,2		
	2	Ø8	2	[Diagram]	290	580	2,3		
	3	Ø8	14	[Diagram]	78	1092	1,7		
						Total+10%	76,1	33,2	
V 8xV 10	1	Ø8	2	[Diagram]	674	1348	5,3		
	2	Ø8	2	[Diagram]	688	1376	5,4		
	3	Ø8	36	[Diagram]	78	2808	4,4		
						Total+10%	11,8	4,8	
V 9xV 11xV 14xV 21 V 23xV 27	1	Ø8	2	[Diagram]	671	1342	5,3		
	2	Ø8	2	[Diagram]	665	1330	5,4		
	3	Ø8	36	[Diagram]	78	2808	4,4		
						Total+10%	11,8	4,8	
V 12xV 13	1	Ø8	2	[Diagram]	674	1348	5,3		
	2	Ø8	2	[Diagram]	688	1376	5,4		
	3	Ø8	38	[Diagram]	78	2964	4,7		
						Total+10%	11,8	5,2	
V 15xV 20	1	Ø8	2	[Diagram]	691	1382	5,5		
	2	Ø8	2	[Diagram]	705	1410	5,6		
	3	Ø8	38	[Diagram]	78	2964	4,7		
						Total+10%	12,2	5,2	
V 16xV 18	1	Ø8	4	[Diagram]	926	3704	14,6		
	2	Ø8	53	[Diagram]	78	4134	6,5		
						Total+10%	16,1	7,2	
	V 25xV 26xV 28	1	Ø8	2	[Diagram]	674	1348	5,3	
2		Ø8	2	[Diagram]	688	1376	5,4		
3		Ø8	37	[Diagram]	78	2886	4,5		
					Total+10%	11,8	5,0		
					(x3)	35,4	15,0		
					Ø8:	655,0	277,6		
					Total:	655,0	277,6		

Térreo
 Desenho de vigas
 Concreto: C25, em geral
 Apo das barras: CA-50 e CA-60
 Apo dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala seções 1:50
 Escala aberturas 1:50

PREFEITURA: _____ **CREA:** _____

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

LOCAL: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da Folha:
ARMAÇÃO DAS VIGAS DO BALDRAME

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

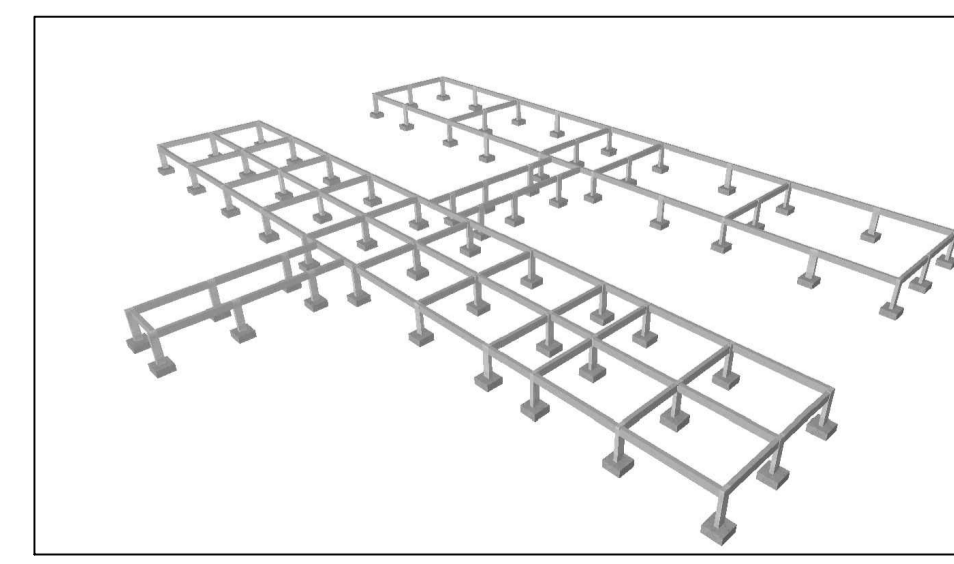
Autor do Projeto: **FRÉ**

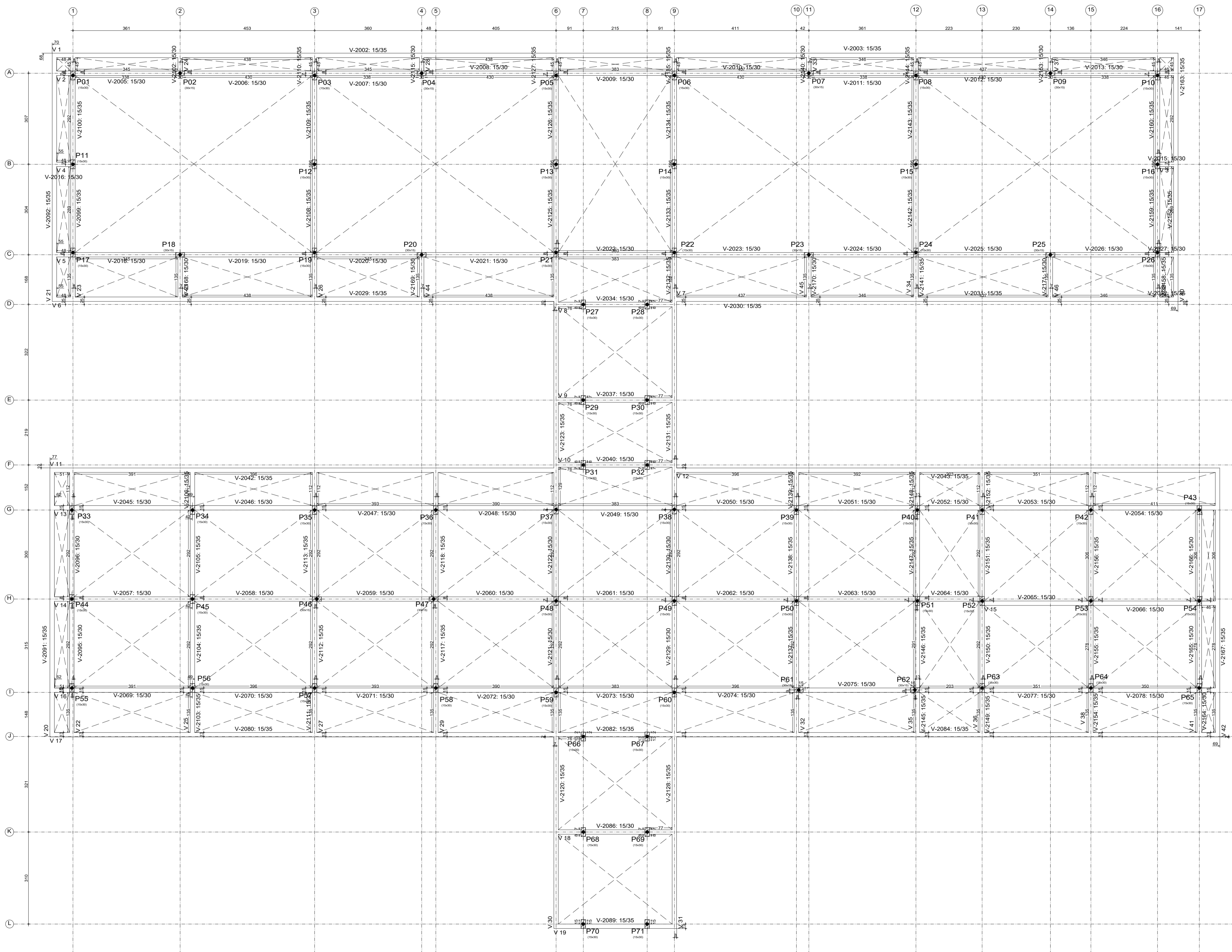
Resp. Técnico: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**

PROJETO: **ESTRUTURAL**

Data: 02 de Julho de 2025 **ART:** _____


Area do Terreno: _____
Area Total Const.: 707,78m²
Folha: A1
Prancha: 04/08





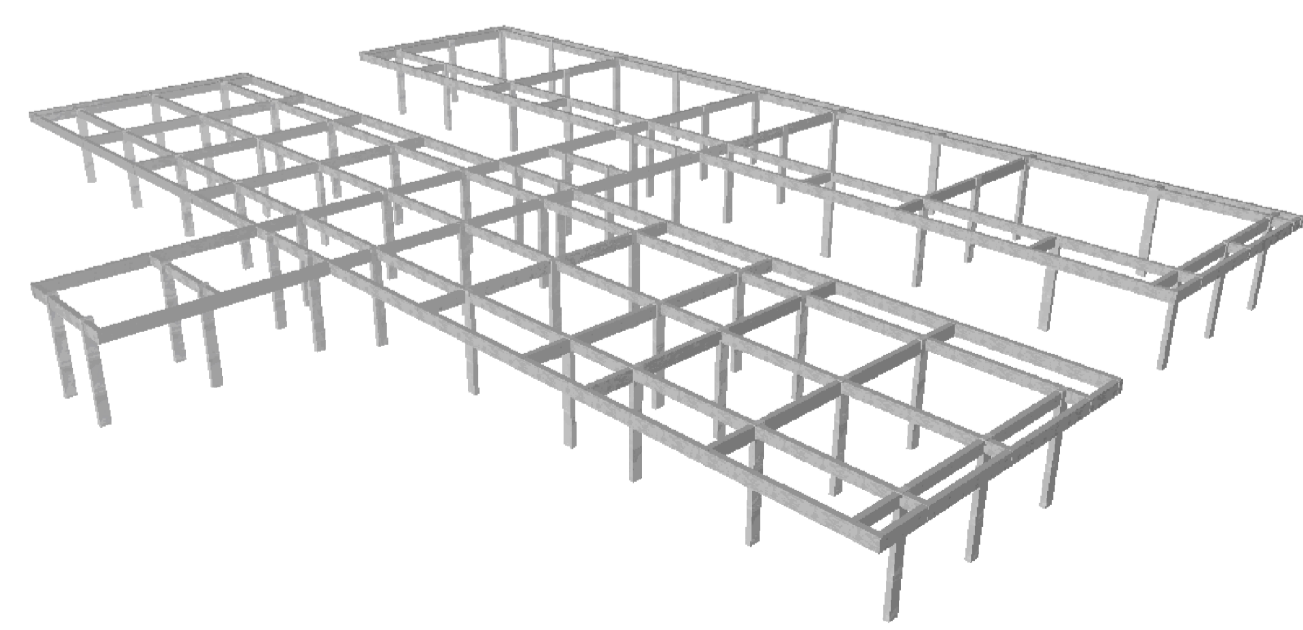
Elemento	Cobertura		
	Perimetro	Superfície	Volume
	(m)	(m ²)	(m ³)
Vigas	352,97	81,24	27,910
Pilares	170,65	-	8,520
Total	-	81,24	36,430
Índices (por m ²)	-	-	0,431
Superfície total:	-	-	84,43 m ²

Documento assinado digitalmente
 LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
 Data: 19/09/2025 10:54:57 -0300
 Verifique em https://validar.br.gov.br

PREFEITURA:		CREA:	
<p>OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA</p> <p>LOCAL: COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA</p> <p>Conteúdo da Folha: PLANTA DE FORMA DO CINTAMENTO</p> <p>Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA</p> <p>Autor do Projeto: FRED LUCAS ESQUERDO</p> <p>Resp. Técnico: LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS</p> <p>PROJETO: ESTRUTURAL</p> <p>Data: 02 de Julho de 2025 ART:</p>			
 <p>Prainha Construindo um Futuro Melhor</p> <p>Crea-PA: 151630719-9PA</p>		<p>Area do Terreno:</p> <p>Area Total Const.: 707,78m²</p> <p>Folha: A1</p> <p>Prancha: 05/08</p>	



Elemento	Pos	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp (cm)	Total CA-50 (cm)	CA-60 (kg)	
V 24-V 28/V 33 V 37	1	Ø8	2		127	254	1.0	
	2	Ø8	2		135	270	1.1	
	3	Ø5	5		78	390	0.6	
Total+10%							2.3	0.7
V 25	1	Ø10	2		901	1802	11.1	
	2	Ø10	4		951	3804	23.4	
	3	Ø10	1		487	487	3.0	
	4	Ø5	49		88	4312	6.8	
Total+10%							41.3	7.5
V 26	1	Ø12.5	2		255	510	5.1	
	2	Ø12.5	5		881	4405	42.4	
	3	Ø12.5	2		459	918	8.8	
	4	Ø5	54		88	4752	7.5	
Total+10%							61.9	8.3
V 27	1	Ø10	4		310	1240	7.6	
	2	Ø10	4		951	3804	23.4	
	3	Ø5	51		88	4488	7.0	
Total+10%							34.1	7.7
V 29	1	Ø10	2		310	620	3.8	
	2	Ø10	4		951	3804	23.4	
	3	Ø10	2		390	780	4.8	
	4	Ø5	51		88	4488	7.0	
Total+10%							35.2	7.7
V 30-V 31	1	Ø8	1		265	265	1.0	
	2	Ø8	2		1105	2210	8.7	
	3	Ø8	2		1075	2150	8.5	
	4	Ø8	2		990	1980	7.8	
	5	Ø8	2		830	1660	6.6	
	6	Ø8	2		841	1682	6.1	
	7	Ø8	2		895	1790	7.0	
	8	Ø8	2		708	1412	5.6	
	9	Ø5	125		88	11000	17.3	
	10	Ø5	38		78	2964	4.7	
	11	Ø5	217		88	19086	30.0	
Total+10%							55.3	24.2
Ø5: 0.0							220.3	0.0
Ø8: 416.2							0.0	0.0
Ø10: 104.4							0.0	0.0
Ø12.5: 61.9							0.0	0.0
Total: 614.5							220.5	0.0
V 17	1	Ø8	2		1100	2200	8.7	
	2	Ø8	4		1070	4280	16.9	
	3	Ø8	2		1010	2020	8.0	
Total+10%							12.3	3.7
V 18	1	Ø8	2		467	934	3.7	
	2	Ø8	4		472	1888	7.5	
	3	Ø5	28		78	2184	3.4	
Total+10%							12.3	3.7
V 19	1	Ø8	4		458	1832	7.2	
	2	Ø5	23		88	2024	3.2	
Total+10%							7.9	3.5
V 20	1	Ø8	4		951	3804	15.0	
	2	Ø5	40		88	4312	6.8	
Total+10%							15.5	7.5
V 21	1	Ø8	4		881	3524	13.9	
	2	Ø5	45		88	3960	6.2	
Total+10%							15.3	6.8
V 22	1	Ø8	2		240	480	1.9	
	2	Ø8	2		340	680	2.7	
	3	Ø8	4		965	3860	15.2	
Total+10%							21.8	7.9
V 23	1	Ø8	2		195	390	1.5	
	2	Ø10	4		881	3524	13.9	
	3	Ø5	45		88	3960	6.2	
Total+10%							25.5	6.8



Cobertura
 Desenho de vigas
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50
 Escala aberturas 1:50

PREFEITURA: _____ **CREA:** _____

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

LOCAL: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da Folha:
ARMAÇÃO DAS VIGAS DO CINTAMENTO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Autor do Projeto: **FRED LUCAS ESQUERDO**
Documento assinado digitalmente

Resp. Técnico: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**
Data: 19/09/2025 10:54:57 -0100
 Verifique em https://wetrack.br.gov.br

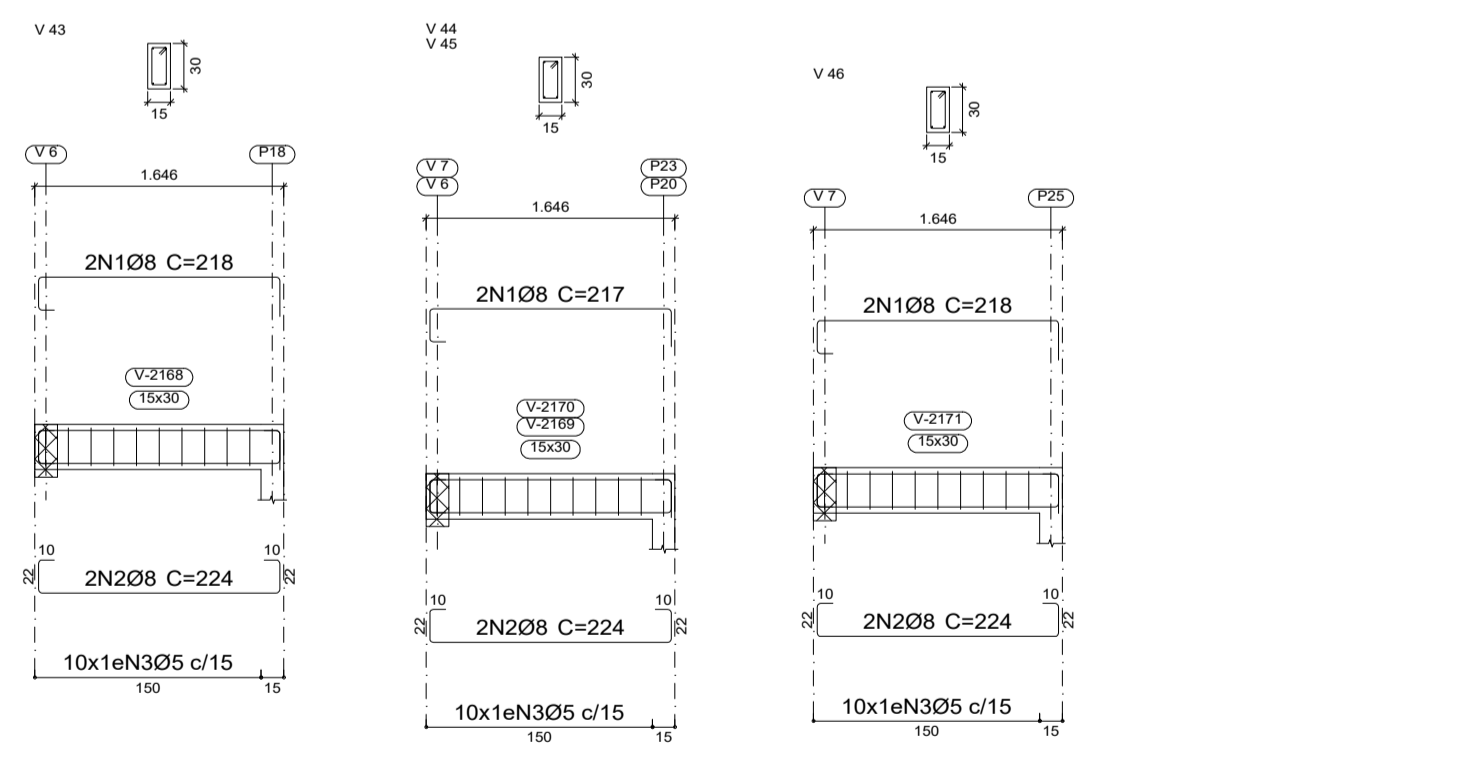
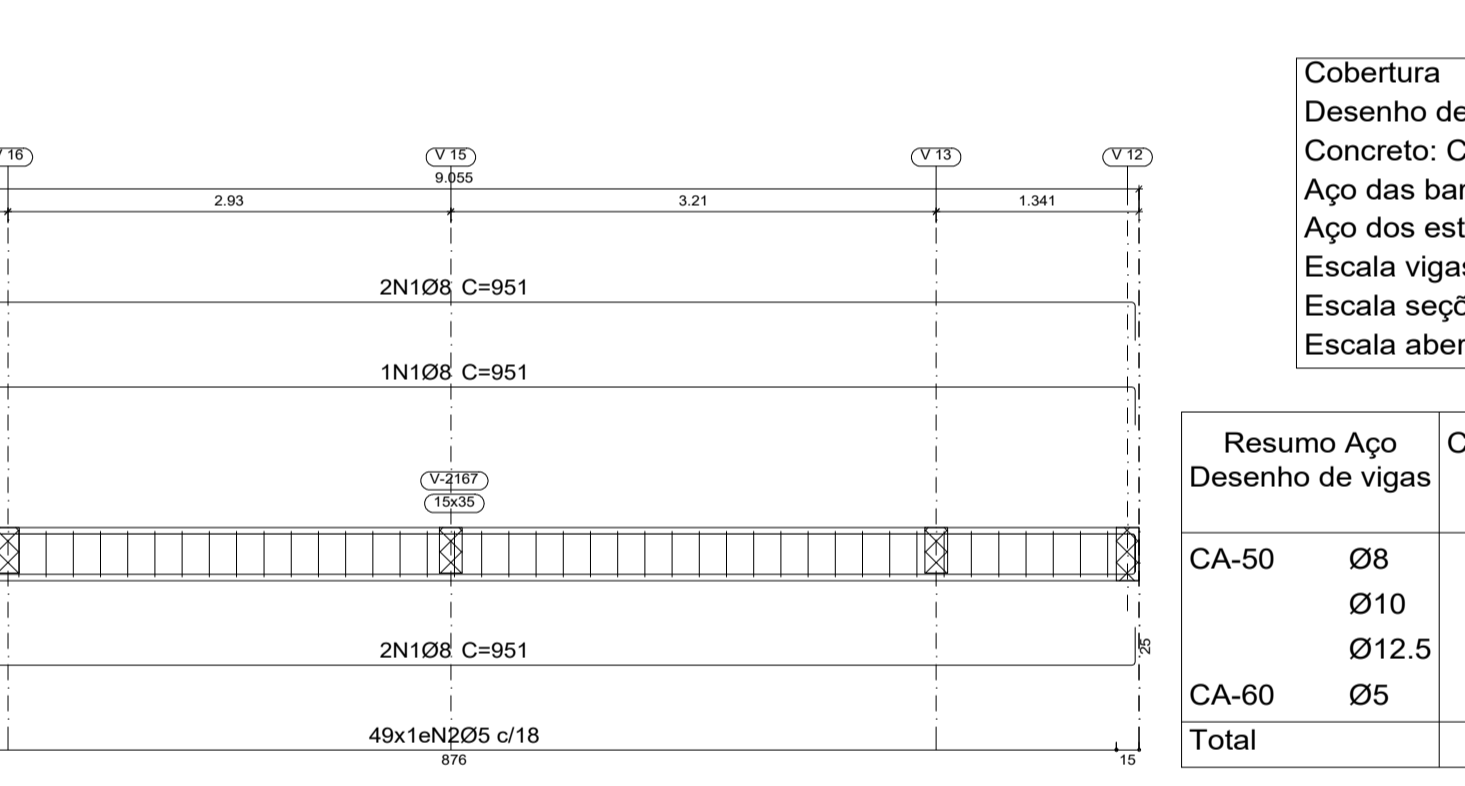
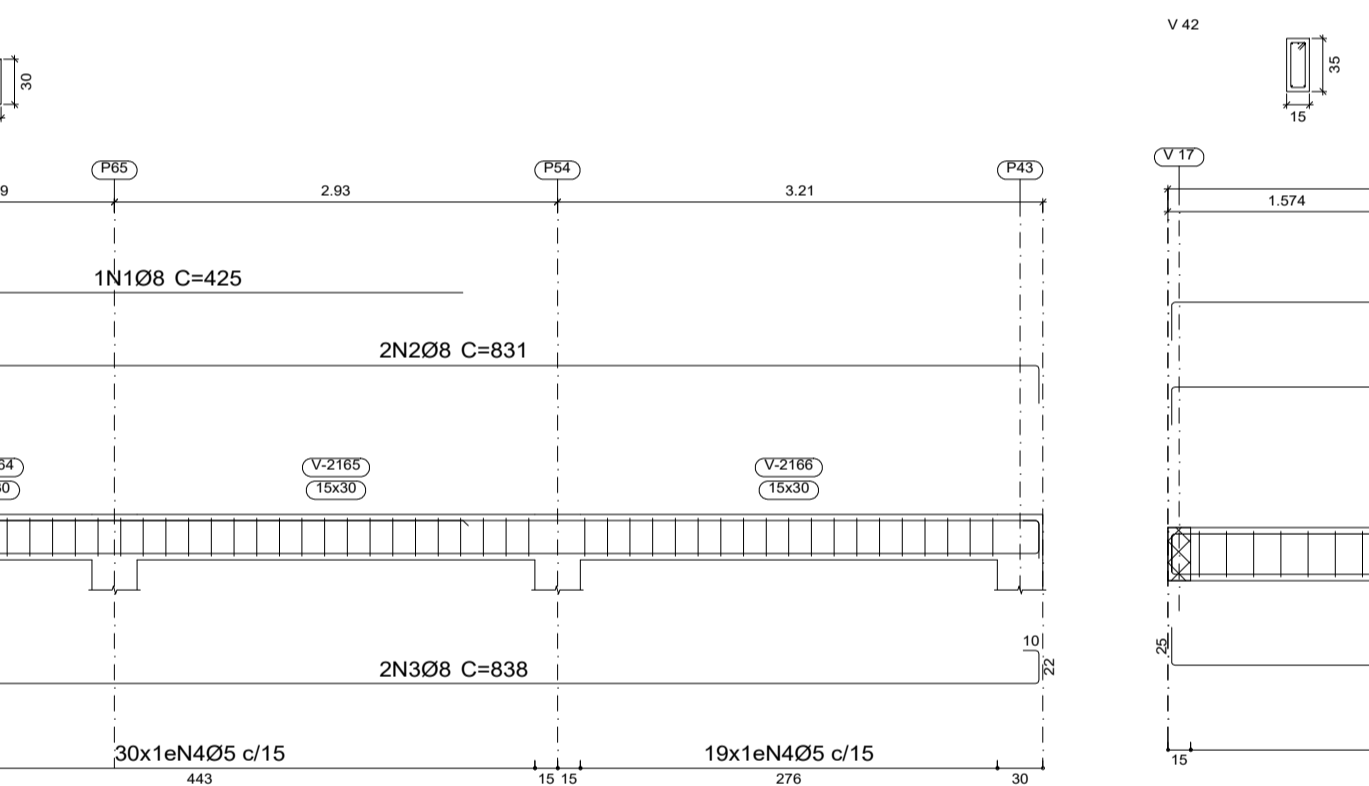
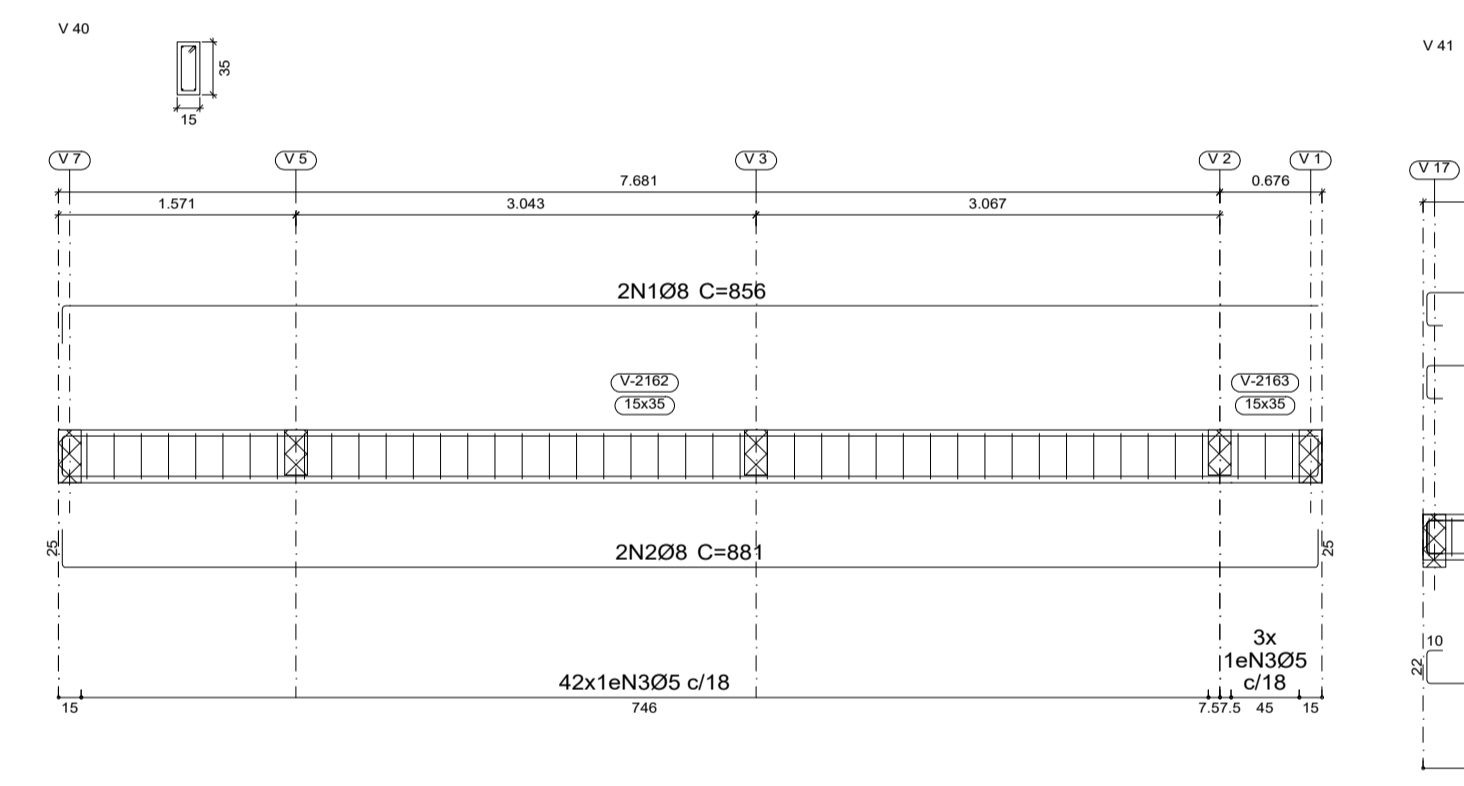
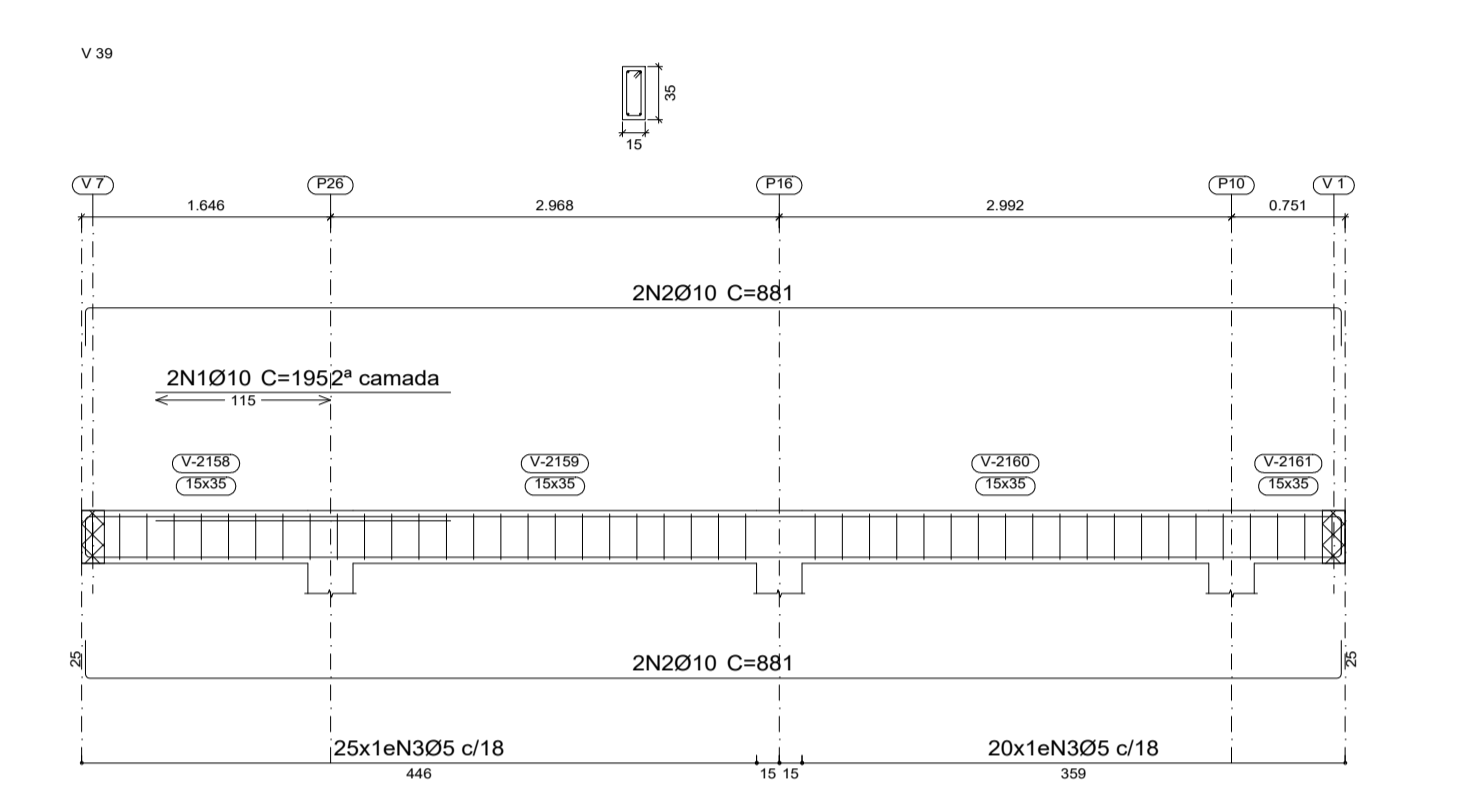
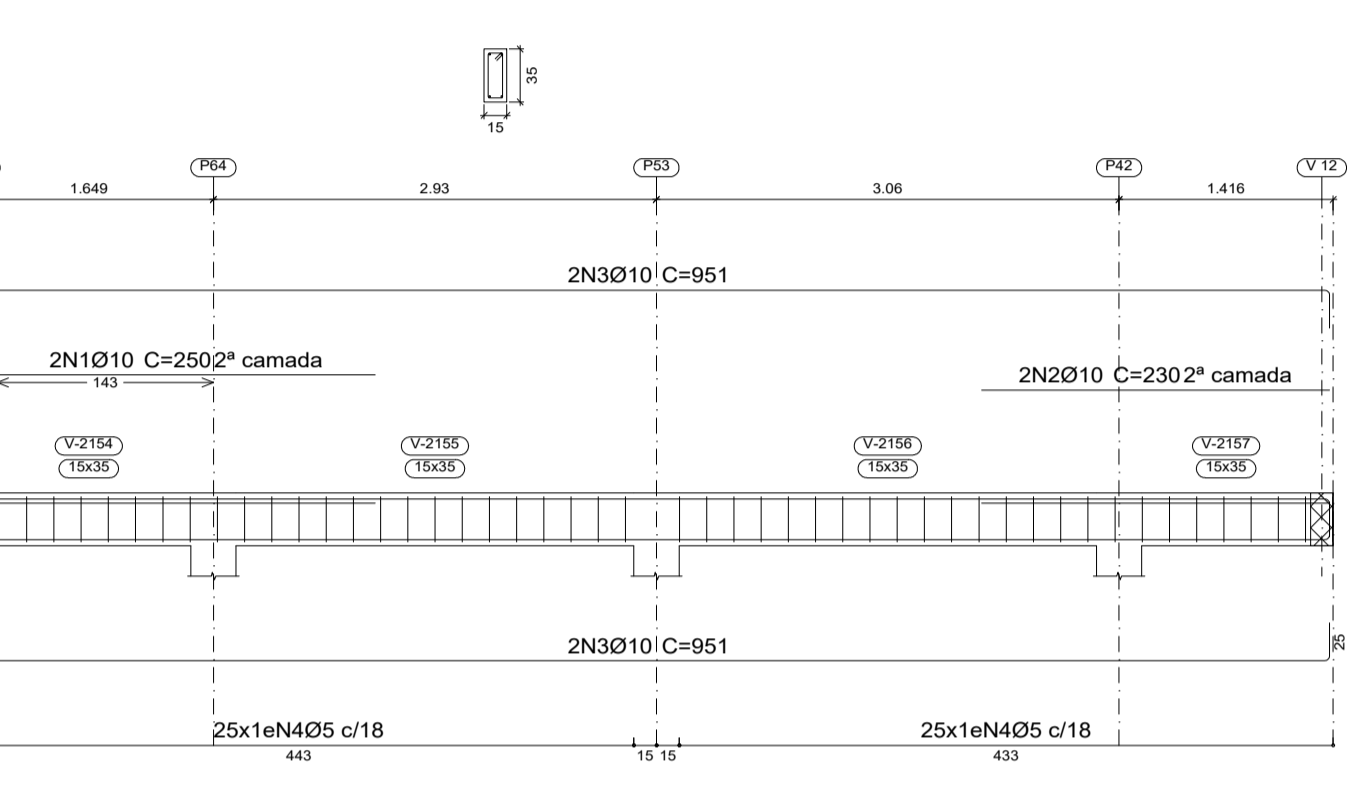
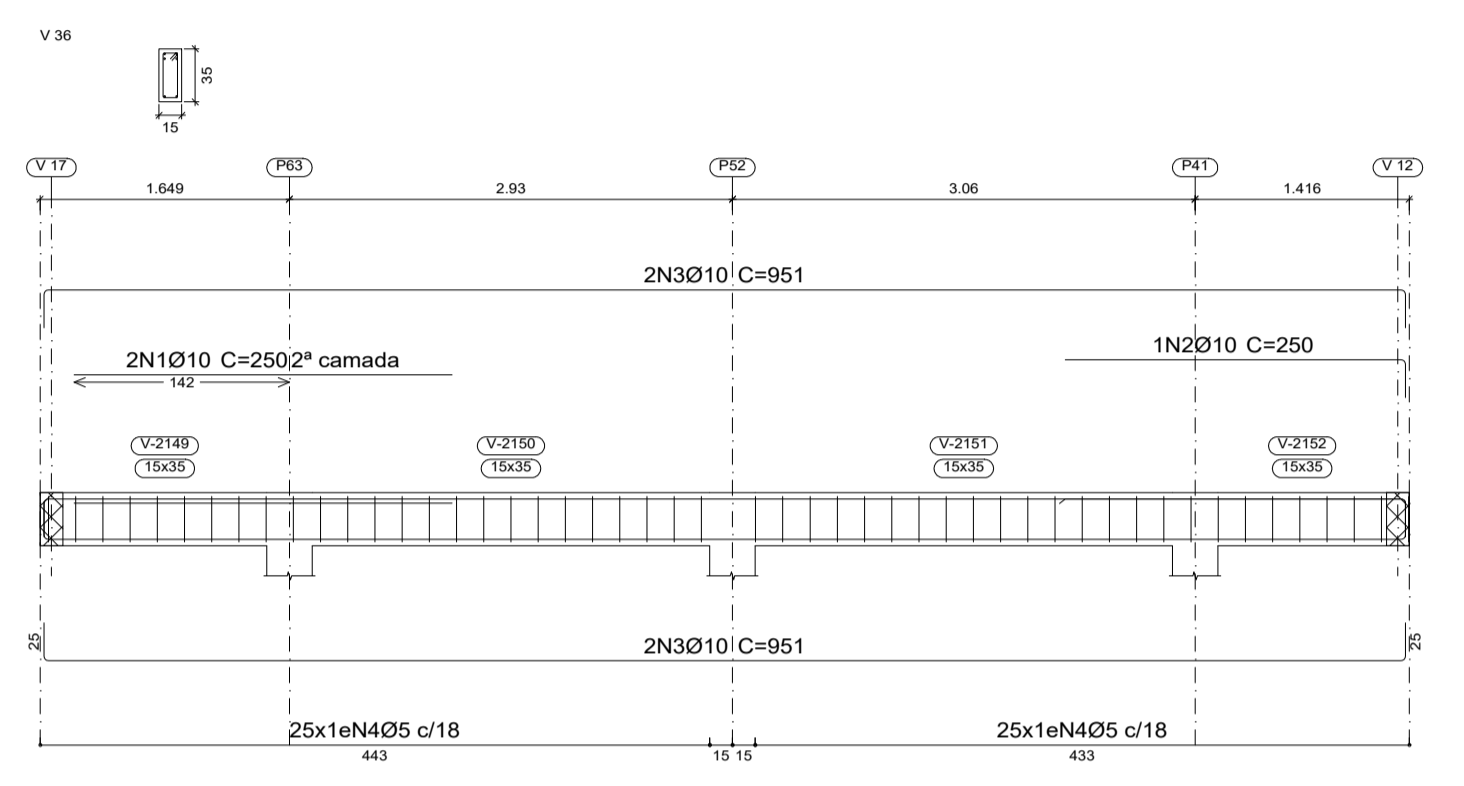
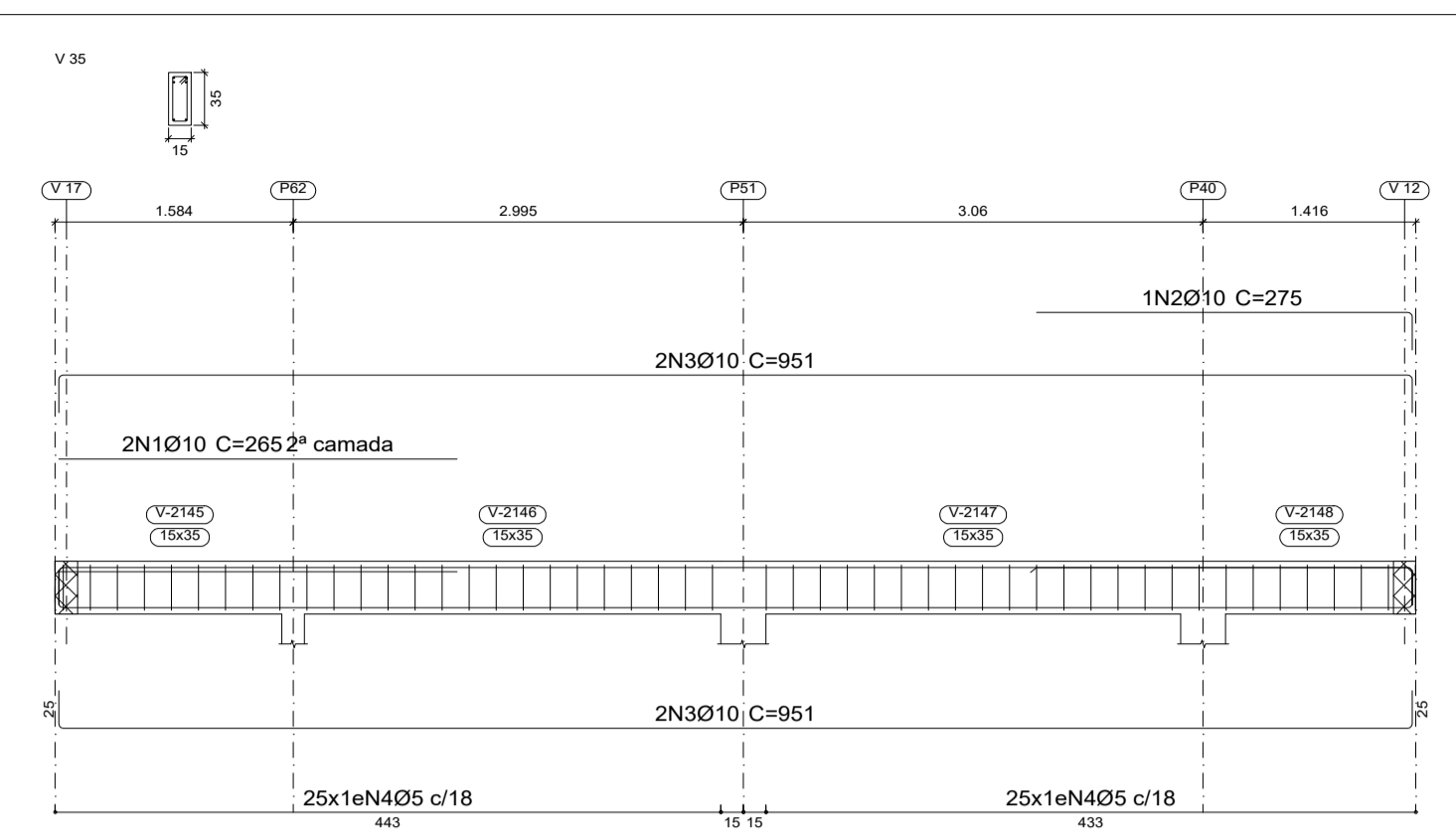
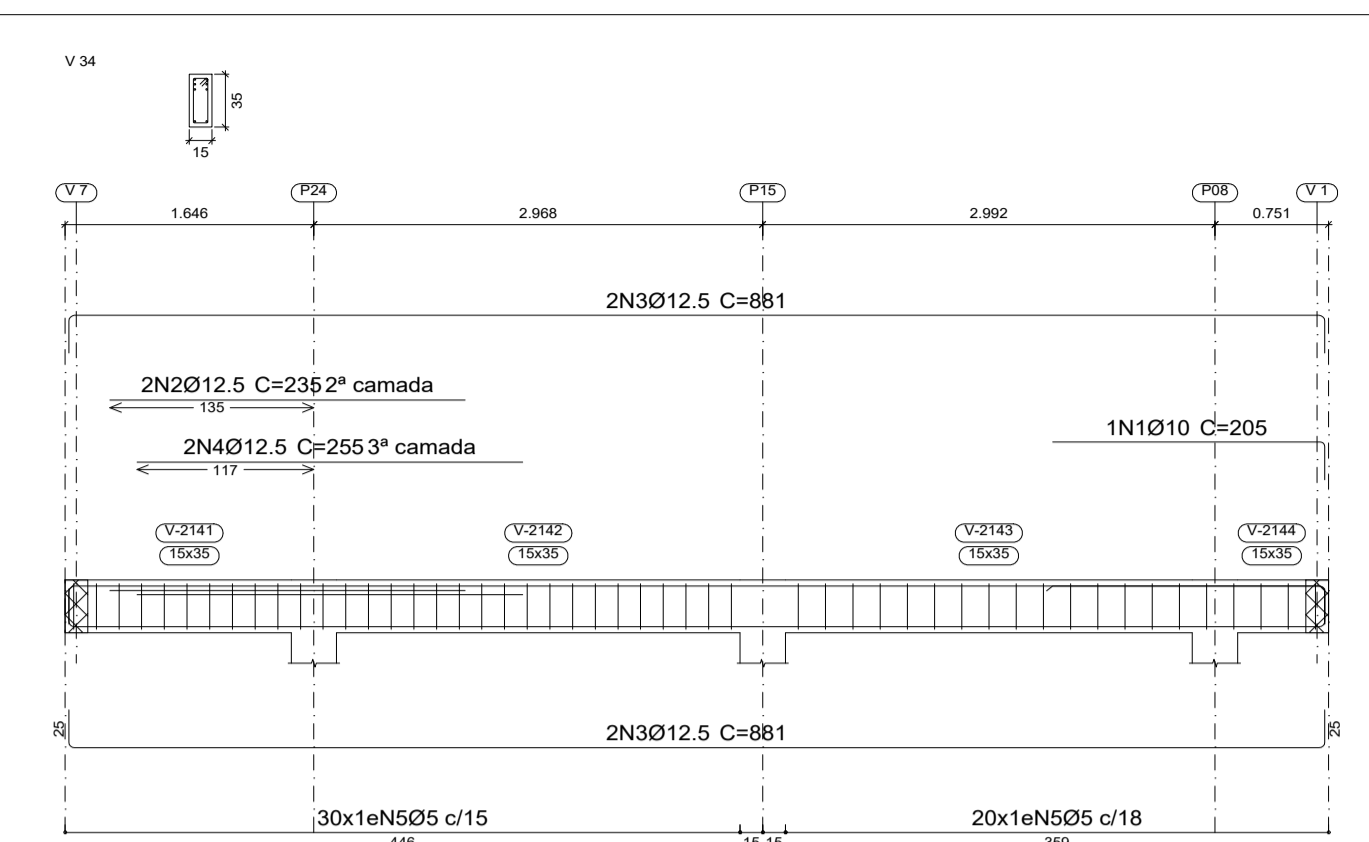
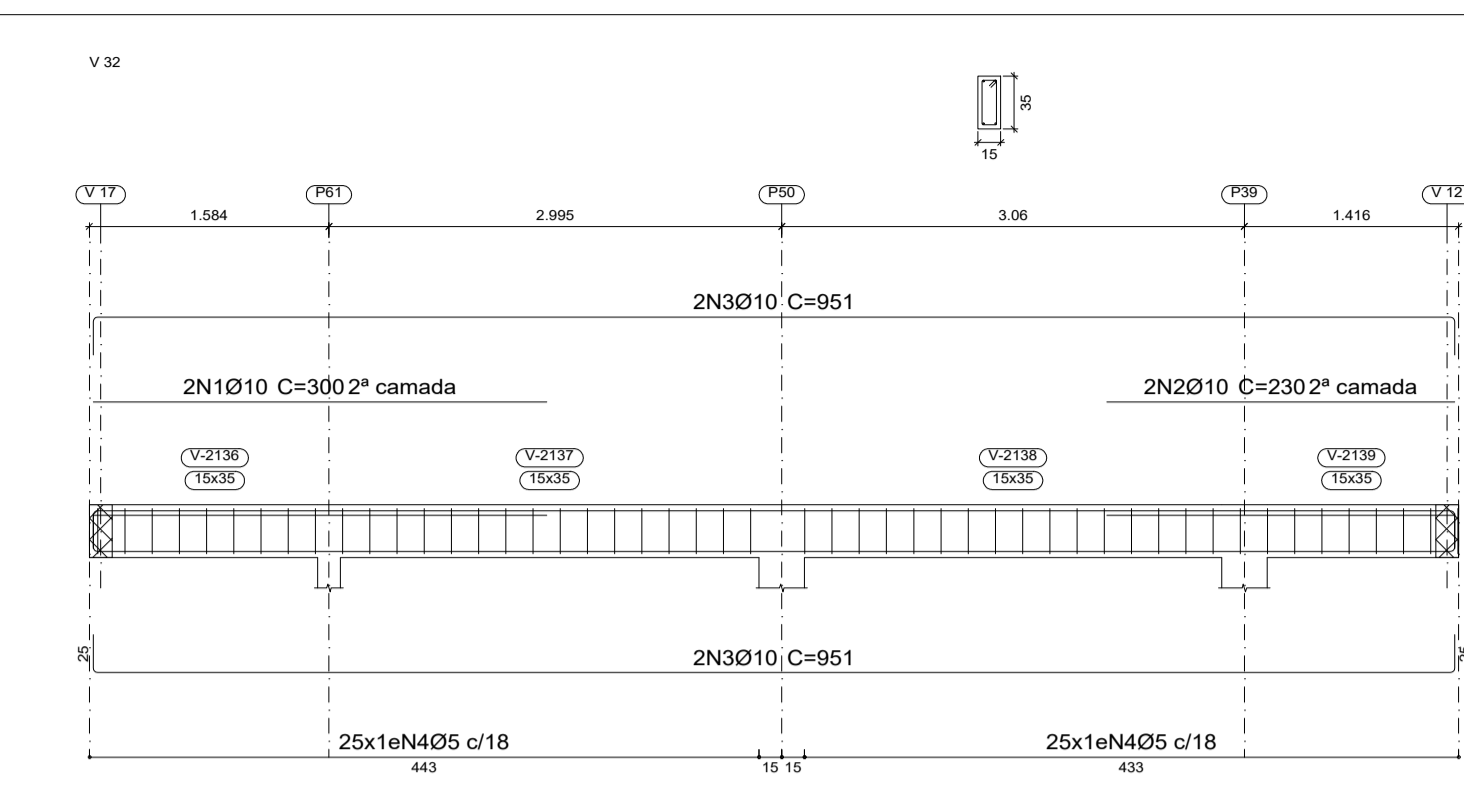
PROJETO: **ESTRUTURAL**

Data: 02 de Julho de 2025 **ART:** _____

Area do Terreno: _____
Area Total Const.: 707,78m²

Folha: **A1**
Prancha: **07/08**

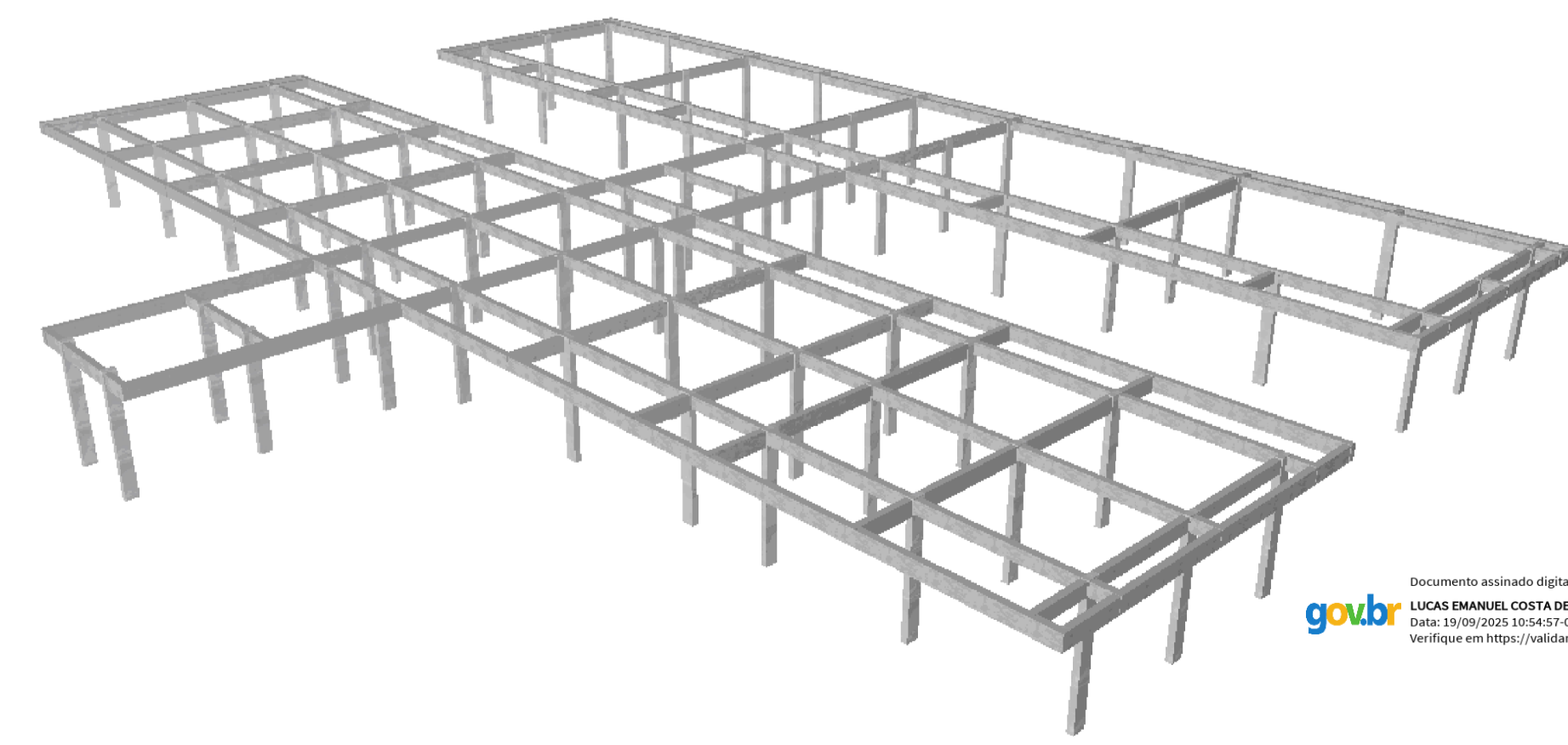




Cobertura
 Desenho de vigas
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	1966.4	854	
Ø10	699.7	474	
Ø12.5	103.6	110	1438
CA-60 Ø5	2858.2	494	494
Total			1932

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V32	1	Ø10	2	300	300	600	3.7	
	2	Ø10	2	230	230	460	2.8	
	3	Ø12.5	4	831	951	3804		23.4
	4	Ø5	50	88	88	4400		6.9
Total+10%							32.9	7.6
V34	1	Ø10	1	180	180	205	1.3	
	2	Ø12.5	2	235	235	470	4.5	
	3	Ø12.5	4	831	881	3524		33.9
	4	Ø12.5	2	255	255	510	4.9	
	5	Ø5	50	88	88	4400		6.9
Total+10%							49.1	7.6
V35	1	Ø10	2	265	265	530	3.3	
	2	Ø10	1	250	275	275	1.7	
	3	Ø10	4	901	951	3804		23.4
	4	Ø5	50	88	88	4400		6.9
Total+10%							31.2	7.6
V36	1	Ø10	2	250	250	500	3.1	
	2	Ø10	1	225	250	250	1.5	
	3	Ø10	4	901	951	3804		23.4
	4	Ø5	50	88	88	4400		6.9
Total+10%							30.8	7.6
V44=V45	1	Ø8	2	190	217	434	1.7	
	2	Ø8	2	190	224	448	1.8	
	3	Ø5	10	78	78	780		1.2
Total+10%							3.9	1.3
(x2):							7.8	2.6
V38	1	Ø10	2	250	250	500	3.1	
	2	Ø10	2	230	230	460	2.8	
	3	Ø10	4	901	951	3804		23.4
	4	Ø5	50	88	88	4400		6.9
Total+10%							32.2	7.6
V39	1	Ø10	2	195	195	390	2.4	
	2	Ø10	4	831	881	3524		21.7
	3	Ø5	45	88	88	3960		6.2
Total+10%							26.5	6.8
V43	1	Ø8	2	190	218	436	1.7	
	2	Ø8	2	190	224	448	1.8	
	3	Ø5	10	78	78	780		1.2
Total+10%							3.9	1.3
V46	1	Ø8	2	190	218	436	1.7	
	2	Ø8	2	190	224	448	1.8	
	3	Ø5	10	78	78	780		1.2
Total+10%							3.9	1.3
V40	1	Ø8	2	831	856	1712	6.8	
	2	Ø8	2	831	881	1762	7.0	
	3	Ø5	45	88	88	3960		6.2
Total+10%							15.2	6.8
V42	1	Ø8	5	901	951	4755	18.8	
	2	Ø5	49	88	88	4312		6.8
Total+10%							20.7	7.5
V41	1	Ø8	1	399	425	425	1.7	
	2	Ø8	2	774	831	1662	6.6	
	3	Ø8	2	774	838	1676	6.6	
	4	Ø5	49	78	78	3822		6.0
Total+10%							16.4	6.6
							Ø5: 0.0	70.9
							Ø8: 67.9	0.0
							Ø10: 155.0	0.0
							Ø12.5: 47.7	0.0
Total:							270.6	70.9



PREFEITURA: _____ **CREA:** _____

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

LOCAL: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da Folha: **ARMAÇÃO DAS VIGAS DO CINTAMENTO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Autor do Projeto: **FRED LUCAS ESQUERDO**

Resp. Técnico: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**

PROJETO: **ESTRUTURAL**

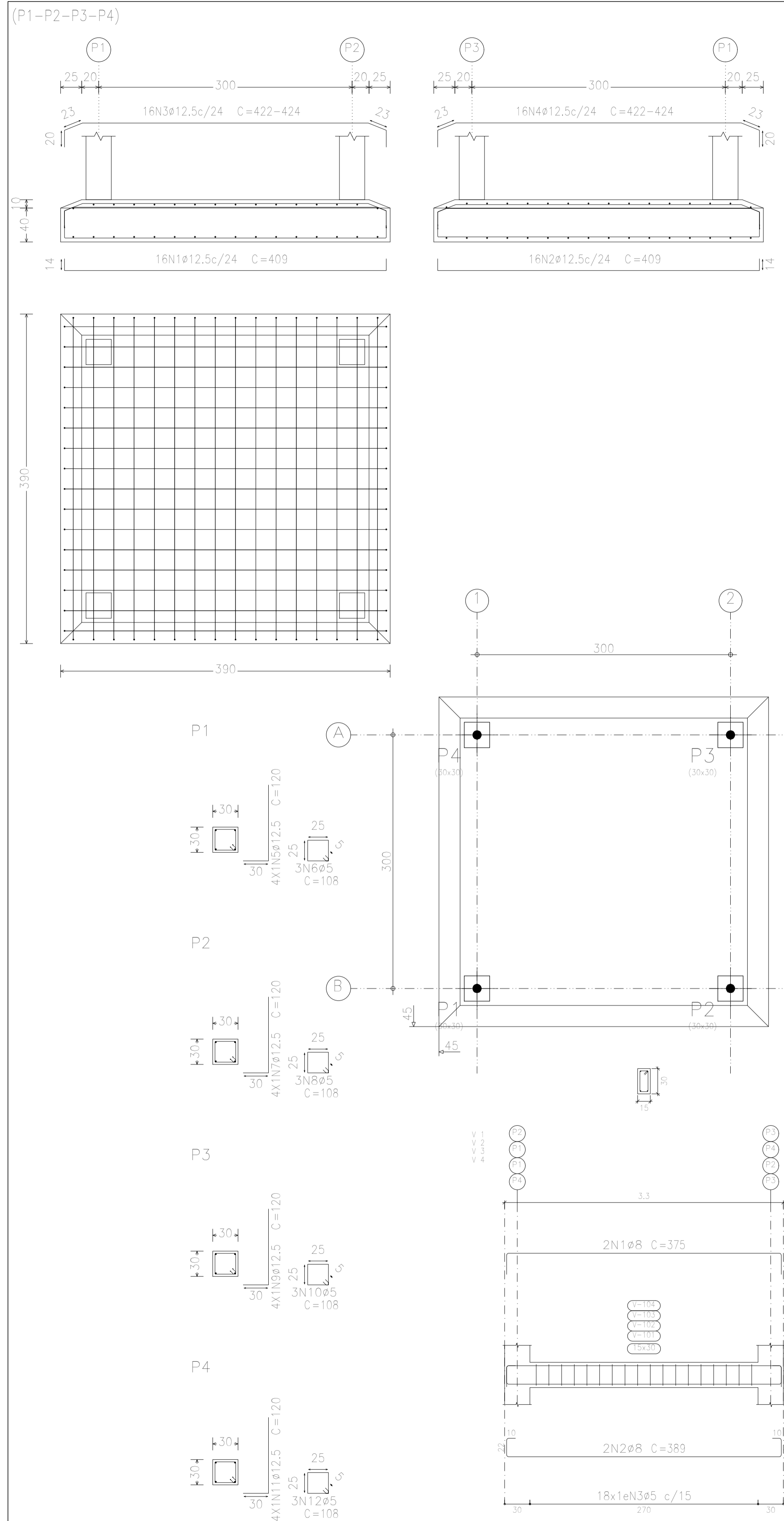
Data: 02 de Julho de 2025 **ART:** _____

Área do Terreno: _____ **Área Total Const.:** 707,78m²

Folha: **A1** **Prancha:** **08/08**



Documento assinado digitalmente
 LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
 Data: 02/07/2025 15:54:51
 Verifique em https://validar.sil.gov.br

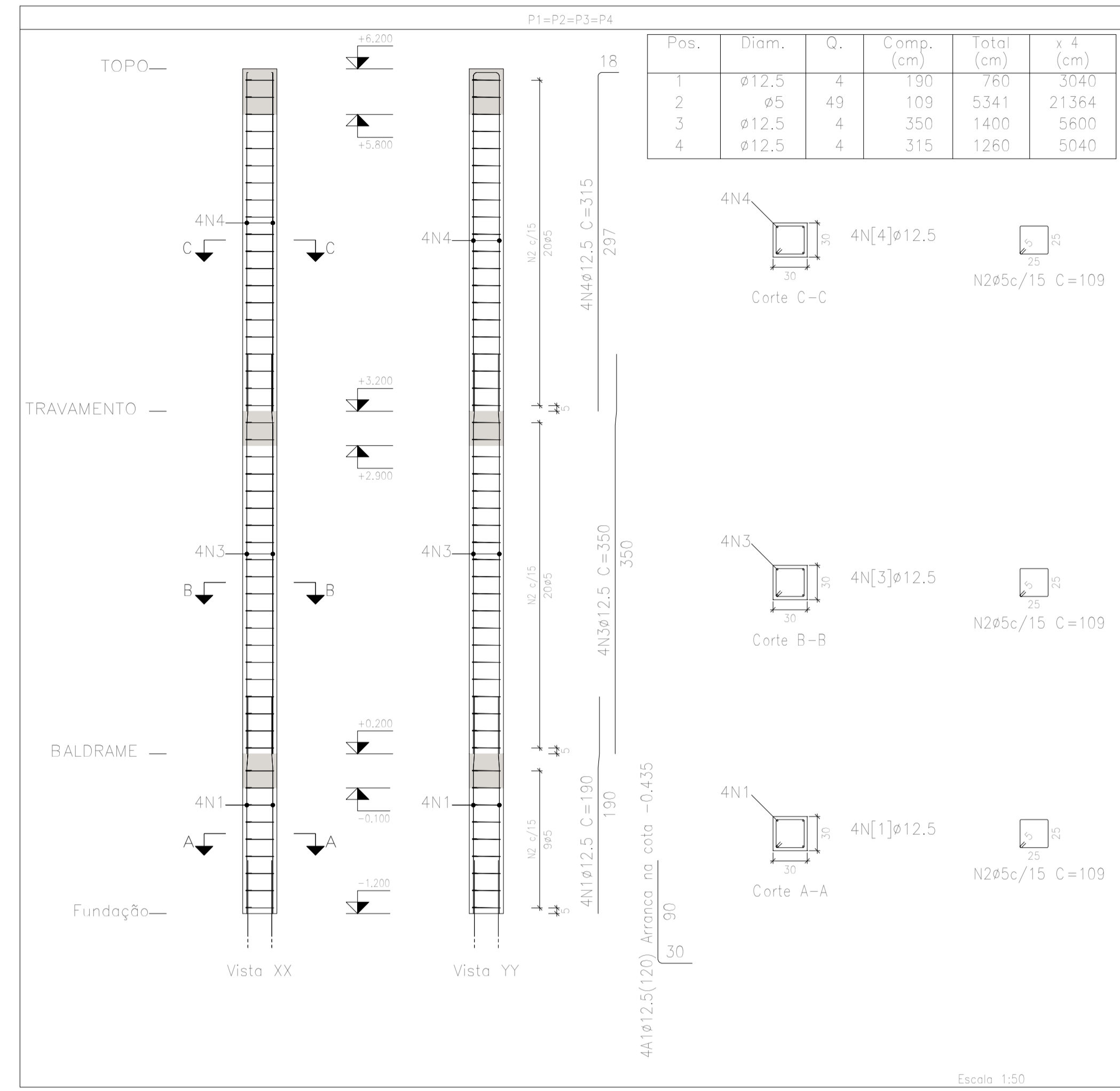


Resumo Aço Fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø12.5	285.8	303	303
CA-60	Ø5	13.0	2	2
Total				305

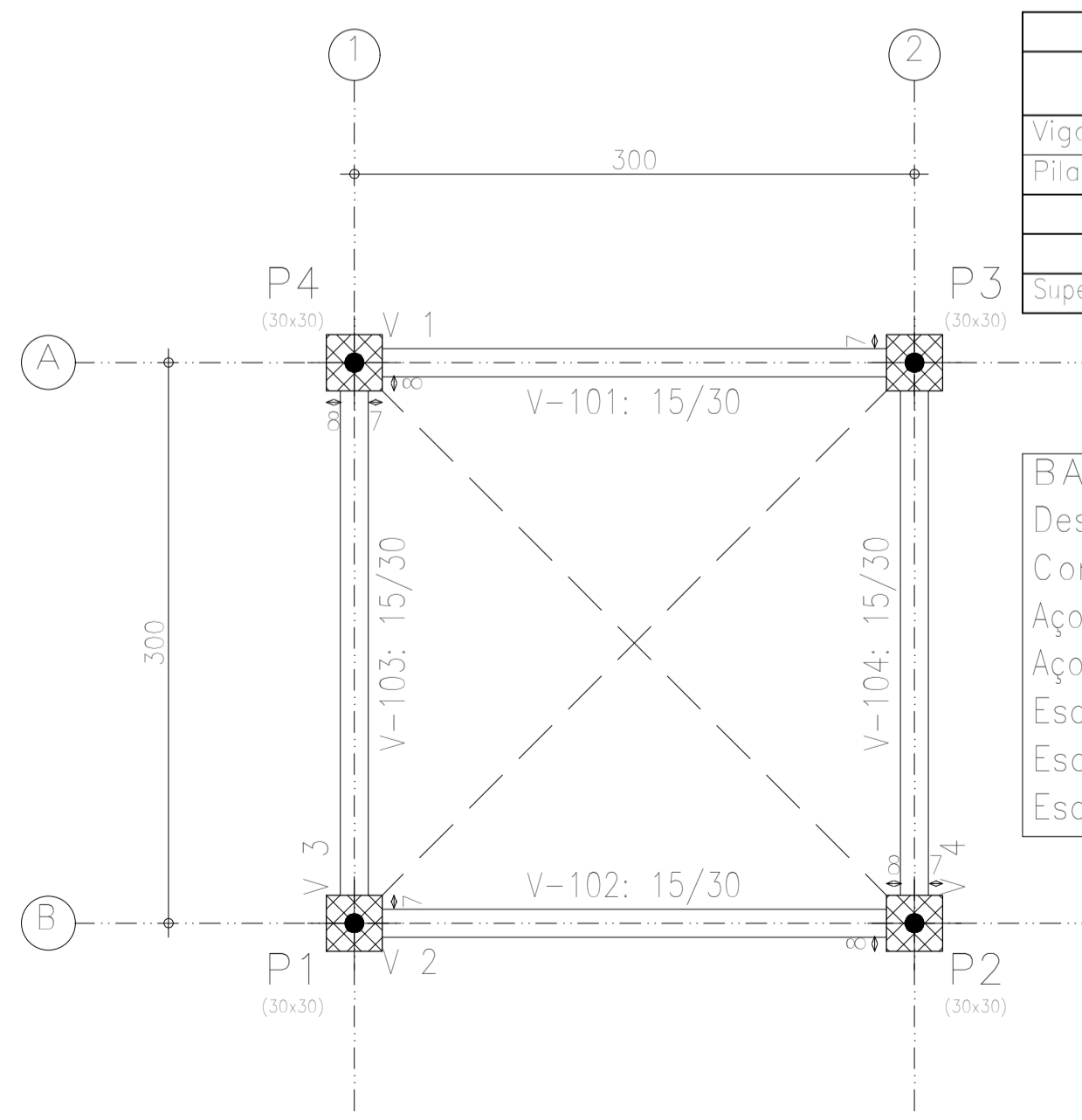
Pilares que nascem em BALDRAME e chegam em TOPO
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Fundação
 Piso
 Escala: 1:50

BALDRAME
 Piso
 Escala: 1:50



BALDRAME				
Elemento	Formas (m ²)	Superfície (m ²)	Volumen (m ³)	Barra (kg)
Vigas	6.48	1.62	0.600	37
Pilares	5.28	-	0.400	39
Total	-	1.62	1.000	76
Índices (por m ²)	-	-	0.505	38.38
Superfície total: 1.98 m ²				



BALDRAME
 Desenho de vigas
 Concreto: C25, usina.rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50
 Escala aberturas 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reto (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
(P1-P2-P3-P4)											
1	1	Ø12.5	16	14	381	14	409	6544	63.0		
2	2	Ø12.5	16	14	381	14	409	6544	63.0		
3	3	Ø12.5	16	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	6784	65.3		
4	4	Ø12.5	16	VAR.	VAR.	VAR.	VAR.	6784	65.3		
5	5	Ø12.5	4	30	90		120	480	4.6		
6	6	Ø5	3		108		108	324		0.5	
7	7	Ø12.5	4	30	90		120	480	4.6		
8	8	Ø5	3		108		108	324		0.5	
9	9	Ø12.5	4	30	90		120	480	4.6		
10	10	Ø5	3		108		108	324		0.5	
11	11	Ø12.5	4	30	90		120	480	4.6		
12	12	Ø5	3		108		108	324		0.5	
Total+10%:									302.5	2.2	
									Ø5:	0.0	2.2
									Ø12.5:	302.5	0.0
Total:									302.5	2.2	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 1=V 2=V 3=V 4									
1	1	Ø8	2	325	375	750	3.0		
2	2	Ø8	2	325	389	778	3.1		
3	3	Ø5	18	10	78	1404		2.2	
Total+10%:							6.7	2.4	
(x4):							26.8	9.6	
							Ø5:	0.0	9.6
							Ø8:	26.8	0.0
Total:							26.8	9.6	



PREFEITURA: _____ **CREA:** _____

OBRAS: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

LOCAL: **COMUNIDADE BEIRA RIO-MARGEM DIREITA-PRAINHA-PA**

Conteúdo da Folha:
LOCAÇÃO, FORMAS, ARMAÇÃO DE VIGAS, ARMAÇÃO DE PILARES, DET. DAS FUNDAÇÕES

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Autor do Projeto: **FRED LUCAS ESQUERDO**

Resp. Técnico: **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**

PROJETO: **ESTRUTURAL**

Data: 19 de Setembro de 2025 **ART:** _____

Área do Terreno: _____
Área Total Const.: 9,00m²

Folha: A1
Prancha: 01/02

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
 Data: 19/09/2025 10:45:57 CDD
 Verifique em https://validar.it.gov.br



ANEXO II - Planilha Orçamentária





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Licitação:		Encargos Sociais:	
Anexo:		Desonerado:	
Obra: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO		Horista: 83,87%	
Município: PRAINHA		Mensalista: 44,39%	
Fonte: SINAPI - 12/2024 - Pará - SEOP - 02/2025 - Sergipe - SEINFRA - 028 - Ceará			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 64.005,86	3,2%
2	FUNDAÇÕES	R\$ 72.499,42	3,6%
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 455.578,91	22,4%
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 457.387,68	22,5%
5	ESQUADRIAS	R\$ 165.832,68	8,2%
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 167.569,25	8,3%
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 91.423,15	4,5%
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 204.267,76	10,1%
9	PINTURA	R\$ 108.474,54	5,3%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 93.947,73	4,6%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 6.371,22	0,3%
12	PONTOS ELETRICOS	R\$ 84.230,27	4,1%
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 9.227,47	0,5%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 47.056,16	2,3%
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.994,95	0,1%
VALOR TOTAL		R\$ 2.029.867,04	100%

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 25/09/2025 13:40:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Emanuel Costa de Morais
Fiscal de Obras
CREA-PA 151835719-9



Licitação:	
Anexo:	
Obra: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO	Encargos Sociais: Desonerado:
Município: PRAINHA	Horista: 83,87%
Fonte: SINAPI - 12/2024 - Pará - SEOP - 02/2025 - Sergipe - SEINFRA - 028 - Ceará	Mensalista: 44,39%

Planilha Orçamentária

Custo Total com BDI:		R\$ 2.029.867,04		BDI:		32,78%		
ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 64.005,86
1.1	11340	SEOP	PLACA DE OBRA E, LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R\$ 180,96	R\$ 240,28	R\$ 1.081,25
1.2	10000	SEOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M²)	UND	1,00	R\$ 14.713,30	R\$ 19.536,32	R\$ 19.536,32
1.3	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.783,66	R\$ 1.783,66
1.4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UM	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.226,31	R\$ 2.226,31
1.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 262,81	R\$ 348,96	R\$ 348,96
1.6	10767	SEOP	BARRAÇÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÃO)	m²	12,00	R\$ 912,05	R\$ 1.211,02	R\$ 14.532,24
1.7	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	220,00	R\$ 59,97	R\$ 79,63	R\$ 17.518,20
1.8	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1200,00	R\$ 4,38	R\$ 5,82	R\$ 6.978,92
2			FUNDAÇÕES					R\$ 72.499,42
			SAPATAS E ARRANQUES					
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	59,98	R\$ 89,00	R\$ 118,17	R\$ 7.088,18
2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	49,98	R\$ 24,58	R\$ 32,64	R\$ 1.631,34
2.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	65,60	R\$ 124,97	R\$ 165,94	R\$ 10.886,01
2.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184,80	R\$ 15,24	R\$ 20,24	R\$ 3.739,55
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	287,10	R\$ 12,14	R\$ 16,12	R\$ 4.627,91
2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,90	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 625,61
2.7	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	65,60	R\$ 52,15	R\$ 69,24	R\$ 4.542,73
2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	11,48	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 11.042,47
2.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	167,92	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 28.315,61
3			SUPERESTRUTURA					R\$ 455.578,91
			CONCRETO ARMADO - PILARES					
3.1	96535	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	265,03	R\$ 124,97	R\$ 165,94	R\$ 43.978,46
3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1147,30	R\$ 12,14	R\$ 16,12	R\$ 18.493,89
3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,70	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 7.917,21
3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	13,28	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 12.766,54
3.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	63,90	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 10.775,50
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
3.6	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	588,08	157,07	R\$ 208,56	R\$ 122.648,94
3.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1659,90	13,51	R\$ 17,94	R\$ 29.776,25
3.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	521,4	12,14	R\$ 16,12	R\$ 8.404,70
3.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,00	10,25	R\$ 13,61	R\$ 1.646,80
3.10	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	848,10	14,77	R\$ 19,61	R\$ 16.632,60
3.11	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 AF_02/2022_PS	m³	47,03	1.146,37	R\$ 1.522,15	R\$ 71.579,11
3.12	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	588,08	127,00	R\$ 168,63	R\$ 99.168,62
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
3.13	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	160,6	55,29	R\$ 73,41	R\$ 11.790,30
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 457.387,68
			ELEMENTOS VAZADOS					
4.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	21,72	236,11	R\$ 313,51	R\$ 6.808,87
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	1188,72	91,61	R\$ 121,64	R\$ 144.595,61
4.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2377,44	8,19	R\$ 10,87	R\$ 25.853,90
4.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	2377,4	37,94	R\$ 50,38	R\$ 119.765,64
4.5	110763	SEOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST.	M	2377,44	50,80	R\$ 67,45	R\$ 160.363,65



ESQUADRIAS								R\$	165.832,68
PORTAS E JANELAS									
5.1	100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	965,80	R\$ 1.282,39	R\$ 11.541,50	
5.2	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	1.099,78	R\$ 1.460,29	R\$ 26.285,18	
5.3	91514	SEDOP	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M²	92,752	1.039,38	R\$ 1.380,09	R\$ 128.005,99	
SISTEMAS DE COBERTURA								R\$	167.569,25
6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	707,42	46,05	R\$ 61,15	R\$ 43.255,33	
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	707,42	68,16	R\$ 90,50	R\$ 64.023,52	
6.3	071466	SINAPI	CUMEEIRA EM AÇO GALVANIZADO	M	94,01	69,88	R\$ 92,79	R\$ 8.722,87	
6.4	070294	SEDOP	RINCÃO EM CHAPA GALVANIZADA - L=1,0m	M	16,5	61,61	R\$ 81,81	R\$ 1.349,80	
6.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	164,44	166,85	R\$ 221,54	R\$ 36.430,60	
6.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	38,8	59,66	R\$ 79,22	R\$ 3.073,60	
6.7	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	203,24	39,70	R\$ 52,71	R\$ 10.713,52	
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								R\$	91.423,15
7.01	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	232,98	R\$ 72,08	R\$ 95,71	R\$ 22.298,01	
7.02	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	696,64	R\$ 74,73	R\$ 99,23	R\$ 69.125,14	
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								R\$	204.267,76
PAVIMENTAÇÃO									
8.01	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M³	321,97	R\$ 100,87	R\$ 133,94	R\$ 43.123,11	
8.02	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	321,97	R\$ 6,14	R\$ 8,15	R\$ 2.624,92	
8.03	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	696,64	R\$ 56,81	R\$ 75,43	R\$ 52.549,17	
8.04	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	643,94	R\$ 70,81	R\$ 94,02	R\$ 60.544,22	
8.05	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	52,70	R\$ 59,40	R\$ 78,87	R\$ 4.156,52	
8.06	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	1905,08	R\$ 9,39	R\$ 12,47	R\$ 23.752,62	
8.07	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	22,50	R\$ 103,48	R\$ 137,40	R\$ 3.091,52	
8.08	1	COMPOSIÇÃO	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	63,00	R\$ 172,45	R\$ 228,98	R\$ 14.425,68	
PINTURA								R\$	108.474,54
9.01	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2377,40	R\$ 3,84	R\$ 5,10	R\$ 12.121,77	
9.02	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2028,45	R\$ 16,05	R\$ 21,31	R\$ 43.228,68	
9.03	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2715,32	R\$ 12,81	R\$ 17,01	R\$ 46.185,20	
9.04	150134	SEDOP	ESMALTE SOBRE MADEIRA COM MASSA E SELADOR	M²	94,5	R\$ 55,30	R\$ 73,43	R\$ 6.938,88	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA								R\$	93.947,73
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
10.01	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,50	R\$ 19,24	R\$ 25,55	R\$ 421,52	
10.02	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	41,80	R\$ 22,16	R\$ 29,42	R\$ 1.229,93	
10.03	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,30	R\$ 31,07	R\$ 41,25	R\$ 1.951,35	
10.04	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,00	R\$ 19,39	R\$ 25,75	R\$ 566,41	
10.05	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,61	R\$ 21,05	R\$ 27,95	R\$ 464,25	
10.06	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	61,66	R\$ 27,26	R\$ 36,20	R\$ 2.231,65	
10.07	87272	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	114,13	R\$ 37,96	R\$ 50,40	R\$ 5.752,28	
10.08	105215	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 X 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	15,00	R\$ 9,12	R\$ 12,11	R\$ 181,64	
10.09	105216	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 X 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R\$ 34,58	R\$ 45,92	R\$ 137,75	
10.10	104009	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 12,82	R\$ 17,02	R\$ 85,11	
10.11	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 7,41	R\$ 9,84	R\$ 157,42	
10.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 8,84	R\$ 11,74	R\$ 352,13	
10.13	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 12,43	R\$ 16,50	R\$ 49,51	
10.14	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 14,11	R\$ 18,74	R\$ 74,94	
10.15	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 14,27	R\$ 18,95	R\$ 322,11	




10.16	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	R\$ 19,47	R\$ 25,85	R\$ 155,11
10.17	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 30,52	R\$ 40,52	R\$ 81,05
10.18	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 9,48	R\$ 12,59	R\$ 25,18
10.19	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 12,24	R\$ 16,25	R\$ 48,76
10.20	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 17,45	R\$ 23,17	R\$ 46,34
10.21	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 11,86	R\$ 15,75	R\$ 47,24
10.22	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	R\$ 10,23	R\$ 13,58	R\$ 67,92
10.23	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	R\$ 17,46	R\$ 23,18	R\$ 278,20
10.24	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	22,00	R\$ 32,07	R\$ 42,58	R\$ 936,82
10.25	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	R\$ 9,97	R\$ 13,24	R\$ 238,29
10.26	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00	R\$ 16,63	R\$ 22,08	R\$ 110,41
10.27	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	13,00	R\$ 31,12	R\$ 41,32	R\$ 537,17
10.28	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	R\$ 29,88	R\$ 39,67	R\$ 198,37
10.29	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 48,60	R\$ 64,53	R\$ 64,53
10.30	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	R\$ 58,36	R\$ 77,49	R\$ 929,88
10.31	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	28,00	R\$ 9,32	R\$ 12,38	R\$ 346,50
10.32	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	46,00	R\$ 18,01	R\$ 23,91	R\$ 1.100,03
10.33	180475	SEOP	TÊ CURTO EM PVC - JS- 40X40mm -LS	UN	6,00	R\$ 21,39	R\$ 28,40	R\$ 170,41
10.34	180476	SEOP	TÊ CURTO EM PVC - JS- 50X50mm -LS	UN	1,00	R\$ 24,19	R\$ 32,12	R\$ 32,12
10.35	180252	SEOP	TÊ PVC C/ REDUÇÃO 100mm x 50mm -LS	UN	1,00	R\$ 43,14	R\$ 57,28	R\$ 57,28
10.36	180478	SEOP	TÊ CURTO EM PVC - JS- 100X100mm -LS	UN	3,00	R\$ 41,29	R\$ 54,82	R\$ 164,47
10.37	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	R\$ 86,49	R\$ 114,84	R\$ 803,89
10.38	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 53,04	R\$ 70,43	R\$ 70,43
10.39	103036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	R\$ 20,19	R\$ 26,81	R\$ 80,42
10.40	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	R\$ 566,28	R\$ 751,91	R\$ 7.519,07
10.41	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 884,15	R\$ 1.173,97	R\$ 2.347,95
10.42	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 985,57	R\$ 1.308,64	R\$ 7.851,84
10.43	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	R\$ 326,39	R\$ 433,38	R\$ 1.733,52
10.44	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 231,79	R\$ 307,77	R\$ 1.846,62
10.45	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 67,33	R\$ 89,40	R\$ 1.072,81
10.46	251293	SEOP	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	M²	1,35	R\$ 928,33	R\$ 1.232,64	R\$ 1.664,06
10.47	190101	SEOP	PIA 02 CUBAS EM AÇO INOX. C/TORN. SIFÕES E VALV. (2,0M)	UN	1,00	R\$ 1.991,00	R\$ 2.643,65	R\$ 2.643,65
10.48	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 59,78	R\$ 79,38	R\$ 158,75
10.49	86921	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 854,86	R\$ 1.135,08	R\$ 3.405,25
10.50	180540	SEOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TAMPO DE CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 9.768,86	R\$ 12.971,09	R\$ 12.971,09
10.51	180548	SEOP	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP= 150 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 18.475,24	R\$ 24.531,42	R\$ 24.531,42
10.52	250109	SEOP	ESELHO CRISTAL (0,40x0,60M) COM MOLDURA EM ALUMINIO	UN	10,00	R\$ 157,02	R\$ 208,49	R\$ 2.084,91
10.53	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 222,67	R\$ 295,66	R\$ 3.547,93
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					R\$ 6.371,22
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
11.01	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_PS	UND	1,00	R\$ 2.469,76	R\$ 3.279,35	R\$ 3.279,35
11.02	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 497,74	R\$ 660,90	R\$ 1.321,80
11.03	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 345,29	R\$ 458,48	R\$ 458,48
			DISJUNTORES					



11.04	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 11,37	R\$ 15,10	R\$ 75,49
11.05	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 11,95	R\$ 15,87	R\$ 47,60
11.06	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	13,00	R\$ 57,05	R\$ 75,75	R\$ 984,76
11.07	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 59,31	R\$ 78,75	R\$ 78,75
11.08	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 94,14	R\$ 125,00	R\$ 125,00
12			PONTOS ELETRICOS					R\$ 84.230,27
12.01	170081	SEOP	PONTO DE LUZ /FORÇA (C/ TUBUL. CX. E FIAÇÃO) ATÉ 200W	UND	141,00	R\$ 323,51	R\$ 429,56	R\$ 60.567,48
12.02	170701	SEOP	PONTO DE LUZ /FORÇA (C/ TUBUL. CX. E FIAÇÃO) ACIMA 200W	UND	12,00	R\$ 649,66	R\$ 862,62	R\$ 10.351,42
12.03	230262	SEOP	PONTOS DE AR CONDICIONADO (TUBUL. CJ. AIRSTOP E FIAÇÃO)	UND	12,00	R\$ 632,82	R\$ 840,26	R\$ 10.083,10
12.04	170332	SEOP	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UND	16,00	R\$ 23,14	R\$ 30,73	R\$ 491,60
12.05	170334	SEOP	INTERRUPTOR DUAS TECLA SIMPLES(S/ FIAÇÃO)	UND	4,00	R\$ 43,73	R\$ 58,06	R\$ 232,26
12.06	170338	SEOP	INTERRUPTOR TRÊS TECLA SIMPLES(S/ FIAÇÃO)	UND	1,00	R\$ 59,06	R\$ 78,42	R\$ 78,42
12.07	171522	SEOP	TOMADA DUPLA (2P+T) 10A (S/ FIAÇÃO)	UND	37,00	R\$ 36,07	R\$ 47,89	R\$ 1.772,07
12.08	171520	SEOP	TOMADA DUPLA (2P+T) 20A (S/ FIAÇÃO)	UND	12,00	R\$ 41,04	R\$ 54,49	R\$ 653,91
13			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 9.227,47
13.01	231084	SEOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10m)	UND	12,00	R\$ 310,79	R\$ 412,67	R\$ 4.952,00
13.02	180414	SEOP	CAIXA DE ALVENARIA DE 30X30X30CM C/ TPO. CONCRETO	UN	12,00	R\$ 268,33	R\$ 356,29	R\$ 4.275,46
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 47.056,16
			GERAIS					
14.01	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.475,24	R\$ 5.475,24
14.02	250603	SEOP	TORRE P/ CAIXA D'ÁGUA H=6,0M-BASE 3,0X3,0m	UND	1,00	R\$ 22.871,52	R\$ 30.368,80	R\$ 30.368,80
14.03	180838	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 10.000L	UND	1,00	R\$ 8.444,13	R\$ 11.212,12	R\$ 11.212,12
15			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.994,95
15.01	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m²	755,00	R\$ 1,99	R\$ 2,64	R\$ 1.994,95
						R\$		2.029.867,04

Documento assinado digitalmente

 **LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS**
Data: 25/09/2025 13:39:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Emanuel Costa de Moraes
Fiscal de Obras
CREA-PA 151835719-9



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PERÍODO										
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 64.005,86	3,2%	100%										
				R\$ 64.005,86										
2	FUNDAÇÕES	R\$ 72.499,42	3,6%	100%										
				R\$ 72.499,42										
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 455.578,91	22,4%	50%	50%									
				R\$ 227.789,46	R\$ 227.789,46									
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 457.387,68	22,5%	50%	50%									
					R\$ 228.693,84	R\$ 228.693,84								
5	ESQUADRIAS	R\$ 165.832,68	8,2%					100%						
								R\$ 165.832,68						
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 167.569,25	8,3%					100%						
								R\$ 167.569,25						
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 91.423,15	4,5%					100%						
								R\$ 91.423,15						
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 204.267,76	10,1%					50%		50%				
								R\$ 102.133,88		R\$ 102.133,88				
9	PINTURA	R\$ 108.474,54	5,3%							100%				
										R\$ 108.474,54				
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 93.947,73	4,6%						80%			20%		
									R\$ 75.158,18			R\$ 18.789,55		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 6.371,22	0,3%						100%					
									R\$ 6.371,22					
12	PONTOS ELETRICOS	R\$ 84.230,27	4,1%						20%		50%		30%	
									R\$ 16.846,05		R\$ 42.115,13		R\$ 25.269,08	
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 9.227,47	0,5%										100%	
														R\$ 9.227,47
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 47.056,16	2,3%				80%						20%	
							R\$ 37.644,93							R\$ 9.411,23
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.994,95	0,1%										100%	
														R\$ 1.994,95
VALOR TOTAL		R\$ 2.029.867,04	100%	R\$ 136.505,28	R\$ 227.789,46	R\$ 456.483,30	R\$ 266.338,77	R\$ 526.958,96	R\$ 98.375,46	R\$ 252.723,55	R\$ 44.058,63	R\$ 20.633,65	R\$ 2.029.867,04	
				6,72%	11,22%	22,49%	13,12%	25,96%	4,85%	12,45%	2,17%	1,02%		
		Valor acumulado		R\$ 136.505,28	R\$ 364.294,73	R\$ 820.778,03	R\$ 1.087.116,80	R\$ 1.614.075,76	R\$ 1.712.451,22	R\$ 1.965.174,77	R\$ 2.009.233,39	R\$ 2.029.867,04		
		% acumulado:		6,72%	17,95%	40,44%	53,56%	79,52%	84,36%	96,81%	98,98%	100,00%		

Documento assinado digitalmente



LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 25/09/2025 13:43:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Emanuel Costa de Moraes
Fiscal de Obras
CREA-PA 151835719-9



Licitação:

Anexo:

Obra: Construção da Escola de Educação Infantil Tipo B - Creche Açaizal

Município: PRAINHA

Fonte: SEDOP 10/24, SINAPI 09/24, ORSE 07/24; SEINFRA 028 - DESONERADO

Encargos Sociais: Desonerado:

Horista: 88,37%

Mensalista: 48,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		1,0000000	180,96	180,96	
Composição Auxiliar	280013	SEOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	30,39	12,15	
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	24,89	9,95	
Insumo	D00475	SEOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000	75,00	75,00
Insumo	D00281	SEOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100	200,00	82,00
Insumo	D00084	SEOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000	18,62	1,86
			MO sem LS =>	22,10	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	22,10
			Valor do BDI =>	59,32			Valor com BDI =>	240,28
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010000	SEOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,0000000	14.713,30	14.713,30	
Insumo	D00321	SEOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Taxas	un	1,0000	528,96	528,96
Insumo	D00323	SEOP	Taxa do CREA (I)	Taxas	un	1,0000	1.124,49	1.124,49
Insumo	D00343	SEOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000	1.321,15	1.321,15
Insumo	D00322	SEOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000	250,57	250,57
Insumo	D00342	SEOP	Taxas da PMB (I)	Taxas	CJ	1,0000	11.488,13	11.488,13
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4.823,02			Valor com BDI =>	19.536,32
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,0000000	1.343,32	1.343,32	
Composição Auxiliar	0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	8,0000	24,1600	193,2800	
Composição Auxiliar	02543	SEINFRA	SERVENTE	H	8,0000	18,4600	147,6800	
Insumo	0020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE PICX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	19,6900	19,6900	
Insumo	0403	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	100,7900	100,7900	
Insumo	0405	SEINFRA	CABRO DE 2"x1"	M	10,0000	6,4000	64,0000	
Insumo	110288	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPAS	UN	0,5000	584,7500	292,3750	
Insumo	12201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4,0000	8,5600	34,2400	
Insumo	12367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	34,5400	345,4000	
Insumo	12369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	15,1800	75,9000	
Insumo	12410	SEINFRA	PREGO 18X27 (2,1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,5000	14,2000	7,1000	
Insumo	00836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	502,8881	62,8610	
			MO sem LS =>	340,96	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	340,96
			Valor do BDI =>	440,34			Valor com BDI =>	1.783,66
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,0000000	1.676,69	1.676,69	
Insumo	0125	SEINFRA	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	UN	1,0000	81,8600	81,8600	
Insumo	0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	9,3300	559,8000	
Insumo	00840	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT PVCABO 10MM2	UN	4,0000	6,0200	24,0800	
Insumo	00952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	4,1400	8,2800	
Insumo	11070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	7,1400	42,8400	
Insumo	11406	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,6500	3,3000	
Insumo	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	53,2800	53,2800	
Insumo	12383	SEINFRA	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	29,1500	29,1500	
Insumo	12405	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLA T (150/9), RESISTENCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	601,7000	601,7000	
Insumo	12413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	549,62			Valor com BDI =>	2.226,31
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UM	1,0000	262,81	262,81	
Insumo	0402	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	262,8100	262,8100	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	86,15			Valor com BDI =>	348,96
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010767	SEOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	1,0000	912,05	912,05	
Composição Auxiliar	280013	SEOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,7000	30,39	203,61	
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,5000	24,89	186,67	
Composição Auxiliar	170081	SEOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	0,1500	323,51	48,52	
Composição Auxiliar	180095	SEOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	0,0250	98,97	2,47	
Composição Auxiliar	180299	SEOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	0,1500	461,04	69,15	
Composição Auxiliar	190090	SEOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	un	0,0500	568,77	28,43	
Composição Auxiliar	190224	SEOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	0,0500	214,47	10,72	
Composição Auxiliar	180102	SEOP	Tube em PVC - 100mm (LS)	m	0,1500	48,03	7,20	
Composição Auxiliar	190232	SEOP	Lavatorio de louça s/col.c/ torn., sifao e valv.	un	0,0500	926,43	46,32	
Composição Auxiliar	180349	SEOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	0,0250	2.000,34	50,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Composição Auxiliar	190218	SEOP	Chuveiro em PVC		un	0,0500	80,12	4,00	
Composição Auxiliar	180352	SEOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto		un	0,0500	920,43	46,02	
Composição Auxiliar	180350	SEOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas		un	0,0250	1.610,19	40,25	
Composição Auxiliar	180103	SEOP	Tubeo em PVC - 75mm (LS)		m	0,1500	44,82	6,72	
Composição Auxiliar	180093	SEOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm		un	0,1250	48,41	6,05	
Insumo	D00015	SEOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400	230,00	32,20	
Insumo	D00001	SEOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400	1,48	0,05	
Insumo	D00059	SEOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200	35,20	0,70	
Insumo	D00061	SEOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200	77,21	1,54	
Insumo	D00002	SEOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420	17,73	0,74	
Insumo	D00049	SEOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200	15,50	12,71	
Insumo	D00344	SEOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000	0,70	0,35	
Insumo	D00060	SEOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200	10,72	0,21	
Insumo	D00081	SEOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000	18,68	9,34	
Insumo	D00016	SEOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800	113,40	43,09	
Insumo	D00062	SEOP	Dobraçãca 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900	25,78	4,89	
Insumo	D00281	SEOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700	200,00	34,00	
Insumo	D00019	SEOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500	322,00	16,10	
				MO sem LS =>		390,28		LS => MO com LS => MO sem LS =>	390,28
				Valor do BDI =>		298,97		Valor com BDI =>	1.211,02

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERVICOS TECNICOS	M	1,0000000	59,97	59,97	
Composição Auxiliar	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	0,7445000	6,53	4,86	
Composição Auxiliar	4433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	0,4125000	23,46	9,67	
Composição Auxiliar	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	INSUMO	KG	0,1110000	17,60	1,95	
Composição Auxiliar	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	INSUMO	L	0,0256000	31,92	0,81	
Composição Auxiliar	10567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	0,5500000	10,73	5,90	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7247000	20,92	15,16	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7247000	25,23	18,28	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,0070000	26,30	0,18	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHI	0,0280000	24,67	0,69	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0040000	618,14	2,47	
				MO sem LS =>		33,44		LS => MO com LS => MO sem LS =>	33,44
				Valor do BDI =>		19,66		Valor com BDI =>	79,63
1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBANIZACAO	M2	1,0000000	4,38	4,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2132000	20,57	4,38	
				MO sem LS =>		4,38		LS => MO com LS => MO sem LS =>	4,38
				Valor do BDI =>		1,44		Valor com BDI =>	5,82
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	89,00	89,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9660000	25,57	24,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	3,1260000	20,57	64,30	
				MO sem LS =>		89,00		LS => MO com LS => MO sem LS =>	89,00
				Valor do BDI =>		29,17		Valor com BDI =>	118,17
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	24,58	24,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1863000	25,57	4,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0508000	20,57	1,04	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	COMPOSICAO	M3	0,0339000	554,13	18,78	
				MO sem LS =>		5,80		LS => MO com LS => MO sem LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,06		Valor com BDI =>	32,64
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97	
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM	INSUMO	L	0,0167000	8,50	0,14	
Composição Auxiliar	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BR	INSUMO	M	3,6090000	3,32	11,98	
Composição Auxiliar	5073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68	
Composição Auxiliar	5074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	INSUMO	KG	0,0050000	19,72	0,09	
Composição Auxiliar	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	1,2270000	15,74	19,31	
Composição Auxiliar	40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0470000	21,72	1,02	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	22,61	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	25,23	60,35
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	COMPOSICAO	CHP	0,0700000	26,30	1,84
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	COMPOSICAO	CHI	0,2820000	24,67	6,95
				MO sem LS =>		82,96	0,00	82,96
				Valor do BDI =>		40,97		165,94

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,24	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5030000	0,22	0,11
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0390000	21,02	0,81
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1020000	25,37	2,58
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	11,17	11,17
				MO sem LS =>		3,39	0,00	3,39
				Valor do BDI =>		5,00		20,24

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5430000	0,22	0,11
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0064000	21,02	0,13
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0392000	25,37	0,99
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34	10,34
				MO sem LS =>		1,12	0,00	1,12
				Valor do BDI =>		3,98		16,12

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. COMPENSADA PLASTIFICADA. 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	1,1900000	0,22	0,26
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0175000	21,02	0,36
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87
				MO sem LS =>		3,07	0,00	3,07
				Valor do BDI =>		4,84		19,61

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	52,15	
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0040000	8,50	0,03
Composição Auxiliar	40271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE "1,50" A "2,80" M	INSUMO	UNXMES	0,1960000	16,84	3,30
Composição Auxiliar	40275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	INSUMO	UNXMES	0,3930000	17,60	6,91
Composição Auxiliar	40287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORÇA E FLANGE	INSUMO	MES	0,7850000	6,48	5,08
Composição Auxiliar	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0190000	21,72	0,41
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1140000	20,92	2,38
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6220000	25,23	15,69
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	COMPOSICAO	M2	0,0860000	213,42	18,35
				MO sem LS =>		18,07	0,00	18,07
				Valor do BDI =>		17,09		69,24

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	
Composição Auxiliar	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7229000	110,00	79,51
Composição Auxiliar	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	362,6579000	1,18	427,93
Composição Auxiliar	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	228,79	135,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3117000	20,57	47,55
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,36
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	COMPOSICAO	CHP	0,7534000	2,31	1,74
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	COMPOSICAO	CHI	0,7103000	0,46	0,32
				MO sem LS =>		78,91	0,00	78,91
				Valor do BDI =>		237,38		961,55

2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00
Composição Auxiliar	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	INSUMO	L	0,5872000	21,86	12,83
Composição Auxiliar	4015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	INSUMO	M2	1,1319000	77,19	87,37
Composição Auxiliar	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2600000	8,54	2,22
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2102000	21,32	4,48
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9324000	21,56	20,10
				MO sem LS =>		24,58	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		41,63		Valor com BDI => 168,63
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0167000	8,50	0,14
Composição Auxiliar	4517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	3,6090000	3,32	11,98
Composição Auxiliar	5073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68
Composição Auxiliar	5074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	INSUMO	KG	0,0050000	19,72	0,09
Composição Auxiliar	6212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	1,2270000	15,74	19,31
Composição Auxiliar	40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0470000	21,72	1,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	22,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	25,23	60,35
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,0700000	26,30	1,84
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	COMPOSICAO	CHI	0,2820000	24,67	6,95
				MO sem LS =>		82,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		40,97		Valor com BDI => 82,96
								Valor com BDI => 165,94
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5430000	0,22	0,11
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0064000	21,02	0,13
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0392000	25,37	0,99
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34	10,34
				MO sem LS =>		1,12	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,98		Valor com BDI => 16,12
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	1,1900000	0,22	0,26
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0175000	21,02	0,36
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87
				MO sem LS =>		3,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,84		Valor com BDI => 19,61
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	724,17
Composição Auxiliar	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7229000	110,00	79,51
Composição Auxiliar	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	362,6579000	1,18	427,93
Composição Auxiliar	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	228,79	135,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3117000	20,57	47,55
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,36
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	COMPOSICAO	CHP	0,7534000	2,31	1,74
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	COMPOSICAO	CHI	0,7103000	0,46	0,32
				MO sem LS =>		78,91	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		237,38		Valor com BDI => 78,91
								Valor com BDI => 961,55
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00
Composição Auxiliar	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	INSUMO	L	0,5872000	21,86	12,83
Composição Auxiliar	4015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	INSUMO	M2	1,1319000	77,19	87,37
Composição Auxiliar	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2600000	8,54	2,22
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2102000	21,32	4,48
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9324000	21,56	20,10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



MO sem LS => 24,58 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 41,63 Valor com BDI => 168,63

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97	
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0167000	8,50	0,14	
Composição Auxiliar	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	3,6090000	3,32	11,98	
Composição Auxiliar	5073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68	
Composição Auxiliar	5074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	INSUMO	KG	0,0050000	19,72	0,09	
Composição Auxiliar	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	1,2270000	15,74	19,31	
Composição Auxiliar	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0470000	21,72	1,02	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	22,61	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	25,23	60,35	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,0700000	26,30	1,84	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHI	0,2820000	24,67	6,95	
				MO sem LS =>	82,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,96
				Valor do BDI =>	40,97			Valor com BDI =>	165,94
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,51	13,51	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,7430000	0,22	0,16	
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0092000	21,02	0,19	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0561000	25,37	1,42	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	11,17	11,17	
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
				Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	17,94
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14	12,14	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5430000	0,22	0,11	
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0064000	21,02	0,13	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0392000	25,37	0,99	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34	10,34	
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	16,12
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,25	10,25	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,3670000	0,22	0,08	
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0042000	21,02	0,08	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0257000	25,37	0,65	
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	8,87	8,87	
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	13,61
3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0175000	21,02	0,36	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	19,61
3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	724,17	
Composição Auxiliar	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7229000	110,00	79,51	
Composição Auxiliar	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	362,6579000	1,18	427,93	
Composição Auxiliar	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	228,79	135,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3117000	20,57	47,55	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,36	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	COMPOSICAO	CHP	0,7534000	2,31	1,74	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	COMPOSICAO	CHI	0,7103000	0,46	0,32	
				MO sem LS =>	78,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	237,38			Valor com BDI =>	961,55
3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	511	SINAPI	ANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, AI	INSUMO	L	0,5872000	21,86	12,83	
Composição Auxiliar	4015	SINAPI	.TICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO	INSUMO	M2	1,1319000	77,19	87,37	
Composição Auxiliar	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2600000	8,54	2,22	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2102000	21,32	4,48	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9324000	21,56	20,10	
				MO sem LS =>		24,58	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		41,63		Valor com BDI =>	168,63
3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	55,29	55,29	
Composição Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0080000	8,50	0,06	
Composição Auxiliar	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	0,2030000	9,49	1,92	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3900000	25,57	9,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1950000	20,57	4,01	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	COMPOSICAO	M2	0,0940000	157,07	14,76	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	0,7900000	11,17	8,82	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0210000	687,31	14,43	
				MO sem LS =>		13,98	0,00	MO com LS =>	13,98
				Valor do BDI =>		18,12		Valor com BDI =>	73,41
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	PAREDES/PAINEIS	M2	1,0000000	236,11	236,11	
Composição Auxiliar	665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	INSUMO	UN	3,9500000	39,19	154,80	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,0550000	25,57	52,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0280000	20,57	21,14	
Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0100000	763,46	7,63	
				MO sem LS =>		73,68	0,00	MO com LS =>	73,68
				Valor do BDI =>		77,40		Valor com BDI =>	313,51
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PAREDES/PAINEIS	M2	1,0000000	91,61	91,61	
Composição Auxiliar	7271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	INSUMO	UN	28,3100000	0,89	25,19	
Composição Auxiliar	34557	SINAPI	RELA DE AÇO SUBSTITUIÇÃO DE VIGAS PARA ALVENARIA, FIO U - 14 20 A 170 MM MALHA 16 X 16 MM (C X V) 160 X 75 CM	INSUMO	M	0,4200000	2,75	1,15	
Composição Auxiliar	37395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	INSUMO	CENTO	0,0050000	44,28	0,22	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	COMPOSICAO	M3	0,0091000	807,34	7,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,6100000	25,57	41,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8050000	20,57	16,55	
				MO sem LS =>		57,71	0,00	MO com LS =>	57,71
				Valor do BDI =>		30,03		Valor com BDI =>	121,64
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	8,19	8,19	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0037000	705,52	2,61	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1724000	25,57	4,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0575000	20,57	1,18	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,47	0,66	
				MO sem LS =>		5,58	0,00	MO com LS =>	5,58
				Valor do BDI =>		2,68		Valor com BDI =>	10,87
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	37,94	37,94	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	COMPOSICAO	M3	0,0304000	807,34	24,54	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3740000	25,57	9,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1870000	20,57	3,84	
				MO sem LS =>		13,40	0,00	MO com LS =>	13,40
				Valor do BDI =>		12,44		Valor com BDI =>	50,38
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	REVESTIMENTO	m²	1,0000000	50,80	50,80	
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVESTIMENTO	h	0,5200	24,87	12,93	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVESTIMENTO	h	0,6700	30,75	20,60	
Composição Auxiliar	110764	SEOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	REVESTIMENTO	m³	0,0300	575,75	17,27	
				MO sem LS =>	33,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,53
				Valor do BDI =>	16,65			Valor com BDI =>	67,45

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100680	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	965,80	965,80	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	338,32	338,32	
Composição Auxiliar	91010	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,	COMPOSICAO	UN	1,0000000	389,63	389,63	
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO	COMPOSICAO	UN	1,0000000	151,81	151,81	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	M	9,8000000	8,78	86,04	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0190000	19,97	0,37	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	316,59			Valor com BDI =>	1.282,39

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.099,78	1.099,78	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	338,32	338,32	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	172,90	172,90	
Composição Auxiliar	91012	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	499,01	499,01	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	M	10,2000000	8,78	89,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	360,51			Valor com BDI =>	1.460,29

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	091514	SEOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	ESQUADRIA	m²	1,0000000	1.039,38	1.039,38	
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIA	h	3,5000	24,87	87,04	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIA	h	3,5000	30,75	107,62	
Composição Auxiliar	D00292	SEOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500	600,00	630,00	
Composição Auxiliar	D00473	SEOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000	214,72	214,72	
				MO sem LS =>	194,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,66
				Valor do BDI =>	340,71			Valor com BDI =>	1.380,09

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M2	1,0000000	46,05	46,05	
Composição Auxiliar	40549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	INSUMO	CENTO	0,0070000	205,62	1,43	
Composição Auxiliar	43083	SINAPI	ECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L =	INSUMO	KG	4,3330000	8,66	37,52	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2130000	21,49	4,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1060000	20,57	2,18	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	LUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHP	0,0068000	23,34	0,15	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	LUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHI	0,0094000	22,07	0,20	
				MO sem LS =>	6,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>	15,10			Valor com BDI =>	61,15

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	m²	1,0000000	109,85	109,85		
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2000	24,65	29,58		
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2000	30,39	36,46		
Composição Auxiliar	D00083	SEDOP	Prego 3"x9	Material	kg	0,0400	18,50	0,74	
Composição Auxiliar	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0500	18,62	0,93	
Composição Auxiliar	D00013	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	Material	Dz	0,1200	198,44	23,81	
Composição Auxiliar	D00010	SEDOP	Pernananca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	0,0420	436,44	18,33	
				MO sem LS =>	66,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,04
				Valor do BDI =>	36,01			Valor com BDI =>	145,86



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M2	1,0000000	68,16	68,16
Composição Auxiliar	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCOADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 1,0000000	INSUMO	M2	1,1660000	47,02	54,82
Composição Auxiliar	11029	SINAPI	PASSE REIA PARA GRUPO DE FÉRRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" A 3/8" PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE 1/4"	INSUMO	CJ	4,1500000	2,18	9,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0970000	20,57	1,99
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0910000	25,01	2,27
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	LUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHP	0,0009000	23,34	0,02
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	LUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHI	0,0013000	22,07	0,02
			MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,26
			Valor do BDI =>	22,34			Valor com BDI =>	90,50
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	1,0000000	69,88	69,88	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	24,89	2,98	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1200	29,35	3,52	
Composição Auxiliar	D00410	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	Material	1,1000	52,03	57,23	
			MO sem LS =>	6,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,50
			Valor do BDI =>	22,91			Valor com BDI =>	92,79
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070294	SEOP	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	m	1,0000000	61,61	61,61	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3000	30,75	9,22	
Composição Auxiliar	D00034	SEOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000	104,78	52,39
			MO sem LS =>	9,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,22
			Valor do BDI =>	20,20			Valor com BDI =>	81,81
6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M	1,0000000	166,85	166,85
Composição Auxiliar	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	INSUMO	310ML	0,1610000	42,44	6,83
Composição Auxiliar	5061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	INSUMO	KG	0,0250000	17,30	0,43
Composição Auxiliar	5104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	INSUMO	KG	0,0049000	71,89	0,35
Composição Auxiliar	13388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	INSUMO	KG	0,1800000	252,27	45,40
Composição Auxiliar	40784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	INSUMO	M	1,0500000	82,52	86,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6330000	20,57	13,02
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CHP	0,0132000	23,34	0,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CHI	0,0183000	22,07	0,40
			MO sem LS =>	26,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,50
			Valor do BDI =>	54,69			Valor com BDI =>	221,54
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M	1,0000000	59,66	59,66
Composição Auxiliar	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	INSUMO	310ML	0,2110000	42,44	8,95
Composição Auxiliar	1113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	INSUMO	M	1,0500000	25,11	26,36
Composição Auxiliar	5061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	INSUMO	KG	0,0080000	17,30	0,13
Composição Auxiliar	5104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	INSUMO	KG	0,0016000	71,89	0,11
Composição Auxiliar	13388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	INSUMO	KG	0,0590000	252,27	14,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2390000	20,57	4,91
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1450000	25,01	3,62
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CHP	0,0132000	23,34	0,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	COMPOSICAO	CHI	0,0183000	22,07	0,40
			MO sem LS =>	8,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,53
			Valor do BDI =>	19,56			Valor com BDI =>	79,22
6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	39,70	39,70
Composição Auxiliar	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	INSUMO	310ML	0,0920000	42,44	3,90
Composição Auxiliar	1113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	INSUMO	M	1,1500000	25,11	28,87



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	INSUMO	UN	1,3300000	0,39	0,51	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1790000	25,57	4,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0900000	20,57	1,85	
				MO sem LS =>	6,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,42
				Valor do BDI =>	13,01			Valor com BDI =>	52,71

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	72,08	72,08	
Composição Auxiliar	536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE. EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0790000	36,03	38,87	
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	4,9100000	0,90	4,41	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,2900000	5,28	1,53	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7960000	25,44	20,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3413000	20,57	7,02	
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27
				Valor do BDI =>	23,63			Valor com BDI =>	95,71

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	
Composição	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	74,73	74,73	
Composição Auxiliar	36225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	INSUMO	M2	1,0363000	33,89	35,12	
Composição Auxiliar	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 146 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	INSUMO	M	2,2212000	6,91	15,34	
Composição Auxiliar	39430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	INSUMO	UN	2,0446000	2,60	5,31	
Composição Auxiliar	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	INSUMO	CENTO	0,0204000	30,30	0,61	
Composição Auxiliar	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	INSUMO	CENTO	0,0336000	51,94	1,74	
Composição Auxiliar	43131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	INSUMO	KG	0,0616000	26,68	1,64	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6968000	21,49	14,97	
				MO sem LS =>	14,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,97
				Valor do BDI =>	24,50			Valor com BDI =>	99,23

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	100,87	100,87	
Composição Auxiliar	368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	1,3889000	55,00	76,38	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0054000	329,93	1,78	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	COMPOSICAO	CHI	0,0006000	71,46	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7866000	20,57	16,18	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,1962000	33,12	6,49	
				MO sem LS =>	16,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,18
				Valor do BDI =>	33,07			Valor com BDI =>	133,94

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	6,14	6,14
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0042570	329,93	1,40
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHI	0,0102997	71,46	0,73
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0032569	271,71	0,88
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHI	0,0112998	99,41	1,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0145567	20,57	0,29
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_08/2017	COMPOSICAO	CHP	0,0030360	225,69	0,68
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_08/2017	COMPOSICAO	CHI	0,0115207	91,07	1,04



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

MO sem LS => 0,29 LS => 0,00 MO com LS => 0,29
Valor do BDI => 2,01 Valor com BDI => 8,15

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF 07/2021	PISOS	M2	1,0000000	56,81	56,81	
Composição Auxiliar	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	0,5000000	1,18	0,59	
Composição Auxiliar	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	INSUMO	L	0,2100000	19,51	4,09	
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF 07/2021	COMPOSICAO	M3	0,0530000	800,47	42,42	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2710000	25,57	6,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1360000	20,57	2,79	
				MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	75,43
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	PISOS	M2	1,0000000	70,81	70,81	
Composição Auxiliar	1292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0691000	48,39	51,73	
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	9,1300000	0,90	8,21	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,1410000	5,28	0,74	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2892000	25,44	7,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1356000	20,57	2,78	
				MO sem LS =>	10,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,13
				Valor do BDI =>	23,21			Valor com BDI =>	94,02
8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	PISOS	M2	1,0000000	59,40	59,40	
Composição Auxiliar	1287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0600000	38,74	41,06	
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	9,1325000	0,90	8,21	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,1880000	5,28	0,99	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2537000	25,44	6,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1308000	20,57	2,69	
				MO sem LS =>	9,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,14
				Valor do BDI =>	19,47			Valor com BDI =>	78,87
8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	PISOS	M	1,0000000	9,39	9,39	
Composição Auxiliar	1287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	0,1500000	38,74	5,81	
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	0,6392000	0,90	0,57	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,0900000	5,28	0,47	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0764000	25,44	1,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0296000	20,57	0,60	
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	3,08			Valor com BDI =>	12,47
8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO	M	1,0000000	103,48	103,48	
Composição Auxiliar	4828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM. CORTE RETO	INSUMO	M	1,0000000	79,96	79,96	
Composição Auxiliar	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INSUMO	KG	1,2900000	2,76	3,56	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5470000	26,24	14,35	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2730000	20,57	5,61	
				MO sem LS =>		19,96	0,00	MO com LS =>	19,96
				Valor do BDI =>		33,92		Valor com BDI =>	137,40

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1	COMPOSIÇÃO	SOLEIRA EM MARNORE, LARGURA 25 CM, EM ESPESSURA 2,0 CM AF 09/2020		1,0000000	172,45	172,45		
Composição Auxiliar	4828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 25 CM, E= 2 CM, CORTE RETO	INSUMO	M	1,0000000	133,26	133,26	
Composição Auxiliar	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	INSUMO	KG	2,1500000	2,76	5,93	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9110000	26,24	23,9	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4550000	20,57	9,36	
				MO sem LS =>		33,26	0,00	MO com LS =>	33,26
				Valor do BDI =>		56,53		Valor com BDI =>	228,98

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	3,84	3,84	
Composição Auxiliar	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	INSUMO	L	0,1666000	9,59	1,59	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0666000	27,08	1,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0222000	20,57	0,45	
				MO sem LS =>		2,25	0,00	MO com LS =>	2,25
				Valor do BDI =>		1,26		Valor com BDI =>	5,10

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	16,05	16,05	
Composição Auxiliar	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	INSUMO	UN	0,0802000	0,94	0,07	
Composição Auxiliar	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	INSUMO	KG	1,3389000	2,80	3,74	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3610000	27,08	9,77	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1203000	20,57	2,47	
				MO sem LS =>		12,24	0,00	MO com LS =>	12,24
				Valor do BDI =>		5,26		Valor com BDI =>	21,31

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	12,81	12,81	
Composição Auxiliar	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	INSUMO	L	0,2285000	31,92	7,29	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1631000	27,08	4,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0544000	20,57	1,11	
				MO sem LS =>		5,52	0,00	MO com LS =>	5,52
				Valor do BDI =>		4,20		Valor com BDI =>	17,01

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150134	SEOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador		m²	1,0000000	55,30	55,30	
Composição Auxiliar	280024	SEOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000	32,42	22,69	
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000	24,89	17,42	
Insumo	P00019	SEOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400	145,90	5,83	
Insumo	P00027	SEOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100	64,53	0,64	
Insumo	P00030	SEOP	Líquido selador p/madeira	Material	GL	0,0400	114,95	4,59	
Insumo	P00014	SEOP	Lixa para madeira	Material	un	0,6000	1,10	0,66	
Insumo	P00022	SEOP	Massa acrílica	Material	GL	0,0600	57,90	3,47	
				MO sem LS =>		40,11	0,00	MO com LS =>	40,11
				Valor do BDI =>		18,13		Valor com BDI =>	73,43



10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	19,24	19,24
Composição Auxiliar	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	4,06	4,26
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0765000	2,22	0,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3279000	20,42	6,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3279000	24,81	8,13
			MO sem LS =>	14,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,82
			Valor do BDI =>	6,31			Valor com BDI =>	25,55
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	22,16	22,16
Composição Auxiliar	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	4,58	4,80
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0886000	2,22	0,19
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3800000	20,42	7,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3800000	24,81	9,42
			MO sem LS =>	17,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,17
			Valor do BDI =>	7,26			Valor com BDI =>	29,42
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	31,07	31,07
Composição Auxiliar	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	9,88	10,36
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,1056000	2,22	0,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4530000	20,42	9,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4530000	24,81	11,23
			MO sem LS =>	20,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,48
			Valor do BDI =>	10,18			Valor com BDI =>	41,25
10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	19,39	19,39
Composição Auxiliar	9875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	INSUMO	M	1,0493000	17,02	17,85
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0080000	2,22	0,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0341000	20,42	0,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0341000	24,81	0,84
			MO sem LS =>	1,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,53
			Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	25,75
10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	21,05	21,05
Composição Auxiliar	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	M	1,0549000	7,38	7,78
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0163000	2,22	0,03
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2930000	20,42	5,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2930000	24,81	7,26
			MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,40
			Valor do BDI =>	6,90			Valor com BDI =>	27,95
10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	27,26	27,26
Composição Auxiliar	9838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	M	1,0549000	12,19	12,85



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0177000	2,22	0,03	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3182000	20,42	6,49	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3182000	24,81	7,89	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	8,94			Valor com BDI =>	36,20
10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1,0000000	37,96	37,96	
Composição Auxiliar	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	M	1,0549000	16,90	17,82	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0247000	2,22	0,05	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4444000	20,42	9,07	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4444000	24,81	11,02	
				MO sem LS =>	20,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,09
				Valor do BDI =>	12,44			Valor com BDI =>	50,40
10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105215	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 X 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	9,12	9,12	
Composição Auxiliar	21114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	INSUMO	UN	0,0934000	35,11	3,27	
Composição Auxiliar	38002	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	INSUMO	UN	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0386000	20,42	0,78	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0386000	24,81	0,95	
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>	2,99			Valor com BDI =>	12,11
10.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105216	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 X 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	34,58	34,58	
Composição Auxiliar	21114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	INSUMO	UN	0,1200000	35,11	4,21	
Composição Auxiliar	38003	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	INSUMO	UN	1,0000000	28,14	28,14	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0495000	20,42	1,01	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0495000	24,81	1,22	
				MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	11,34			Valor com BDI =>	45,92
10.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104009	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	12,82	12,82	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	INSUMO	UN	0,0141000	68,48	0,96	
Composição Auxiliar	819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	4,03	4,03	
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0180000	77,58	1,39	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0469000	2,22	0,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1405000	20,42	2,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1405000	24,81	3,48	
				MO sem LS =>	6,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,29
				Valor do BDI =>	4,20			Valor com BDI =>	17,02
10.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	7,41	7,41	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	INSUMO	UN	0,0047000	68,48	0,32	
Composição Auxiliar	3542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	0,65	0,65	
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0060000	77,58	0,46	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0291000	2,22	0,06	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1311000	20,42	2,67	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1311000	24,81	3,25	
				MO sem LS =>	5,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,92
				Valor do BDI =>	2,43			Valor com BDI =>	9,84



10.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	8,84	8,84
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0071000	68,48	0,48
Composição Auxiliar	3529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0080000	77,58	0,62
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0338000	2,22	0,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1520000	20,42	3,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1520000	24,81	3,77
			MO sem LS =>	6,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,87
			Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>	11,74
10.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	12,43	12,43
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0094000	68,48	0,64
Composição Auxiliar	3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	2,67	2,67
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0110000	77,58	0,85
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0403000	2,22	0,08
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1812000	20,42	3,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1812000	24,81	4,49
			MO sem LS =>	8,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,19
			Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	16,50
10.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	14,11	14,11
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0165000	68,48	1,12
Composição Auxiliar	3540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	5,51	5,51
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0220000	77,58	1,70
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0190000	2,22	0,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1271000	20,42	2,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1271000	24,81	3,15
			MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
			Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	18,74
10.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89397	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	14,27	14,27
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0088000	68,48	0,60
Composição Auxiliar	7104	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	4,23	4,23
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0105000	77,58	0,81
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0484000	2,22	0,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1887000	20,42	3,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1887000	24,81	4,68
			MO sem LS =>	8,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,53
			Valor do BDI =>	4,68			Valor com BDI =>	18,95
10.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89400	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	19,47	19,47
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0124000	68,48	0,84
Composição Auxiliar	7136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	7,37	7,37
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0143000	77,58	1,10
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0572000	2,22	0,12
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2221000	20,42	4,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2221000	24,81	5,51
			MO sem LS =>	10,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,04
			Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	25,85
10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89626	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	30,52	30,52
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0212000	68,48	1,45



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição	7131	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	19,95	19,95		
Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0270000	77,58	2,09		
Composição	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0269000	2,22	0,05		
Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1547000	20,42	3,15		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1547000	24,81	3,83		
Auxiliar				MO sem LS =>		6,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25
				Valor do BDI =>		10,00			Valor com BDI =>	40,52

10.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	9,48	9,48			
Composição	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0071000	68,48	0,48		
Auxiliar	7138	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	INSUMO	UN	1,0000000	1,17	1,17		
Composição	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0090000	77,58	0,69		
Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0390000	2,22	0,08		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1563000	20,42	3,19		
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1563000	24,81	3,87		
Composição				MO sem LS =>		7,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,06
Auxiliar				Valor do BDI =>		3,11			Valor com BDI =>	12,59

10.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	12,24	12,24			
Composição	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0106	68,48	0,72		
Auxiliar	7139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	INSUMO	UN	1,0000000	1,33	1,33		
Composição	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0120000	77,58	0,93		
Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0507000	2,22	0,11		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2026000	20,42	4,13		
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2026000	24,81	5,02		
Composição				MO sem LS =>		9,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,15
Auxiliar				Valor do BDI =>		4,01			Valor com BDI =>	16,25

10.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	17,45	17,45			
Composição	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0141000	68,48	0,96		
Auxiliar	7140	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	INSUMO	UN	1,0000000	4,16	4,16		
Composição	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0165000	77,58	1,28		
Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0605000	2,22	0,13		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2416000	20,42	4,93		
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2416000	24,81	5,99		
Composição				MO sem LS =>		10,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,92
Auxiliar				Valor do BDI =>		5,72			Valor com BDI =>	23,17

10.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	11,86	11,86			
Composição	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0049000	68,48	0,33		
Auxiliar	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	1,0000000	2,76	2,76		
Composição	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0250000	28,26	0,70		
Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0075000	77,58	0,58		
Composição	20086	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	3,50	3,50		
Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0074000	2,22	0,01		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0882500	20,42	1,80		
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0882500	24,81	2,18		
Composição				MO sem LS =>		3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
Auxiliar				Valor do BDI =>		3,89			Valor com BDI =>	15,75

10.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	10,23	10,23	
Composição	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0099000	68,48	0,67
Auxiliar	3516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	2,65	2,65
Composição	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0150000	77,58	1,16
Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0071000	2,22	0,01
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	20,42	2,59



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	24,81	3,15	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	13,58

10.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	17,46	17,46	
Composição Auxiliar	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	2,76	5,52	
Composição Auxiliar	3518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	4,30	4,30	
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0500000	28,26	1,41	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1379000	20,42	2,81	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1379000	24,81	3,42	
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	23,18

10.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	32,07	32,07	
Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	4,88	9,76	
Composição Auxiliar	3528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	10,37	10,37	
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,1150000	28,26	3,24	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	20,42	3,93	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	24,81	4,77	
				MO sem LS =>	8,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,70
				Valor do BDI =>	10,51			Valor com BDI =>	42,58

10.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	9,97	9,97	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0099000	68,48	0,67	
Composição Auxiliar	3517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	INSUMO	UN	1,0000000	2,39	2,39	
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0150000	77,58	1,16	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0071000	2,22	0,01	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	20,42	2,59	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1270000	24,81	3,15	
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	3,27			Valor com BDI =>	13,24

10.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	16,63	16,63	
Composição Auxiliar	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	2,76	5,52	
Composição Auxiliar	3526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	3,47	3,47	
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0500000	28,26	1,41	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1379000	20,42	2,81	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1379000	24,81	3,42	
				MO sem LS =>	6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
				Valor do BDI =>	5,45			Valor com BDI =>	22,08

10.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	31,12	31,12	
Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	4,88	9,76	
Composição Auxiliar	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	9,42	9,42	
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,1150000	28,26	3,24	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	20,42	3,93	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1926000	24,81	4,77	
				MO sem LS =>	8,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,70
				Valor do BDI =>	10,20			Valor com BDI =>	41,32

10.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	29,88	29,88
Composição Auxiliar	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	3,0000000	2,76	8,28



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	3662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	11,18	11,18
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,0750000	28,26	2,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1839000	20,42	3,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1839000	24,81	4,56
				MO sem LS =>		8,31	LS => 0,00	MO com LS => 8,31
				Valor do BDI =>		9,79		Valor com BDI => 39,67

10.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	48,60	48,60
Composição Auxiliar	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	1,0000000	2,76	2,76
Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	2,0000000	4,88	9,76
Composição Auxiliar	10908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAREL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	21,63	21,63
Composição Auxiliar	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,1400000	28,26	3,95
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2325000	20,42	4,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2325000	24,81	5,76
				MO sem LS =>		5,76	LS => 0,00	MO com LS => 5,76
				Valor do BDI =>		15,93		Valor com BDI => 64,53

10.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	58,36	58,36
Composição Auxiliar	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	INSUMO	UN	3,0000000	4,88	14,64
Composição Auxiliar	3670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	27,24	27,24
Insumo	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	INSUMO	UN	0,1725000	28,26	4,87
Insumo	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2568000	20,42	5,24
Insumo	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2568000	24,81	6,37
				MO sem LS =>		6,37	LS => 0,00	MO com LS => 6,37
				Valor do BDI =>		19,13		Valor com BDI => 77,49

10.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	9,32	9,32
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0073000	68,48	0,49
Composição Auxiliar	3875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAREL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0110000	77,58	0,85
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0390000	2,22	0,08
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0919000	20,42	1,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0919000	24,81	2,28
				MO sem LS =>		4,15	LS => 0,00	MO com LS => 4,15
				Valor do BDI =>		3,06		Valor com BDI => 12,38

10.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	18,01	18,01
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0245000	68,48	1,67
Composição Auxiliar	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAREL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	UN	1,0000000	7,43	7,43
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0400000	77,58	3,10
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0054000	2,22	0,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1284000	24,81	3,18
				MO sem LS =>		5,80	LS => 0,00	MO com LS => 5,80
				Valor do BDI =>		5,90		Valor com BDI => 23,91

10.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	180475	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS		un	1,0000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900	30,03	8,70
Composição Insumo	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS		h	0,2900	24,27	7,03
Insumo	H00211	SEOP	Te curto em PVC - JS - 40x40mm (LS)		un	1,0000	2,57	2,57
Insumo	D00222	SEOP	Solução limpadora		L	0,0200	55,17	1,10
Insumo	D00223	SEOP	Adesivo p/ PVC - 75g		TB	0,2000	9,95	1,99
				MO sem LS =>		15,73	LS => 0,00	MO com LS => 15,73
				Valor do BDI =>		7,01		Valor com BDI => 28,40

10.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Composição	Código Banco	SEOP	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
180476			Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS		un	1,0000000	24,19	24,19	
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900	30,03	8,70	
Composição Auxiliar	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900	24,27	7,03	
Insumo	D00222	SEOP	Solução limpadora	Material	L	0,0060	55,17	0,33	
Insumo	D00223	SEOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2000	9,95	1,99	
Insumo	H00212	SEOP	Te curto em PVC - JS - 50x50mm (LS)	Material	un	1,0000	6,14	6,14	
				MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor do BDI =>	7,93			Valor com BDI =>	32,12
10.35			Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS		un	1,0000000	43,14	43,14	
Composição Auxiliar	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4600	24,27	11,16	
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4600	30,03	13,81	
Insumo	D00222	SEOP	Solução limpadora	Material	L	0,0900	55,17	4,96	
Insumo	H00337	SEOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	Material	un	1,0000	10,23	10,23	
Insumo	D00223	SEOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,3000	9,95	2,98	
				MO sem LS =>	24,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,97
				Valor do BDI =>	14,14			Valor com BDI =>	57,28
10.36			Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS		un	1,0000000	41,29	41,29	
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4600	30,03	13,81	
Composição Auxiliar	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4600	24,27	11,16	
Insumo	D00222	SEOP	Solução limpadora	Material	L	0,0105	55,17	0,57	
Insumo	D00223	SEOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,3000	9,95	2,98	
Insumo	H00214	SEOP	Te curto em PVC - JS - 100x100mm (LS)	Material	un	1,0000	12,77	12,77	
				MO sem LS =>	24,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,97
				Valor do BDI =>	13,53			Valor com BDI =>	54,82
10.37			CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	86,49	86,49	
Composição Auxiliar	122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	INSUMO	UN	0,0292000	68,48	1,99	
Composição Auxiliar	11717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	INSUMO	UN	1,0000000	61,94	61,94	
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0440000	77,58	3,41	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0154000	2,22	0,03	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4231000	20,42	8,63	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4231000	24,81	10,49	
				MO sem LS =>	19,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,12
				Valor do BDI =>	28,35			Valor com BDI =>	114,84
10.38			REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	53,04	53,04	
Composição Auxiliar	11677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	INSUMO	UN	1,0000000	44,92	44,92	
Composição Auxiliar	20080	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	INSUMO	UN	0,0714000	22,35	1,59	
Composição Auxiliar	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	INSUMO	UN	0,0180000	77,58	1,39	
Composição Auxiliar	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	INSUMO	UN	0,0114000	2,22	0,02	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1133000	20,42	2,31	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1133000	24,81	2,81	
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI =>	17,39			Valor com BDI =>	70,43
10.39			REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	20,19	20,19	
Composição Auxiliar	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	INSUMO	UN	0,0084000	11,80	0,09	
Composição Auxiliar	11670	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	INSUMO	UN	1,0000000	16,86	16,86	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0719000	20,42	1,46	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0719000	24,81	1,78	
				MO sem LS =>	3,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,24
				Valor do BDI =>	6,62			Valor com BDI =>	26,81
10.40			VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	566,28	566,28	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	12,26	12,26	
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	554,02	554,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	185,63			Valor com BDI =>	751,91
10.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	884,15	884,15	
Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	875,07	875,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	289,82			Valor com BDI =>	1.173,97
10.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	985,57	985,57	
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	57,48	57,48	
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	173,65	173,65	
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	2,0000000	46,23	92,46	
Composição Auxiliar	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	386,54	386,54	
Composição Auxiliar	86905	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	275,44	275,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	323,07			Valor com BDI =>	1.308,64
10.43	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	326,39	326,39	
Composição Auxiliar	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	INSUMO	UN	6,0000000	18,49	110,94	
Composição Auxiliar	36204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	INSUMO	UN	1,0000000	185,78	185,78	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9485000	24,81	23,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2988000	20,57	6,14	
				MO sem LS =>	29,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,67
				Valor do BDI =>	106,99			Valor com BDI =>	433,38
10.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	231,79	231,79	
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	57,48	57,48	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	12,48	12,48	
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	161,83	161,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	75,98			Valor com BDI =>	307,77
10.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	67,33	67,33	
Composição Auxiliar	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	INSUMO	UN	0,0210000	3,20	0,06	
Composição Auxiliar	13417	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM ARELHADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	INSUMO	UN	1,0000000	62,51	62,51	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1525000	24,81	3,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0481000	20,57	0,98	
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>	22,07			Valor com BDI =>	89,40
10.46	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	251293	SEOP	Tampo em granito verde Ubatuba		m²	1,0000000	928,33	928,33	
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000	24,87	37,30	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000	30,75	46,12	
Insumo	J00003	SEOP	Cimento	Material	SC	0,0800	55,00	4,40	
Insumo	J00005	SEOP	Areia	Material	m³	0,0100	120,00	1,20	
Insumo	A00094	SEOP	Granito verde Ubatuba - bancada	Material	m²	1,0200	822,86	839,31	
				MO sem LS =>	83,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,42
				Valor do BDI =>	304,31			Valor com BDI =>	1.232,64



10.47	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190101	SEOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/ torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	1,0000000	1.991,00	1.991,00	
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,0000	30,03	120,12	
Composição Auxiliar	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPI FMPNTARFS	h	4,0000	24,27	97,08	
Insumo	H00055	SEOP	Fita de vedacao	Material	m	3,7000	0,29	1,07
Insumo	H00047	SEOP	Pia de aço inoxidavel c/02 cubas 2,00m	Material	un	1,0000	1.097,81	1.097,81
Insumo	H00020	SEOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	2,0000	57,99	115,98
Insumo	H00019	SEOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	un	2,0000	71,02	142,04
Insumo	H00016	SEOP	Sifao metalico de 2"	Material	un	2,0000	208,45	416,90
			MO sem LS =>	217,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,20
			Valor do BDI =>	652,65			Valor com BDI =>	2.643,65
10.48	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	59,78	59,78
Composição Auxiliar	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	INSUMO	UN	0,0210000	3,20	0,06
Composição Auxiliar	13416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	INSUMO	UN	1,0000000	56,09	56,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1164000	24,81	2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0367000	20,57	0,75
			MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
			Valor do BDI =>	19,60			Valor com BDI =>	79,38
10.49	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86921	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	854,86	854,86
Composição Auxiliar	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	809,19	809,19
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	23,52	23,52
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	280,22			Valor com BDI =>	1.135,08
10.50	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180540	SEOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1,0000000	9.768,86	9.768,86	
Composição Auxiliar	040025	SEOP	Fundação corrida com seixo	m³	0,4000	1.088,54	435,41	
Composição Auxiliar	040285	SEOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	0,0800	1.995,84	159,66	
Composição Auxiliar	020174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	25,0000	100,92	2.523,00	
Composição Auxiliar	060046	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m³	20,0000	129,35	2.587,00	
Composição Auxiliar	030010	SEOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	19,0000	99,56	1.891,64	
Composição Auxiliar	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	0,3500	4.234,74	1.482,15	
Insumo	J00007	SEOP	Seixo lavado	Material	m³	3,0000	230,00	690,00
			MO sem LS =>	1.891,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.891,64
			Valor do BDI =>	3.202,23			Valor com BDI =>	12.971,09
10.51	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180548	SEOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1,0000000	18.475,24	18.475,24	
Composição	030254	SEOP	Reaterro compactado	m³	5,8500	20,29	118,69	
Composição	020174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	26,1200	100,92	2.636,03	
Composição	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	3,0000	4.234,74	12.704,22	
Composição	130507	SEOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	0,5600	87,91	49,22	
Composição	180508	SEOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	3,7500	84,28	316,05	
Composição	180102	SEOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	1,0000	48,03	48,03	
Insumo	D00214	SEOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	2,0000	10,21	20,42
			MO sem LS =>	2.582,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.582,58
			Valor do BDI =>	6.056,18			Valor com BDI =>	24.531,42
10.52	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	250109	SEOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	1,0000000	157,02	157,02	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000	24,87	4,97	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000	30,75	24,60	
Insumo	D00068	SEOP	Parafuso de 1/2"x8"	Material	un	4,0000	6,49	25,96	
Insumo	H00034	SEOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	Material	m²	0,2400	422,90	101,49	
				MO sem LS =>	50,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,56
				Valor do BDI =>	51,47			Valor com BDI =>	208,49

10.53	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	222,67	222,67	
Composição Auxiliar	39398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INSUMO	UN	1,0000000	163,32	163,32	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,8970000	24,81	47,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5977000	20,57	12,29	
				MO sem LS =>	59,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,35
				Valor do BDI =>	72,99			Valor com BDI =>	295,66

11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	UN	1,0000000	2.469,76	2.469,76	
Composição Auxiliar	1094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	INSUMO	UN	1,0000000	32,84	32,84	
Composição Auxiliar	3398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	INSUMO	UN	1,0000000	5,92	5,92	
Composição Auxiliar	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	INSUMO	UN	3,0000000	11,24	33,72	
Composição Auxiliar	11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = "2,5" MM	INSUMO	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Composição Auxiliar	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO	INSUMO	UN	4,0000000	0,39	1,56	
Composição Auxiliar	14153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	INSUMO	UN	0,0600000	60,92	3,65	
Composição Auxiliar	34643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	INSUMO	UN	1,0000000	49,95	49,95	
Composição Auxiliar	39809	SINAPI	CAIXA PARA RELEVO DE CORTA-CORRENTES, EM TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA ABNT NBR 5443)	INSUMO	UN	1,0000000	189,73	189,73	
Composição Auxiliar	39996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	INSUMO	M	0,1664000	4,39	0,73	
Composição Auxiliar	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	INSUMO	UN	2,0000000	0,33	0,66	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3897000	21,39	8,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	3,5078000	25,88	90,78	
Composição Auxiliar	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSICAO	M	6,0500000	23,19	140,29	
Composição Auxiliar	91886	SINAPI	AF_03/2023 LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSICAO	UN	1,0000000	14,57	14,57	
Composição Auxiliar	91920	SINAPI	AF_03/2023 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSICAO	UN	1,0000000	22,78	22,78	
Composição Auxiliar	91922	SINAPI	AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	COMPOSICAO	M	22,2000000	42,77	949,49	
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	94,14	94,14	
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	COMPOSICAO	M	1,9500000	64,97	126,69	
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	COMPOSICAO	UN	1,0000000	122,46	122,46	
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	533,74	533,74	
Insumo	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	COMPOSICAO	UN	1,0000000	19,57	19,57	
				MO sem LS =>	99,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,11
				Valor do BDI =>	809,59			Valor com BDI =>	3.279,35

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	UN	1,0000000	497,74	497,74	
Composição Auxiliar	12039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN - 100 A	INSUMO	UN	1,0000000	459,52	459,52	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0144000	900,43	12,96	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5346000	21,39	11,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5346000	25,88	13,83	
				MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,26
				Valor do BDI =>	163,16			Valor com BDI =>	660,90

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	UN	1,0000000	345,29	345,29
Composição Auxiliar	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	INSUMO	UN	1,0000000	312,02	312,02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0117000	900,43	10,53	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4811000	21,39	10,29	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4811000	25,88	12,45	
				MO sem LS =>	22,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,74
				Valor do BDI =>	113,19			Valor com BDI =>	458,48

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0000000	11,37	11,37		
Composição Auxiliar	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INSUMO	UN	1,0000000	0,83	0,83	
Composição Auxiliar	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	8,88	8,88	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0352000	21,39	0,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0352000	25,88	0,91	
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>	15,10

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0000000	11,95	11,95		
Composição Auxiliar	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INSUMO	UN	1,0000000	0,83	0,83	
Composição Auxiliar	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	8,88	8,88	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0476000	21,39	1,01	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0476000	25,88	1,23	
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	3,92			Valor com BDI =>	15,87

11.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0000000	57,05	57,05		
Composição Auxiliar	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INSUMO	UN	2,0000000	0,83	1,66	
Composição Auxiliar	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	50,90	50,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0952000	21,39	2,03	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0952000	25,88	2,46	
				MO sem LS =>	4,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,49
				Valor do BDI =>	18,70			Valor com BDI =>	75,75

11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0000000	59,31	59,31		
Composição Auxiliar	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	INSUMO	UN	2,0000000	1,08	2,16	
Composição Auxiliar	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	INSUMO	UN	1,0000000	50,90	50,90	
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1325000	21,39	3,42	
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1325000	25,88	3,42	
				MO sem LS =>	6,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,84
				Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	78,75

11.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0000000	94,14	94,14		
Composição Auxiliar	1575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	INSUMO	UN	3,0000000	1,65	4,95	
Composição Auxiliar	34709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	INSUMO	UN	1,0000000	62,36	62,36	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5677000	21,39	12,14	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5677000	25,88	14,69	
				MO sem LS =>	26,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,83
				Valor do BDI =>	30,86			Valor com BDI =>	125,00

12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081	SEOP	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	1,0000000	323,51	323,51
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,0000	25,26	126,30
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,0000	31,13	155,65
Insumo	E00012	SEOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	3,0000	3,91	11,73
Insumo	E00019	SEOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	un	1,0000	1,77	1,77
Insumo	E00008	SEOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	m	9,0000	2,64	23,76
Insumo	E00033	SEOP	Bucha de 1/2"	un	2,0000	1,26	2,52
Insumo	E00034	SEOP	Arruela de 1/2"	un	2,0000	0,89	1,78



MO sem LS =>	281,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	281,95
Valor do BDI =>	106,05			Valor com BDI =>	429,56

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	170701	SEOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	1,0000000	649,66	649,66			
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,0000	31,13	280,17			
Composição Auxiliar	280005	SEOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,0000	25,29	227,61			
Insumo	E00015	SEOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000	7,65	22,95		
Insumo	E00087	SEOP	Disjuntor 3P-30A	Material	un	1,0000	48,07	48,07		
Insumo	E00002	SEOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	un	4,0000	3,63	14,52		
Insumo	E00006	SEOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	m	9,0000	6,26	56,34		
					MO sem LS =>	507,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	507,78
					Valor do BDI =>	212,96			Valor com BDI =>	862,62

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	230262	SEOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	1,0000000	632,82	632,82			
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,0000	31,13	280,17			
Composição Auxiliar	280005	SEOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,0000	25,29	227,61			
Insumo	E00007	SEOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	m	12,0000	4,37	52,44		
Insumo	E00035	SEOP	Arruela de 3/4"	Material	un	4,0000	0,97	3,88		
Insumo	E00081	SEOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000	33,68	33,68		
Insumo	E00013	SEOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000	6,62	19,86		
Insumo	E00030	SEOP	Conjunto airstop s/ disjuntor	Material	un	1,0000	8,14	8,14		
Insumo	E00004	SEOP	Bucha de 3/4"	Material	un	4,0000	1,76	7,04		
					MO sem LS =>	507,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	507,78
					Valor do BDI =>	207,44			Valor com BDI =>	840,26

12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	170332	SEOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	1,0000000	23,14	23,14			
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2100	25,26	5,30			
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2100	31,13	6,53			
Insumo	E00023	SEOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000	11,31	11,31		
					MO sem LS =>	11,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,83
					Valor do BDI =>	7,59			Valor com BDI =>	30,73

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	170334	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	1,0000000	43,73	43,73			
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3700	25,26	9,34			
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3700	31,13	11,51			
Insumo	E00060	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	Material	un	1,0000	22,88	22,88		
					MO sem LS =>	20,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,85
					Valor do BDI =>	14,33			Valor com BDI =>	58,06

12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170338	SEOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	1,0000000	59,06	59,06
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5300	25,26	13,38



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5300	31,13	16,49	
Insumo	E00064	SEOP	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	Material	un	1,0000	29,19	29,19	
				MO sem LS =>	29,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,87
				Valor do BDI =>	19,36			Valor com BDI =>	78,42
					278				
12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171522	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	1,0000000	36,07	36,07		
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4500	25,26	11,36		
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4500	31,13	14,00		
Insumo	E00767	SEOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000	10,71	10,71	
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,36
				Valor do BDI =>	11,82			Valor com BDI =>	47,89
12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171520	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	1,0000000	41,04	41,04		
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4500	25,26	11,36		
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4500	31,13	14,00		
Insumo	E00765	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000	15,68	15,68	
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,36
				Valor do BDI =>	13,45			Valor com BDI =>	54,49
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	231084	SEOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	1,0000000	310,79	310,79		
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,0000	25,26	75,78		
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,0000	31,13	93,39		
Insumo	H00373	SEOP	Tube de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000	2,72	32,64	
Insumo	H00006	SEOP	Tube em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	12,0000	8,86	106,32	
Insumo	H00093	SEOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000	1,33	2,66	
				MO sem LS =>	169,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,17
				Valor do BDI =>	101,88			Valor com BDI =>	412,67
13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180414	SEOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	1,0000000	268,33	268,33		
Composição Auxiliar	060045	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	0,5400	160,74	86,79		
Composição Auxiliar	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	0,5700	50,80	28,95		
Composição Auxiliar	030010	SEOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m ³	0,1500	99,56	14,93		
Composição Auxiliar	040257	SEOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ²	0,0180	985,74	17,74		
Composição Auxiliar	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	0,0250	4.234,74	105,86		
Composição Auxiliar	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	0,5700	16,91	9,63		
Composição Auxiliar	130113	SEOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m ²	0,0900	49,29	4,43		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	87,96			Valor com BDI =>	356,29
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,0000000	4.123,54	4.123,54		
Composição Auxiliar	0749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500	0,0972	0,0826		
Composição Auxiliar	0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	19,1000	44,6940		
Composição Auxiliar	0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000	19,1000	66,8500		
Composição Auxiliar	0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	19,1000	66,8500		
Composição Auxiliar	0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	24,1600	56,5344		
Composição Auxiliar	0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	3,5000	24,1600	84,5600		
Composição Auxiliar	11328	SEINFRA	LADRILHISTA	H	5,5000	24,1600	132,8800		
Composição Auxiliar	0291	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,9100	24,1600	46,1456		
Composição Auxiliar	02543	SEINFRA	SERVEENTE	H	12,5000	18,4600	230,7500		
Insumo	0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,5900	16,5300	9,7527		
Insumo	0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,5000	119,5800	59,7900		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
 Construindo um Futuro Melhor

Insumo	10163	SEINFRA	AÇO CA-50		KG	33,5000	7,1000	237,8500		
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA		M3	0,1600	100,5000	16,0800		
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA		KG	7,2800	0,9600	6,9888		
Insumo	10526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)		M2	3,3000	69,6400	229,8120		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND		KG	112,0000	0,7100	79,5200		
Insumo	10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS		L	1,8000	8,4500	15,2100		
Insumo	11061	SEINFRA	ELETRODOS		KG	0,8500	32,4400	27,5740		
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO		L	1,1000	31,8800	35,0680		
Insumo	11332	SEINFRA	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR		M2	4,3500	72,9000	317,1150		
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO		UN	2,1000	2,1400	4,4940		
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO		M3	0,3800	100,5000	38,1900		
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)		KG	0,4500	14,2000	6,3900		
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"		M	2,2500	6,0500	13,6125		
Insumo	12172	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")		M	11,0000	90,4200	994,6200		
Insumo	12173	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")		M	10,5000	121,6800	1,277,6400		
Insumo	12293	SEINFRA	ZARCÃO		L	0,8500	28,8100	24,4885		
				MO sem LS =>		729,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	729,26
				Valor do BDI =>		1.351,70			Valor com BDI =>	5.475,24

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250603	SEOP	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m		un	1,0000000	22.871,52	22.871,52
Composição Auxiliar	080314	SEOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)		m²	8,0000	41,82	334,56
Composição	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	22,0000	50,80	1.117,60
Composição	030010	SEOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	0,6500	99,56	64,71
Composição Auxiliar	130492	SEOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)		m²	5,0000	145,26	726,30
Composição	060046	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	11,0000	129,35	1.422,85
Composição	090068	SEOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)		m²	1,3000	385,09	500,61
Composição	020174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,6500	100,92	65,59
Composição	050729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	3,1000	4.234,74	13.127,69
Composição	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	22,0000	16,91	372,02
Composição	130507	SEOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo		m²	4,0000	87,91	351,64
Composição	040283	SEOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)		m³	0,5000	3.926,34	1.963,17
Composição	130113	SEOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	4,0000	49,29	197,16
Composição	150491	SEOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)		m²	1,3000	56,68	73,68
Composição	150125	SEOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada		m²	51,0000	19,45	991,95
Composição	060659	SEOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm		m²	2,0000	183,57	367,14
Insumo	D00211	SEOP	Escada tipo marinho s/ proteção	Material	m	5,0000	238,97	1.194,85
				MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7.497,28		30.368,80

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180838	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 10.000 L		Und	1,0000000	8.444,13	8.444,13		
Composição	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	30,03	180,18		
Composição	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	6,0000000	24,27	145,62		
Insumo	H00055	SEOP	FITA DE VEDAÇÃO	MATERIAL	M	3,0000000	0,29	0,87		
Insumo	H00186	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 50MM	MATERIAL	Und	4,0000000	30,69	122,76		
Insumo	H00184	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 20MM	MATERIAL	Und	2,0000000	10,68	21,36		
Insumo	H00320	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP=10.000 L	MATERIAL	Und	1,0000000	5.958,28	5.958,28		
Insumo	D00224	SEOP	VIGA DE PEROBA 6X15CM	MATERIAL	M	5,0000000	397,18	1.985,90		
Insumo	H00185	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 25MM	MATERIAL	Und	2,0000000	14,58	29,16		
				MO sem LS =>		325,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	325,80
				Valor do BDI =>		2.767,99			Valor com BDI =>	11.212,12

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SERVICOS DIVERSOS	M2	1,0000000	1,99	1,99		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0970000	20,57	1,99		
			Documento assinado digitalmente	MO sem LS =>		1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
			Verifique em https://validar.iti.gov.br	Valor do BDI =>		0,65			Valor com BDI =>	2,64



LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
 Data: 19/09/2025 13:35:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Emanuel Costa de Moraes
 Fiscal de Obras
 CREA-PA 151835719-9

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)
SEM DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

Valores adotados com base no Acordão do TCU nº 2622/2013

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO

Quadro de composição do BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS 5% de 50% da NF)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO	BDI DES	32,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para esse tipo de obra



Documento assinado digitalmente

LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

Data: 25/09/2025 13:39:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Emanuel Costa de Moraes

Fiscal de Obras

CREA-PA 151835719-9

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIRA RIO

MUNICÍPIO: PRAINHA/PA

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A MÃO DE OBRA - HORISTA E MENSALISTAS

CÓDIGO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALISTA		DESONERADO	
	DESCRIÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			%	%
A1	INSS		0,00%	0,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%
A6	Salário-educação		2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidente de trabalho		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		16,80%	16,80%
GRUPO B				
B1	Repouso semanal remunerado		18,15%	Não incide
B2	Feridos		4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade		0,88%	0,64%
B4	13º Salário		11,38%	8,33%
B5	Licença Paternidade		0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas		0,76%	0,56%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10%	0,08%
B8	Férias (+1/3)		0,00%	0,00%
B9	Salário Maternidade		0,04%	0,03%
B10	Dias de chuva		2,87%	Não incide
B	TOTAL DE ENCARGOS TRABALISTAS		38,40%	9,68%
GRUPO C				
C1	Aviso Prévio indenizado		5,89%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,14%	0,10%
C3	Multa por rescisão do contrato de Trabalho		2,55%	1,87%
C4	Indenização Adicional (demissão 30 dias antes do dissídio)		0,50%	0,36%
C5	Férias indenizadas		12,65%	9,27%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS		21,73%	15,92%
GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		6,45%	1,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre sobre Aviso Prévio		0,49%	0,36%
D	TOTAL DE INCIDÊNCIA CUMULATIVA		6,94%	1,99%
SUBTOTAL A+B+C+D =			83,87%	44,39%

Lucas Emanuel Costa de Moraes

Fiscal de Obras

CREA-PA 151835719-9

Documento assinado digitalmente



LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS
Data: 25/09/2025 13:39:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 2025250901)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O PRAINHA, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL com sede na
....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito do
PRAINHA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, tendo
em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente
Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital da Concorrência Eletrônica nº xxxxxxxx, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1.** A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital e seus anexos, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de



ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA /PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PRAINHA /PA, em ___ de _____ de 20XX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-